ANNO LVII NUMERO 125

SEXTA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 2 de junho.

— A Camara dos Deputados regeitou o projecto de lei, propondo a revisão immediata da constituição de 1875.

Esse projecto era combatido pelo governo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 2 de junho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Foi jubilado, á pedido, na segunda cadeira do primeiro anno da Faculdade de direito de S. Paulo, o conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

— Foram nomeados para a guarda nacional da comarca de Cabrobó, em Pernambuco :

Major ajudante de ordens, Solonio Soares de Mello.

Capitão quartel mestre, Manoel Rodrigues Lima.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á 21 3/4 d. por 1$000, firme.

RIO DE JANEIRO, 2 de junho, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute).

— Tendo corrido hontem boatos de ter rebentado uma revolução em Montevidéo, a *GAZETA DE NOTICIAS*, de hoje, declarou os falsos.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,551

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o secretario da camara municipal de Olinda, Marcolino Dias de Araujo, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço.

Art. 2.º Os vencimentos são fixados no § 1º do art. 3º da lei n. 1,515 de 4 de agosto de 1880.

Art. 3.º Nesta aposentadoria não será descontado o tempo das licenças obtidas pelo mesmo secretario em consequencia de molestia.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 19 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria de Pernambuco, aos 19 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,553

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao cidadão José Francisco de Azevedo Lyra, a indemnisação que pede de 5:189$230, differença que despendeu além do orçamento feito para a construcção do açude de S. Caetano da Rapoza, na comarca de Caruarú, por excesso de serviço e mão d'obra.

Art. 2.º Para realisação de tal pagamento mandará a presidencia proceder a exame e avaliação do que mais accresceu na execução de dita obra.

Art. 3.º Si do exame resultar que menos do que o pedido se deverá pagar, será a indemnisação do valor correspondente ao exame que se verificar.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 24 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 24 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,554

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Pirangy, no ponto mais conveniente do povoado de Catende da comarca de Palmares.

Art. 2.º A despeza não excederá de 15:000$000.

Art. 3.º A ponte será construida com a maior brevidade, ou por arrematação ou por administração.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 24 de maio de 1881, 60.º da independencia e do imperio

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 24 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,555

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir, pelo modo mais conveniente aos cofres publicos, uma casa para cadeia na cidade de Palmares, outra na villa de Bezerros e outra na villa do Bom Conselho.

Art. 2.º As despezas necessarias serão feitas pela verba—Obras Publicas.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 24 de maio de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 24 de maio 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,556

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir os creditos supplementares que forem precisos aos §§ 1º e 4º do art. 1.º do orçamento vigente, afim de occorrer ás despezas com a prorogação aos trabalhos da assembléa provincial.

Art 2.º Fica approvado o credito extraordinario de... 50:000$000, aberto pelo presinente da provincia em portaria de 18 de novembro de 1880, para alimentação e curativo dos presos pobres.

Art. 3.º Fica aberto um credito supplementar de 960$000 ao § 9º do art. 1º do orçamento vigente.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de maio 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,557

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar proceder, desde já, aos estudos necessarios e mesmo á execução dos trabalhos do ramal de Limoeiro a Bom Jardim, na estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

Art. 2.º Fica igualmente o presidente autorisado a modificar, de accordo com a companhia, os art. 78 e 79 de seu contrato, para á factura de dita estrada, de modo que essa modificação não sobrecarregue a provincia de novo onus não estabelecido no mesmo contrato.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão interinamente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,558

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder uma moratoria de quatro annos á Ordem Terceira de S. Francisco, para o pagamento do que a mesma Ordem, deve á fazenda provincial pelo serviço da companhia Recife Drainage nos exercicios de 1876 a 1880 e no 1º semestre do exercicio corrente.

Art. 2.º Esta concessão de moratoria será feita de modo que o debito, a que ella se refere, seja amortisado por semestres, juntamente com o que estiverja dever a mesma Ordem em consequencia do mesmo serviço depois dos exercicios de que trata a presente lei.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,559

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Na aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque será incluida a gratificação por mais de quarenta annos de serviços, conforme lhe foi concedida pelo disposto na ultima parte do art. 5.º da lei n. 863 de 5 de maio de 1863.

Art. 2.º A mesma gratificação será incluida na aposentadoria de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, conforme a mesma lei.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 30 de maio de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco, 31 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,560

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam elevadas á cidade, com as mesmas denominações, as villes de Bezerros e de Limoeiro.

Art. 2.º Ficam elevadas á villa o povoado de Altinho com o nome de villa de Nossa Senhora do O' do Altinho e a povoação de Gravatá, na comarca de Bezerros, com o mesmo nome

Art. 3.º Fica creado o municipio de Gravatá, na comarca de Bezerros, tendo por séde a villa de Gravatá, e por limites os mesmos da respectiva freguezia de Gravatá.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 30 de maio de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,561

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º São considerados terrenos de cultura na comarca de Bom Jardim os comprehendidos nos seguintes limites : a partir de Tamuatá, seguindo a estrada que conduz á Vertentes de Taquaretinga até ao lugar denominado Pedregulho ; d'ahi á vertente do Cajá e depois, seguindo a estrada que vai encontrar os limites da Parabyba, e por estes mesmos limites até á povoação do Oratorio, e d'ahi até encontrar o ponto de partida.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 30 do maio de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA

Sellada e publicada a presente resolução nesta secrataria da presidencia de Pernambuco, 30 de maio de 1881.

O secretario.
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,562

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano, como alumnos internos pensionistas da provincia os seguintes menores : Joaquim Materno Gomes de Souza, filho de João Gomes de Souza ; Francisco de Assis Carneiro da Cunha, filho de Francisco Xavier Carneiro da Cunha ; Vasco, filho de Francisco Paes Barreto Lamenha Lins ; Henrique e Alfredo, filhos de Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos ; Samuel e Pedro, filhos de rChristovão de Barros Gomes Porto ; Bonifacio de Lagos Ferreira da Costa, filho de Malaquias de Lagos Ferreira da Costa ; Alexandre Antonio Ferreira de Albuquerque, filho de Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque ; Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel Filho, filho de Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel ; Francisco, neto do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gondim ; Francisco de Assis Uchôa Cavalcante, filho de Francisco de Paula Uchôa Cavalcante ; Theonillo Antonio da Silva Reis, filho de Gaspar Antonio dos Reis ; Manoel, filho de Hermino Ernesto de Lemos Amaral ; Augusto Ernesto de Oliveira, filho de Marcolino Ernesto de Oliveira ; Pedro de Barros, filho de Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros ; Luiz, filho de Thomaz Antonio Maciel Monteiro ; José Eduardo de Barros Leite, filho de João de Barros Leite ; Oswaldo, filho de Thomaz José de Gusmão ; Francisco, filho de Alexandrina Francisca Tavares ; José Pinto Moreira, filho de Antonio Pinto Moreira ; Antonio, filho de Manoel Gregorio da Paixão ; João de Souza, filho de Gentil Rodrigues de Souza ; Gastão e Henrique, filhos de João do Rego Lima Junior ; e um filho de Thomaz Clarencio de Paula Rocha ; e como alumnos meio pensionistas os menores Bibildes Ladec dos Santos e Francisco Xavier Pio dos Santos, filhos de Pedro Paulo dos Santos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,563

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam concedidas as seguintes loterias : Uma de 1.500:000$000 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife ; outra de 500:000$000 em beneficio das escolas primarias a cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica ; outra de 240:000$000 em beneficio da igreja dos Milagres em Olinda ; outra de 200:000$000 em beneficio do Monte Pio dos Honorarios do Exercito nesta provincia ; outra de 120:000$000 em beneficio da Matriz de Jaboatão ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Lorêto em Muribêca ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz da Victoria ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Livramento da mesma cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora dos Impossiveis em S. João dos Pombos ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Afogados de Ingazeira ; outra do mesmo valor em beneficio da capella de Caiçára, na Victoria ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Poço da Panella ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz da Graça ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Serinhãem ; outra do mesmo valor em beneficio do convento de Ipojuca ; outra do mesmo valor em beneficio da sociedade Nova Emancipadora ; outra do mesmo valor em beneficio do Club Abolicionista ; outra do mesmo valor em beneficio da capella de Alagôa-Secca na comarca de Nazareth ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Aguas-Bellas ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Cabrobó ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja do convento de S. Francisco d'esta cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Tejucupapo ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Nossa Senhora da Conceição da Pedra ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de S. Felix de Buique ; outra do mesmo valor em beneficio da Matriz de Leopoldina ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Petrolina ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Granito ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Exú ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de S. Vicente ; outra do mesmo valor em beneficio da capella de Pindoba ; outra do mesmo valor em beneficio da capella de Chan Grande, na comarca da Victoria ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Gravatá ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Goyanna ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Itambé ; outra do mesmo valor em beneficio do collegio do Bom Conselho, na comarca do mesmo nome ; outra do mesmo valor em beneficio da capella do povoado de Brejão de Santa Cruz em Garanhuns ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Rio Formoso ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Una ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Livramento da cidade do Cabo ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario da mesma cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Capim ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de João de Barros ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Bom Jardim ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Guia, em Paratibe ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú ; duas do mesmo valor em beneficio da matriz da Bôa-Vista d'esta cidade ; uma do mesmo valor em beneficio da irmandade das Chagas da igreja do Paraizo d'esta cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus d'esta cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario dos Homens Pretos de Iguarassú ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora de Bôa-Viagem de Pasmado ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja da povoação de Tres Ladeiras ; outra do mesmo valor em beneficio do cemiterio de Iguarassú ; outra do mesmo valor em beneficio do Hospital da Confraria de S. Benedicto do Convento de S. Francisco do Recife ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja da povoação de Nova Cruz ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Itamaracá ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Espirito Santo d'esta cidade ; outra do mesmo valor em beneficio da igreja de S. Sebastião de Nazareth ; outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Pesqueira ; outra do mesmo valor para as alfaias e obras do altar de S. Miguel na matriz da Bôa-Vista d'esta cidade ; outra de 100:000$ em beneficio da bibliotheca do Club Litterario Limoeirense.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de maio de 1881, 60º da independencia e do imperio.

S. L. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de maio de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE JUNHO DE 1881

Companhia Pernambucana. — Encaminhe-se.

Caetano Ciriaco da Costa Moreira e Joaquim José Silveira.—Aguardem o credito já solicitado ao governo imperial.

Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Manoel Jeronymo Martins Bezerra de Carvalho.—Sim.

Leite Osvaldo & C.—Certifique-se.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Manoel do Nascimento da Cruz.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia interino para attender, não havendo inconveniente.

Pedro Gama.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal para attender, não havendo inconveniente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 747. — Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de junho de 1881.

Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foi hontem recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Archanja da Conceição, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— Communicou-me o delegado do termo de Taquaretinga, que no dia 27 do mez findo mandou recolher á respectiva cadeia, á disposição do juiz municipal, o criminoso Manoel Camillo Barbosa, que se acha pronunciado no art. 179 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE JUNHO DE 1881

Manoel Antonio Pereira.—Restitua-se.

Contas da 41.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Approvadas.

Contas da 15.ª parte da loteria da igreja do Espirito-Santo.—Approvadas.

Contas do collector de Tacaratú relativas ao exercicio de 78 a 80.—Approvadas.

Contas do collector do Bom-Conselho, relativas ao tempo de 23 de agosto a 30 de setembro de 1880.—Approvadas.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.—Deferido, voltando á contadoria para fazer-se a competente nota na folha.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Deferido, voltando á contadoria para fazer-se a competente nota na folha.

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Cumpra-se e façam se pela contadoria as competentes notas da portaria de licença.

Joaquim Ferreira Lima.—Ao Sr. porteiro para attender ao interessado.

Francisco Antonio Alves Mascarenhas. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Francisca Romana Moreira da Costa. —Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

João da Cunha Moreira Alves.—Volte ao Sr. contador.

André Affonso de Carvalho.—Deferido, para não ser responsavel o supplicante pelo debito dos anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 157 a rua de Vital de Negreiros.

Bento da Conceição Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Pédido de portaria.—Forneça se

D. Joanna Candida de Mello Guimarães.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino da casa n. 2 a rua de S. José pelo debito dos anteriores, visto provar-se estar a mesma fechada e desoccupada.

João Hermenegildo Borges Diniz.—Deferido dando-se a baixa requerida.

José Pereira de Carvalho.—Deferido. não sendo o novo inquilino do predio n. 5 a rua de Pedro Affonso responsavel pelo debito dos anteriores, uma vez que acha-se o mesmo predio fechado e desoccupado.

Contas do commando do corpo de policia relativas ao mez de abril ultimo.—Approvadas.

Juvencio de Barros Correia.—Deferido nos termos da informação da contadoria de 27 de maio ultimo, e neste sentido façam-se as devidas notas da petição de jubilação.

Antonio Ribeiro de Castro.—Deferido, dando-se baixa na fiança.

Barão de Morenos.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores inquilinos o novo que for occupar o pavimento terreo do predio n. 63 a rua da Imperatriz, visto achar-se desoccupado.

Antonio de Oliveira Maia.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino da casa n. 41 a rua do coronel Suassuna pelo debito dos anteriores, visto achar-se a mesma fechada e desoccupada, segundo as informações

Carolino Gonçalves da Silva.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.—Informe o Sr. contador.

Antonio José de Moraes Sarmento.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Contas do Dr. procurador dos feitos relativas ao mez de maio ultimo.—Approvadas.

Antonio Manoel Ramos.—Deferido, para não ser o novo inquilino do predio n. 69 a rua do Imperador na parte da loja ao Caes de 22 de novembro n. 42 E, outr'ora e hoje 60 responsavel pelo debito dos anteriores, visto provar-se estar a mesma loja desoccupada.

Alexandre da Cunha Coelho Catanho.—Volte ao Sr. Contador.

Officio do thesoureiro da loteria prestando contas das extracções da 48.ª parte da loteria do hospital Pedro II, da 37 parte da loteria da matriz de Bom-Jardim e da 67 parte da loteria da matriz de Nazareth.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do dessembargador procurador da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de José da Silva Baptista de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter justificado as faltas do exercicio escolar da professora de Giquiá e do professor de Tres Ladeiras.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Mesa regedora da Ordem Terceira do Carmo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Gaspar José de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JUNHO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Bahia*, recebemos jornaes e cartas com datas : do Pará 25, do Maranhão 27, do Ceará 29 do Rio Grande do Norte 31 de maio, e da Parahyba 1º do corrente. Eis o delles colhemos :

PARÁ

A presidencia da provincia nomeou uma commissão composta dos seguintes engenheiros : I. Felix Soares, Theodosio Calandrini de Chermont, Agostinho Autran, Antonio Joaquim de Oliveira Campos, Guilherme Francisco Cruz, Henrique Santa Rosa, primeiro tenente Alberto Ferreira de Abreu, e architecto Augusto Cesar Gurjão, afim de proceder a rigoroso exame nesse edificio, em ordem a conhecer do seu verdadeiro estado e das obras de que carece.

— No dia 23 do passado realisou-se, na praça do Commercio, uma reunião da assembléa geral dos socios, para o fim de tomar em consideração o aviso do ministerio da fazenda, de abril ultimo, relativamente á nova tarifa das alfandegas ; deliberando a mesma assembléa nomear commissões para emittirem seu parecer acerca do assumpto.

As commissões ficaram constituidas assim :

Molhados.—Calheiros & Oliveira, Martins & C., Silva Aguiar & C., Tavares de Amorim & C., Barros Lima & C., Martins & Pinheiro e David Freire da Silva.

Botica.—Cordeiro & C., Abel A. C. d'Araujo, Francisco L. Chermont e Elpidio R. da Costa.

Louça.—Paiva & C., Silva Aguiar & C. e Francisco de P. Bolonha de Loureiro.

Fazendas. — Bernardo A. Antunes & C., Fortunato A. de Souza & Filho, João B. Beckman, Francisco G. da Costa & Filhos, Emilio A. de C. Martins, Francisco de P. Bolonha de Loureiro e João Emilio de Macedo.

Ferragens.—Mourão Ferro & C., Joaquim N. da Silva Matta, Amoras & C., Cunha Coimbra & C., Coimbra Pego & C., Silva Guimarães & C e Antonio X da Silva Leite.

— Era geral o clamor na imprensa contra o correio, por causa de demoras e faltas repetidas no respectivo serviço.

Dentre muitas reclamações, á presidencia da provincia e ao governo geral, alli publicadas, escolhemos a seguinte que põe patente as tropelias dos empregados daquella repartição :

ILLEGIVEL

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos politicos e civis, proprietarios do jornal *Diario de Noticias*, vêm respeitosamente, perante V. Exc., representar do correio geral desta provincia, pelo seguinte facto:

« Recolhidos á respectiva caixa, devidamente sellados, os massos de nossos jornaes, destinados a assignantes do Amazonas, foi impedida a sua remessa e os jornaes retidos no correio, por determinação do respectivo contador que se fundara para tão arbitraria ordem em ter verificado uma falta de 80 réis para o completo dos sellos.

« Cumpre-nos ponderar com o devido acatamento, que o regulamento dispõe que o sello seja de 10 réis por cada exemplar, e essa disposição tinhamos observado.

« Se, levado pelo *zelo*, o contador achou que devia pesar os massos tendo verificado a falta de sello completo, neste caso fallecia-autoridade para reter os jornaes, por quanto o regulamento autorisa outro procedimento, manda terminantemente que seja imposta a multa, que é o pagamento do sello no dobro, e essa multa é satisfeita ou pelo destinatario ou por quem a remette.

Dessa occurrencia, ainda em tempo de ser reconsiderado o acto do contador, demos sciencia ao Sr. administrador, este porém, não se dignou providenciar.

« E é tendo mesmo diante dos olhos o regulamento do correio que julgamos o acto do contador injusto, arbitrario e illegal e contra elle representamos, pedindo a V. Exc. as necessarias providencias.

« E confiados no criterio, e justiça com que V. Ex. costuma proceder, os abaixo assignados.—E. R. M. Belem, 21 de maio de 1881.—*Costa & Campbell.* »

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Bragança, o bacharel Raymundo Nina Ribeiro.

— Falleceram: na capital, Antonio Francisco Ferreira, o antigo mestre d'obras Manoel Antão; e em Irituia, o tenente Ignacio Joaquim Cordeiro.

— Achava-se no exercicio de juiz de direito da primeira vara civel da capital, o Dr. José Joaquim Fernandes Torres.

— Lemos na *Provincia do Pará*:

« O valor official da exportação desta provincia no mez de abril ultimo eleva-se ao total de 2,176:450$762, figurando neste total os tres principaes generos com as seguintes cifras:

Borracha	1.512:324$403
Cacáo	393:719$974
Castanha	112:749$547

« A importancia do valor official da exportação decompõe-se assim pelo destino que teve:

Estados Unidos da America	956:973$420
Inglaterra	625:092$090
França	515:384$930
Sul do imperio	61:733$823
Portugal	17:263$496

« Comparando a exportação de abril ultimo com a dos mesmos mezes no ultimo quinquenio, vê-se que tivemos no corrente anno uma differença para mais bastante animadora, a saber:

1881	2,176:450$762
1880	1,805:273$88
1879	911:938$251
1878	464:301$201
1877	1,293:126$785

« Nestas cifras estão contemplados com os seguintes valores os tres principaes generos de exportação.

Annos	Borracha	Cacáo	Castanha
1881	1,512:324$403	393:719$974	112:749$547
1880	1,167:369$281	262:305$600	170:378$680
1879	572:998$215	115:914$100	63:590$550
1878	292:747$030	26:521$45	69:799$530
1877	716:807$010	295:097$700	169:1[illegible]6$347

MARANHÃO

— Foi sanccionado e publicado como lei, o projecto da assembléa provincial orçando a receita da provincia em 700:700$000, e calculando a despeza em 700:700$000.

— Fallecera o tenente-coronel Francisco José de Souza Barreto.

CEARÁ

— O *Cearense*, de 28 de maio, noticia assim a sessão de fundação do *Congresso Abolicionista*:

« Realisou-se ante-hontem na cidade de Maranguape o congresso dos Abolicionistas Cearenses.

« Em trem expresso partiram desta capital mais de cem pessoas gradas, contando-se neste numero muitas senhoras da primeira sociedade.

« A *Libertadora Maranguapense*, recebeu na estação os seus convivas com todas as honras, fazendo soltar muitos foguetes ao som da musica.

« A's 1 1/2 da tarde o Sr. Jesuino de Alcantara Vianna abrio a sessão e passou a presidencia ao Sr. Dr. Frederico Augusto Borges que declareu abertos os trabalhos do congresso.

« Oraram então os Srs. Antonio Mavignier Lopes Gama e Guilherme Franco Fernandes Vieira em nome da *Libertadora Maranguapense*.

« Representaram as demais sociedades abolicionistas da provincia os Srs.:

« Lourenço Pessoa, a de Baturité.

« Antonio Martins, a de Granja.

« Antonio de Oliveira, a do Icó.

« Na altura de seu mandatum os oradores foram acolhidos com applausos geraes.

« Seguiram-se na tribuna e recitaram mimosas poesias os Srs. Barbosa de Freitas, Antonio Bezerra e Xavier de Castro, cuja producção inspirada hoje publicamos.

« Teve ainda a palavra o professor Francisco de Oliveira Conde, que recebeu merecidos applausos ao seu bem elaborado discurso.

« A Exma. Sra. D. Carlota Mavignier leu e entregou em nome da *Libertadora Maranguapense* a carta de liberdade da escrava Eduviges: conforme a noticia especial que damos.

« Terminou então ás 6 1/2 da noite a sessão litteraria do congresso e com a mesma animação seguio-se a passeiata pelas ruas da cidade; orando nessa occasião os Srs. Marrocos Telles, Pedro Sombra, Lourenço Pessoa e Antonio Martins.

« Sempre animada por manifestações de apreço, a numerosa reunião terminou a sua festa por uma animadissima partida.

« A' obsequiosidade dos Srs. Jesuino de Alcantara Vianna, Gaudencio Oroncio Nepomuceno e dos mais directores da *Libertadora Maranguapense* penhorou a todos.

« As 11 horas da noite estava de volta nesta capital o trem expresso, trazendo a numerosa comitiva que em Maranguape tomara parte no Congresso Abolicionista. »

— O vapor *Brasil* levou para Liverpool 1,116 saccos café, 51 saccas algodão, 2,449 couros salgados, 31 toneladas de ossos, 25 ditas de tatajuba, 1 fardo residuos, 13 ditos cominhos, 3 ditos borracha, 8 ditos chapéos de palha e 1,000 chifres.

— Requereram alistamento: em Baturité, 642 pessoas; em Maria Pereira, 175; em Jaguaribe-mirim, 134; em Cachoeira, 126.

— Nos carros da companhia ferro carril viajaram de 25 de abril a 31 de dezembro de 1880, os seguintes passageiros:

Abril	4.824
Maio	23.238
Junho	20.600
Julho	20.140
Agosto	22.346
Setembro	21.326
Outubro	22.388
Novembro	23.030
Dezembro	29.576
Total	187,522
Pagando de passagem	18:752$200

Falleceram: na capital, Francisco Feliciano da Costa Catolé, porteiro dos auditorios; em Saboeiro, João Bento da Costa, fazendeiro no Juá.

— O pharmaceutico Rodelpho Theophilo offereceu, e foi aceito pela presidencia da provincia o seu offerecimento, fornecer gratuitamente á *Colonia Christina*, durante um anno os medicamentos de que alli se necessitar.

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente em 31 de maio:

« Foi nomeado medico do hospital de caridade desta cidade, o Dr. Archimimo José Correia.

« A via-ferrea continúa a soffrer damnificações com as copiosas chuvas do inverno; e senão forem tomadas sérias medidas, que garantam o seu futuro, vira a ser ella um sorvedouro dos cofres publicos; felizmente esse meu modo de pensar acha-se corroborado, pelo officio que em data de 3 de maio do corrente anno, dirigio o Dr. engenheiro fiscal dessa estrada ao presidente da provincia nesse officio. S. S. assim se exprime: « é do estabelecimento desses engenhos (centraes) que depende o futuro desta estrada, que — *pesará demasiado no orçamento* — provincial — e — geral, se pelos meios indicados nas leis a que me refiro, não se tratar de desenvolver a producção na zona por ella servida.

« O estabelecimento de engenhos centraes não póde por si só trazer melhoramentos ao bem estar do lavrador, e da agricultura, se não vierem em seu beneficio outras garantias, que lhes facultem meios; para que a canna que hoje planta seja transformada em assucar com menos trabalho; sem que elle seja obrigado a representar o papel de productor e fabricante: será isso, só por si bastante, para o melhoramento de sua sorte? certamente não.

« O que pode fazer o infeliz e indiltoso agricultor se precisa de capitaes, para o melhoramento e augmento de sua lavoura, e não os póde obter senão com os juros de 1 1/2 por cento e 2 por cento ao mez, e sendo coagido a capitalisal-os no fim do anno, quer tenha lucrado ou não?

« Hoje toda a questão agricola encerra-se no capital; mas aonde irá buscar o lavrador?

« *That is question.*

« Os que tem capitaes só o fornecem a 18 e 24 por cento ao anno: é uma usura pesada ao agricultor; e ao qual só resta dous dilemmas, — ou sujeitar-se —; e ficar reduzido ao papel — de *servo da gleba* — ou abandonar a exploração de sua propriedade; toda a questão agricola é o capital a juros modicos, e pagamentos demorados: mas aonde ir buscal-os? é a pergunta que todos fazem, e ninguem responde: a questão de braços entre nós é toda secundaria, a questão magna é a de capitaes: contestal-a é negar a luz do sol no seu zenith.

« Fundar engenhos centraes, e não olhar-se para a sorte do lavrador, do qual depende o futuro desses estabelecimentos, procurando fornecer-lhes capitaes, é onerar tão somente os cofres publicos em beneficio dos emprezarios; e mais nada; não são as nossas considerações fóra de fundamento, porque ninguem melhor do que o Exm. conselheiro Saraiva, actual presidente do conselho de ministros, demonstrou essa necessidade: na sessão de 24 de agosto de 1876, S. Exc. assim se espressava em resposta ao ministro da agricultura de então.

« Disse nobre o minstro que a verdadeira protecção á lavoura é dar-lhe dinheiro — *a juro barato e prazo longo* —, levantal-a com, o melhoramento do fabrico de assucar, com a protecção dos engenhos centraes.

« Estou de accordo nesse ponto, e não comprehendo o progresso grande da agricultura, a transformação da lavoura da canna sem a perfeição do fabrico da cultura, e *sem* que os lavradores obtenham dinheiro — *a juro modico — e prazo longo*, pois só com — *dinheiro barato — e prazos longos*, poderão os lavradores emprehender efficazes melhoramentos na cultura e no fabrico. »

« Como, pois, fundar-se engenhos modelos sem procurar-se meios para que o agricultor tenha capitaes? é que a nossa curteza de intelligencia não póde comprehender; tendo em vista a clara e precisa declaração do Exm. conselheiro Saraiva, que, como agricultor, é autoridade na questão.

« Somos apologistas dos engenhos centraes, reconhecemos a sua necessidade para o lavrador; mas tambem reconhecemos que isso só não é sufficiente, e que é mister facultar capitaes ao lavrador, para o livrar das garras da usura que o asphixia e entorpece-lhe a acção; e emquanto isso não obtiver é pisar no mesmo terreno; e não faremos mais do que onerar os cofres publicos com as garantias dos juros, ou seja pela provincia, ou pelos cofres geraes: quem terá só a ganhar e nada a perder serão as emprezas que se acham garantidas.

« As considerações acima expendidas, são escriptas ao correr da penna, por se ter boatado nesta cidade que um contrato de um engenho central, vai se fazer, para o municipio da Penha ou Canguaretama; parece-me que o valle do Cunhaú, rio que banha o dito municipio, é um dos mais importantes da provincia, e não é inferior ao valle do Ceará-mirim, tendo em seu favor, não ser sujeito aos inconvenientes das enchentes, a que é o do Ceará-mirim; mas apezar disso devo reconhecer que primeiramente é mister dar ao lavrador meios para poder trabalhar desaffogadamente, sem isso nada se alcançará, e menos se obterá: na creação de um banco hypothecario agricola, o governo nada tem a perder, nem em auxilio do lavrador tendo a certeza de que será embolsado: o paiz que gastou mais de 400 mil contos de réis, que perdeu mais de 50 mil cidadãos na guerra do Paraguay, que despendeu mais de 80 mil contos com a secca com as provincias do norte e o seu credito nada soffreu, pode muito bem garantir 4 mil contos para a creação de um banco nesta provincia em beneficio do lavrador, porque do augmento da fortuna particular é que nasce o augmento da renda publica; o melhoramento agricola das provincias de S. Paulo, Minas-Geraes e Rio de Janeiro datam da concessão de 40 mil contos aos seus agricultores; e porque não fazer concessões iguaes ao norte? vai nisso o interesse do paiz e a honra dos nossos estadistas.

« Aqui esteve de passagem para o Mossoró o Dr. José Jorge de Carvalhal, que vai assumir o exercicio do cargo de juiz de direito d'aquella comarca: S. S., no pouco tempo que aqui se demorou o vapor costeiro, esteve hospedado em casa do capitão Porto.

« Foi aposentado o thesoureiro da fazenda provincial, João Ferreira Nobre Junior, por haver requerido, e provado achar-se impossibilitado de continuar a exercel-o: foi um acto de justiça da administração da provincia.

« Telegrammas do Ceará annunciam a chegada do novo presidente, o Exm. Dr. Satyro de Oliveira Dias, que deve chegar hoje á tarde ou amanhã, devendo assim ser empossado a 31.

« Os jornaes d'essa provincia tambem nos dizem que o novo chefe de policia já se acha ahi, devendo vir para aqui no vapor costeiro de 5 de junho.

« Correspondencia expedida pela administração dos correios do Natal para o interior da provincia, no mez de abril do corrente anno:

Officios	453
Auto	1
Maços	12
Officios postaes	25
Maços postaes	2
Cartas franqueadas	325
Ditas com sello insufficiente	5
Ditas não franqueadas	4
Livros e impressos	14
Jornaes	663
Officios registrados sem valor	10
Ditos idem com valor	8
Cartas registradas com valor	10
Ditas idem sem valor	64
« O valor da correspondencia official com valor foi de	309$000
« E o da particular foi de	373$000

« A expedida para as provincias do imperio foi:

Officios	83
Autos	2
Maços	3
Officios postaes	11
Cartas franqueadas	1,536
Ditas com sello insufficiente	4
Cartas não franqueadas	3
Livros impressos	130
Jornaes	217
Official registrado sem valor	35
Dito idem com valor	8
Cartas registradas sem valor	118
Ditas idem com valor	30
« O valor da correspondencia official foi de	308$500
« E o da particular foi de	1:336$900

« Correspondencia recebida do interior da provincia, no mez de abril do corrente anno:

Officios	177
Maços	3
Officios postaes	19
Cartas franqueadas	251
Ditas com sellos insufficientes	4
Dita não franqueada	1
Livro	1
Jornaes	16
Officios registrados sem valor	19
Ditos idem sem valor	7
Cartas registradas sem valor	21
Ditas idem com valor	3
« A correspondencia official com valor foi de	[illegible]
« A particular foi de	[illegible]

« Correspondencia recebida das provincias:

Officios	97
Maços	3
Officios postaes	19
Cartas franqueadas	[illegible]
Ditas com sello insufficiente	6
Ditas não franqueadas	11
Encommendas	2
Livros e impressos	31
Jornaes	1858
Officios registrados sem valor	19
Cartas registradas sem valor	119
Ditas idem com valor	13
« Os valores importaram em	[illegible]

« Correspondencia recebida do estrangeiro:

Cartas franqueadas	108
Ditas não franqueadas	31
Jornaes	239
Ditos não franqueados	5

PARAHYBA

— Tendo sido exonerado, a pedido, o Dr. Gama e Mello, de inspector do thesouro provincial, foi nomeado para o substituir José Antonio Lisbôa.

— A 25 de maio chegou ao porto da capital o navio inglez *Aurora*, conduzindo material para a estrada de ferro do *Conde d'Eu*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão.)

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, sinto que se tenha retirado do salão o nobre deputado, autor do requerimento.

O Sr. Espirito Santo — Está incommodado.

O Sr. Lourenço de Sá — Elle virá: elle não recua.

O Sr. Ulysses Vianna — Ha tres ordens de considerações no discurso de S. Exc.: uma que diz respeito a politica geral do ministerio e a do seu illustre delegado nesta provincia; outra apaixonada e pessoal contra o honrado ministro da agricultura; e a terceira que se refere á materia do requerimento.

Quanto ás arguições feitas pelo nobre deputado á politica geral do ministerio e a que tem sido realisada pelo illustre presidente desta provincia, eu ainda repetirei o que tenho dito nesta casa: ha perfeita extemporaneidade nas considerações de S. Exc. O nobre deputado já occupou a tribuna duas vezes na discussão de fixação da força policial...

O Sr. José Maria — E hei de occupar mais outras tantas, pelo menos.

O Sr. Ulysses Vianna — ... e parece-me que nessas duas vezes, que occupou longamente a attenção da casa, discutindo essa politica geral, não satisfez-se, pois teve necessidade de fazer um longo exordio afim de discutir o seu requerimento.

O Sr. José Maria — Nem por isso; foi muito pequeno; entrei logo na materia do requerimento.

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, não é a politica do nobre deputado, uma vez que o póde fazer com que seja empanada a politica patriotica, verdadeiramente liberal do actual gabinete... (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira — Nem V. Exc. é capaz de mostrar que é verdadeira e sã a politica actual.

O Sr. Moraes Pinheiro — E esta é patriotica.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ulysses Vianna — ... que póde fazer com que ella seja desvirtuada em uma pequena discussão...

O Sr. Estevão de Oliveira — Pequena discussão?!

O Sr. Ulysses Vianna — ... quando só póde ser julgada, não pelas suas intenções, porque isto está fóra de questão, mas pelos actos meritorios que o mesmo gabinete tem praticado. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira — Qual é o acto meritorio? Esta é a linguagem da *columna*; sempre a mesma, sempre laudatoria. V. Exc. não conhece outro estylo.

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. está no seu verdadeiro papel.

(Ha outros apartes)

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, quanto á politica feita pelo honrado presidente desta provincia, que o nobre deputado qualificou de modo tal que, recolhendo-se á sua consciencia, ha de ter profundo arrependimento...

O Sr. Espirito Santo — Não apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — ... quanto á esta politica, que ainda está, por assim dizer, em seu inicio nesta provincia, o nobre deputado não póde encontrar factos, sobre os quaes levante accusações, ainda que ligeiras.

O Sr. José Maria — Oh! V. Exc. quer mais factos?

O Sr. Ulysses Vianna — Que factos tem o nobre deputado trazido á luz, sobre os quaes possa com justiça erigir uma accusação se quer de leve, contra o illustre presidente desta provincia?

Vozes — Oh!

O Sr. Espirito Santo — O assalto dos dinheiros publicos para dal-os a capangas.

O Sr. Lourenço de Sá — Elle está aqui a muito pouco tempo, mas a accusação de hoje já basta.

O Sr. Ulysses Vianna — Se os talentos de S. Exc. são atacados pelo nobre deputado, ficarão registrados nos annaes do parlamento...

Vozes — Oh!

O Sr. Ulysses Vianna — ... a sua grande moralidade ha de ficar reconhecida por todos nesta provincia.

O Sr. José Maria — Elle fallou algum dia?

O Sr. Estevão de Oliveira — Não, fallou uma vez.

O Sr. Ulysses Vianna — Fallou mais de uma vez, e com verdadeira distincção sobre os assumptos, que mais interessam ao nosso paiz...

O Sr. José Maria — E' um homem inteiramente desconhecido, é uma nullidade.

O Sr. Ulysses Vianna — ... e quando mesmo não tivesse fallado, eu poderia apresentar o simile de alguem, que os nobres deputados muito consideram...

Vozes — Póde apresentar.

O Sr. Ulysses Vianna — ... mas que, infelizmente para a patria, os annaes não recolhem o fructo do seu apregoado talento e da sua proclamada illustração.

O Sr. José Maria — Falle, diga quem é.

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, quanto á segunda parte do discurso do nobre deputado, já que S. Exc. aceitou o emprazamento por mim feito de discutir opportunamente as questões que se prendem á pessoa do Sr. Buarque de Macedo, mas de um modo completo...

O Sr. Estevão de Oliveira — Quanto á pessoa do senhor seu tio. (Rumor nas galerias).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — ... eu declaro de novo ao nobre deputado que aceitarei esta discussão, quando S. Exc. quizer abril-a, não receiando o resultado della.

O Sr. José Maria — Sim, senhor; iremos para a praça publica.

O Sr. Ulysses Vianna — Ahi não aceito.

O Sr. José Maria — Porque não aceita?

O Sr. Ulysses Vianna — Pois nós havemos de discutir questões melindrosas, questões que demandam reflexão, em um debate acalorado, tribuno? Não.

O Sr. José Maria — Por que não?

O Sr. Ulysses Vianna — Se o nobre deputado quizer discutir com calma, com frieza, fazendo accusações, quaesquer que ellas sejam, mesmo não respeitando cousa nenhuma: a vida particular, que deve ser murada, a vida publica, que não póde ser atacada sem provas immediatas, a probidade, a honra, a intelligencia, o nobre deputado que o faça, porque ha de ter sempre uma resposta cabal, completa, irrefutavel.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ah! Tudo tem resposta.

O Sr. José Maria — Onde quer discutir?

O Sr. Ulysses Vianna — Na tribuna desta assembléa, onde ambos temos assento, ou na imprensa, que ambos cultivamos. Na imprensa ou na tribuna o nobre deputado me encontrará como contendor; em outro lugar, rejeito o repto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Em outro lugar rejeita o repto?! Pois entre o povo tambem se discute.

O Sr. Ulysses Vianna — Dada esta resposta, restringir-me-hei á materia do requerimento.

Os nobres deputados sabem que ha alguns mezes deram-se graves conflictos na comarca de Tacaratú. Esses conflictos podiam ter e mesmo se apresentavam com o caracter de uma conflagração. A situação dessa comarca occupou largo espaço nos debates da imprensa da provincia e até nas discussões do parlamento. Esses factos são completamente conhecidos e sobre elles ha se derramado tanta luz, que não convém renovar a questão.

Senhores, tão grave pareceu a situação da comarca de Tacaratú que, logo que o ex-presidente desta provincia, o illustre Sr. conselheiro Doria, actual ministro da guerra, teve delles conhecimento, providenciou do modo mais completo, quer officiando ao seu collega da provincia das Alagoas, para que dessa provincia marchasse tropa para aquella comarca, quer enviando desta cidade força para aquella localidade.

Emquanto, porém, as providencias não podiam ser realisadas na comarca de Tacaratú, uma vez que os nobres deputados sabem que ella dista muitas leguas desta cidade e faz parte do alto sertão, a comarca não podia ficar ao abandono, a justiça publica, a ordem, principal elemento da vida e principal condição da actividade social, não podiam ficar á mercê das tropelias, das violencias, que estavam alli sendo praticadas.

O Sr. Espirito Santo — Por quem?

O Sr. José Maria — Pelo delegado.

O Sr. Ulysses Vianna — Nesse espaço que intervallou...

O Sr. Espirito Santo — Por quem? V. Exc. é obrigado a responder-me.

O Sr. José Maria — Pelo delegado de policia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ulysses Vianna — Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me faça garantir a liberdade de tribuna.

O Sr. Presidente — Estou cumprindo o meu dever.

O Sr. Ulysses Vianna — E' apenas um pedido que faço a V. Exc. — que me garanta a liberdade de tribuna.

O Sr. Presidente — Já respondi a V. Exc. que estou cumprindo com o meu dever.

O Sr. Ulysses Vianna — Nesse espaço, que intervallou entre o primeiro conflicto e a chegada da força publica, sendo em pequeno numero o destacamento da força policial alli existente, a autoridade policial, sempre zelosa, teve necessidade de lançar mão de um expediente autorisado por muitos precedentes, e que se tem dado aqui e em todas as provincias do imperio. Esse expediente foi o seguinte; reunir paisanos e armal-os, afim de que a tranquilidade publica tivesse solidas garantias, e os perturbadores grandes embaraços á realisação de seus fins criminosos, que não podiam deixar de ser punidos.

O Sr. José Maria — E porque se dava aguardente?

O Sr. Ulysses Vianna — Nessa condições formou-se um destacamento.

O Sr. José Maria — Destacamento de duzentos e tantos homens.

O Sr. Espirito Santo — V. Exc. não me dirá quem fez o barulho? Até agora ninguem sabe. Quem fez o barulho? A aguardente. (Riso).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna — Os nobres deputados sabem que pelos precedentes havidos e em vista da nossa legislação fiscal, esses agrupamentos de forças, que não são propriamente policial ou de linha, devem ser pagos com os prets de praças do corpo de policia; para estes pagamentos, porém, exigem-se certas condições especiaes, afim de sobre elles ser exercida uma exacta e rigorosa fiscalisação.

Passada a necessidade do agrupamento dessas pessoas armadas, á ordem da autoridade policial e com caracter de força publica temporaria, o delegado de policia, requisitou do presidente da provincia o pagamento dos prets desses paisanos, que tinham sido armados pela exigencia de manter a ordem publica.

O Sr. José Maria — Nem se quer vieram os prets; vieram contas de polvora, chumbo e aguardente.

O Sr. Ulysses Vianna — O nobre deputado, autor do requerimento, laborou em um grande equivoco quando affirmou a esta assembléa que o illustre ex-presidente desta provincia, actual ministro da guerra, se havia recusado...

O Sr. José Maria — Recusou-se, sim, senhor.

O Sr. Ulysses Vianna — ... V. Exc. verá que não recusou-se... se havia recusado a effectuar esse pagamento. O equivoco de S. Exc. consiste no seguinte: o Sr. conselheiro Doria não recusou-se a fazer o pagamento. Tendo vindo essa conta sem os requisitos legaes, sem os necessarios vistos exigidos pela legislação fiscal, o Sr. conselheiro Doria approvando o proceder do delegado de policia, devolveu a conta, para que fossem cumpridos os requisitos da lei, afim de que opportunamente tivesse logar o pagamento.

O Sr. Espirito Santo — E' inexacto.

O Sr. Ulysses Vianna — Assim, pois, entre o que affirmou o nobre deputado e o que digo, reconhecerá a casa que ha uma grande differença.

O Sr. João de Sá — Ha, por certo.

O Sr. Ulysses Vianna — O illustre Sr. conselheiro Doria não externou opinião sobre a veracidade ou legalidade dessa conta, não tomou conhecimento della...

O Sr. Espirito Santo — Quero saber quem fez o barulho; até agora não sei. (Riso).

O Sr. Ulysses Vianna — ... examinou-a materialmente, posso assim dizer, procurou reconhecer se estava cercada dos requisitos legaes, afim de que, verificada esta 1.ª condição de pagamento, podesse reconhecer posteriormente se esse pagamento podia ser effectuado pelo thesouro.

O Sr. Espirito Santo — Quem fez o barulho? (Riso).

O Sr. Ulysses Vianna — O nobre deputado, autor do requerimento, laborou ainda em um equivoco, quando affirmou que havia sido dirigido outro requerimento ao illustre presidente actual da provincia a respeito do pagamento dessa conta. O que houve apenas foi o seguinte, tanto quanto posso me lembrar presentemente disto.

Tendo sido as contas devolvidas, para serem posteriormente remettidas depois de preenchidas as condições legaes, preenchidas estas condições voltou naturalmente por intermedio do chefe de policia o officio ao presidente, nos termos do 1.º officio presidencial.

O nobre deputado affirmou ainda, cercando esta affirmação de grave offensa á pessôa do muito illustrado e moralisado Sr. Dr. Souza Lima (apoiados), qualificando-o até com uma palavra, que eu não posso repetir nesta tribuna, nem sei se ella póde ser aqui proferida.

O Sr. José Maria — Porque não póde? Eu só sei dar o nome aos bois; o que é boi é boi, o que é cavallo é cavallo.

O Sr. Ulysses Vianna... qualificando o procedimento de V. Exc. declarou que esse pagamento havia sido effectuado.

Senhores, o que se deu foi o seguinte:

Recebidas por V. Exc. as contas, que haviam sido remettidas para Tacaratú, afim de serem preenchidos os requisitos legaes, S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima, cauteloso como é, fiscal severo do erario publico (apoiados), e não satisfeito com as primeiras diligencias, remetteu essas contas, já preenchidas as condições legaes, ao thesouro provincial para sobre ellas emittir parecer.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que restrinja o seu discurso, porque a hora do expediente está finda.

O Sr. Ulysses Vianna — Estou a concluir. Tendo sido preenchidas as condições legaes exigidas pelo honrado Sr. conselheiro Doria, actual ministro da guerra, o Sr. Dr. Souza Lima não podendo duvidar das condições preenchidas, uma vez que ellas constavam das contas e podiam ser materialmente examinadas, remetteu essas contas á repartição do thesouro, afim de se liquidar a legitimidade do pagamento. Foi o que se deu, não tendo consequentemente esse pagamento sido effectuado, nem ordenado.

O Sr. José Maria — Sim, senhor, foi.

O Sr. Ulysses Vianna — Até onde chega o meu conhecimento sobre a questão, essas contas tinham sido remettidas apenas ao thesouro provincial para sobre ellas emittir parecer.

Nestas condições, onde ficam os argumentos do nobre deputado?

O Sr. Espirito Santo — Em pé ainda.

O Sr. José Maria — Estão todos de pé.

O Sr. Ulysses Vianna — Ficará em nossa memoria, apenas o tom da oração de S. Exc. mas, quanto as accusações, ellas ficarão apenas na contextura do discurso do nobre deputado. (Apoiados e não apoiados)

O Sr. José Maria — Hão de ficar nos *Annaes*.

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, eu não conheço detalhadamente as contas remettidas á presidencia da provincia para ordenar o pagamento dos despachos feitos a bem da tranquillidade publica de Tacaratú, não posso, consequentemente verificar até onde o nobre deputado é exacto nos differentes quesitos do seu requerimento; acredito, porem, que o nobre deputado ainda laborou em equivocos quando escreveu esses quesitos, de modo que, quando tiver conhecimento mais detalhado muito preciso, das occurrencias dadas em Tacaratú e que motivaram o ajuntamento de paisanos com caracter de força temporaria, ha de reconhecer mais uma vez as injustiças que tem praticado nesta assembléa.

O Sr. José Maria — Veremos.

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, se o nobre deputado se limitasse a apresentar o seu requerimento pedindo informações á presidencia sobre um pagamento que elle julgasse indevido, uma vez que as condições que poderam motivar o agrupamento de paisanos não estava nos termos da lei, ou mesmo que os pagamentos exigidos á presidencia não podiam ser legal ou moralmente satisfeitos, porque nelles haviam verbas, sobre as quaes podiam parar suspeitas ou ser inexactas, fraudulentas, como o nobre deputado quizer, eu não teria escrupulo nenhum em votar pelo requerimento.

O Sr. José Maria — Não vinha resposta, como não veio ainda aquella a respeito do Sr. José Felippe.

O Sr. Ulysses Vianna — Eram informações que o nobre deputado pedia; tinha o direito de fazel-o. Mas, tendo S. Exc. dado ao seu requerimento o caracter de uma arma de opposição intransigente, systematica, injusta, como o nobre deputado pode esperar que eu vote pelo seu requerimento?

O Sr. José Maria — E estou eu esperando que V. Exc. vote?

(Ha outros apartes).

O Sr. Ulysses Vianna — Se o nobre deputado não podia esperar o meu voto, é porque, nos termos em que collocou o requerimento, não devia contar com que eu lh'o désse.

O Sr. José Maria — E pedi eu o voto de V. Exc.? Porque não vieram as informações pedidas por aquelle outro requerimento, que ha tantos dias passou nesta casa?

O Sr. Ulysses Vianna — Senhores, já disse que o requerimento do nobre deputado não deve passar nesta casa pelo cunho que S. Exc. lhe imprimio; e não passando, o serviço publico nenhum prejuizo pode soffrer. Dado o caso de que o requerimento do nobre deputado tenha procedencia, o honrado Sr. presidente da provincia, lendo-o no jornal da casa, procurará providenciar em ordem a garantir os legitimos interesses da fazenda publica.

Tenho concluido.

Tendo pedido a palavra o Sr. Estevão de Oliveira, fica adiada pela hora a discussão do requerimento.

ORDEM DO DIA

1.ª parte

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 130 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, privilegio por 30 annos, para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do Recife termine em Itambé.

E' lido, apoiado e rejeitado, tendo sido verificada a votação, o requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para ser votado o projecto n. 103. — *Estevão de Oliveira.* »

Proseguindo a discussão do projecto n. 130, é lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto, até amanhã. — *Maximiano Duarte.* »

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

O Sr. José Alvares — (Não devolveu seu discurso).

2.ª parte

Continúa a 2.ª discussão do art. 4º do projecto n. 64 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 7. — Sub-emenda aos arts. additivos da commissão.

« Substituam-se os dous primeiros artigos additivos pelos seguintes:

« 1.º Na arrecadação dos impostos de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 2º da presente lei, serão strictamente observadas as leis e ordens do governo geral, que regulam a percepção dos direitos geraes de importação, aos quaes é apenas addicional a imposição provincial; estendendo-se, porém, a isenção dos impostos provinciaes a todos os casos de reembarque das mercadorias depositadas nos armazens da alfandega ou trapiches alfandegados, quer a provincia do ulterior destino tenha alfandega, quer não no porto do novo desembarque.

« 2.º Para arrecadação dos impostos exclusivamente provinciaes sobre os generos e artefactos nacionaes, de que trata o § 3º do citado artigo, serão observadas, em tudo quanto lhes forem applicaveis as leis e regulamentos geraes sobre a importação estrangeira, guardadas em todo o caso as isenções do artigo antecedente, nos termos da lei provincial n. 1,523 do corrente anno.

« No 3º dos ditos additivo supprimam-se as palavras *sem que prevaleçam*, etc., até o fim. — *Ayres Gama. — P. de Oliveira. — Rochael.* »

« N. 8. — Artigo additivo:

« Da incompatibilidade estabelecida pela lei n. 1,320, de 4 de fevereiro de 1879, serão exceptuados os empregados das collectorias provinciaes, cujo rendimento não tiver produzido nos dous ultimos annos a porcentagem de 600$ para o collector e 400$ para o escrivão, podendo esses empregados accumular cargos identicas das collectorias geraes. — 14 de maio de 1881. — *Ayres Gama. — P. de Oliveira. — Rochael.* »

« N. 9. — Emenda additiva as disposições geraes do projecto n. 64:

« Ao art. 4 — accrescente-se: e ao resgate das letras a prazo fixo constituido por força do contrato de 24 de março de 1863 e em virtude da lei n. 558 do mesmo anno. — *Abreu e Lima.* »

O Sr. Ayres Gama — Pedi a palavra, Sr. presidente, não para responder ao nobre 2º secretario, por que em seus arroubos de eloquencia e enthusiasmo subio a uma região tão elevada que perdi-o inteiramente de vista; venho apenas em estylo diametralmente opposta ao seu, isto é venho em uma linguagem calma e fria, unica de que sei usar nesta casa, patentear os motivos que impelliram a commissão de orçamento a apresentar os sete artigos additivos que despertaram as acerbas invectivas e até doestos do tão illustre deputado. S. Exc. tem perfeita convicção de que a commissão de orçamento não formulou aquelles artigos sob a influencia do presidente da provincia, o qual não os vio senão depois de publicados pelo jornal da casa; mas o nobre 2º secretario teve necessidade de dizel-o *quand même*; era preciso fazer effeito, custasse embora o sacrificio das attenções devidas aos inoffensivos collegas, que compõem a mal fadada commissão de orçamento. Não serei eu que procure desenganal-o. A sua propria consciencia se encarregará de condemnar o falso testemunho que nos levantou.

Quanto a mim, sigo a regra de Descartes — quando se me faz uma offensa, procuro elevar a minha alma tão alto que a offensa não consiga alcançal-a.

Voltemos á questão.

Apezar da clara e terminante disposição do art. 22 do orçamento vigente, que a commissão teve todo o cuidado de fazer reviver no projecto para o do futuro exercicio; apezar da ainda mais clara e positiva disposição da lei interpretativa n. 1,523, de 22 do mez passado, tem continuado a luta entre o commercio importador e a repartição arrecadadora dos impostos provinciaes.

Pois bem, foi para oppor um paradeiro a esses interminaveis conflictos, que só serviam de entorpecer o nosso já demasiadamente onerado commercio, que a commissão de orçamento lembrou-se de estabelecer bazes para regulamentar-se a percepção do imposto, pois que foi esse o ultimo reducto a que se acastellou o consulado. E' indispensavel, diz o fisco, uma regulamentação para se poder arrecadar os impostos de que tratam os §§ 3, 4 e 5 do art. 2º do orçamento.

O imposto provincial sobre o consumo, que a commissão de orçamento não pode riscar da receita, pela insupprivel lacuna que deixaria nas rendas, de que precisa a provincia para as suas despezas...

O Sr. José Hygino — Podia ao menos reduzil-o.

O Sr. Ayres Gama — Assim podessemos fazel-o!... O imposto de consumo, dizia eu, não incommoda ao commercio, que propriamente não o paga, e apenas adianta sua importancia, pois que pela natureza de sua illimitada repercussão vem a ser definitivamente pago pelo ultimo consumidor, só se tem tornado vexatorio pelo modo por que tem sido cobrado.

A esta assembléa compete o dever de salvaguardar os legitimos interesses do commercio de boa fé, á evitar que o mal entendido zelo do fisco lhe crie entraves mais ou menos iniquos á liberdade e presteza de suas transacções; é uma obrigação tão real como a de fechar hermeticamente todas as portas ao dólo e á fraude; isto é, ao contrabando.

Nesse intuito e para regulamentar a arrecadação do imposto de consumo, especialmente dos productos e generos nacionaes, nos quaes é este imposto exclusivamente provincial, foi que a commissão de orçamento aproveitou os dous primeiros additivos, pois que só no final do segundo tratou-se do consumo das mercadorias estrangeiras; declarando que a reexportação destas devia ser entendida nos termos da legislação geral das alfandegas.

Vou explicar-me melhor.

As nossas leis das alfandegas permittem aos negociantes importadores conservarem suas mercadorias nos depositos da alfandega, pelo que pagam a respectiva armazenagem, ou mesmo nos trapiches alfandegados sob a vigilancia dos agentes aduaneiros, tendo o direito de reembolsal-as no praso de seis mezes sem pagar os impostos de importação, das que não são destinadas ao consumo da provincia; abrindo apenas uma excepção para as que tem de ser consumidas em lugares onde não ha alfandega.

Ora, a provincia, que não póde dispensar o imposto addicional de consumo; mas que não tributou nem podia tributar a importação, a qual foge á sua competencia, só lançou dita imposição sobre as mercadorias destinadas ao consumo da provincia; e sendo este imposto meramente addicional aos que percebe o fisco nacional, não póde por fórma alguma estender-se além dos limites daquelles; pelo contrario ella e a primeira a reconhecer que é muito mais limitada a base de sua tarifficação. A prova mais cabal desta verdade está na disposição do artigo 22 do já citado orçamento vigente, terminantemente explicada pela lei interpretativa 1,523, cujos fundamentos foram pela mesma commissão de orçamento apresentados a esta casa no principio desta sessão.

Um Sr. Deputado — E mui judiciosamente deduzidos. (Apoiados)

O Sr. Ayres Gama — A repartição arrecadadora da imposição provincial, querendo estendel-a ás mercadorias destinadas a consumo de outras provincias imaginou uma historia de consumo economico e consumo material muito curiosa. Diz o administrador do consulado, que a lei provincial tributando o consumo, não podia ter intenção de só applical-o ao consumo *material* e sim ao *economico* ou *mercantil*; portanto as mercadorias em nos armazens e depositos que forem reembarcadas por conta de outrem, que não o primitivo importador, devem estar sujeitas ao imposto provincial de consumo !...

Analysando essa verdadeira argucia do fisco provincial, declarou a commissão de orçamento nos fundamentos do projecto por ella apresentado a esta casa, e que hoje é a lei citada 1,523, a improcedencia desse argumento todo capcioso, como vou demonstrar agora.

Quem não vê Sr. presidente, que o consumo propriamente material não pode ser a base de semelhante imposição? Quem não sabe que não pode semelhante imposto ser lançado senão sobre o consumo mercantil das mercadorias importadas para uso, isto é, para serem gastas nesta provincia?

Se é consumo economico ou mercantil a venda das mercadorias em grosso nos armazens da alfandega ou trapiches alfandegados para serem realmente consumidas em outras provincias, tambem o é a venda das mercadorias nos armazens da nossa praça para serem propriamente consumidas na provincia !... Tão economico e mercantil é o consumo das mercadorias vendidas em grosso como a retalho. (Muitos apoiados).

A questão Sr. presidente está em saber qual destes consumos serve de objectivo á imposição provincial. A duvida podia subsistir antes da disposição do art. 22 do orçamento vigente; mas depois da sua promulgação e especialmente depois da ainda mais terminante interpretação que a esse artigo deu a lei n. 1,525 é inadmissivel qualquer duvida. Só está tributado o consumo desta provincia !(Muitos apoiados) Só é cobravel o imposto sobre as mercadorias introduzidas para consumo da provincia e não para os das outras mais co-irmãs.

O Sr. Estevão de Oliveira — Perfeitamente.

O Sr. Ayres Gama — Este pensamento tem sido tantas vezes e por tal modo externado, que não comprehendo que possa pairar a menor duvida á respeito.

Entretanto o consulado vencido em todas as suas tentativas de mystificação da lei, entrincheirou-se no devido reducto da falta de regulamentação especial para execução da citada lei interpretativa do art. 22. E' para desalojal-o de tão phantasiosa posição que a commissão de orçamento tentou e ainda hoje vai tentar uma medida que sirva de regulação.

Sr. Estevão de Oliveira — A intenção da commissão por mais que ella proteste ser boa não podia ser assim traduzida pela forma.

O Sr. Ayres Gama — Mais alto do que todas as suas declarações fallam os factos, e apello para elles. *Res non verba.* Eu não declamo, argumento; não invento, provo. Para destruir o aparte do illustrado 2.º secretario, que tão erradamente lê nas consciencias, não usarei das armas de que servio-se contra a commissão. Não usei nem usei nunca de uma palavra capaz de molestar a qualquer dos meus collegas, sou da opinião dos que receiam empregar termos que em lugar de fazer mal aquelles, a quem são dirigidos, só prejudicam aos que delles se servem. Ainda não cheguei ao estado de ser preciso invectivar o adversario para provar as minhas asserções.

A intenção da commissão não é a que lhe quizer emprestar a maledicencia ou o despeito, mas a que for traduzida e comprovada pelos factos.

A prova mais cabal da intenção da commissão está nas seguintes sub emendas que devem substituir os dous primeiros artigos additivos.

Antes de lel-os, porém, preciso fazer uma pequena reflexão.

Os impostos de consumo lançados nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º do orçamento dividem-se em duas classes muito distinctas. Ou se referem ás mercadorias estrangeiras e neste caso são addicionaes aos direitos geraes, ou dizem respeito aos generos e artefactos nacionaes e são exclusivamente provinciaes e *ad valorem*.

E' por isso que a commissão apresenta dous artigos distinctos para regulamentar a arrecadação destes impostos: (Lê)

I. *Na arrecadação dos impostos de que « tratam os §§ 4º, 5º do art. 2º da presente lei*, são os que recahem sobre as mercadorias estrangeiras, proteccionistas § 5º, ou não § 4º — *serão strictamente observadas as leis e ordens do governo geral, que regulam a percepção dos direitos geraes de importação, aos quaes é apenas addicional a imposição provincial; estendendo-se, porém, a isenção dos impostos provinciaes a todos os casos de reembarque das mercadorias depositadas nos armazens da alfandega ou nos trapiches alfandegados; quer a provincia do ulterior destino tenha alfandega quer não no porto do novo desembarque.* »

Existe um codigo aduaneiro tão completo e previdente, que não póde ser mais legalmente regulamentada a arrecadação do imposto

ILEGÍVEL

sobre as mercadorias de procedencia estrangeira e destinadas ao consumo da provincia. (Muito bem).

Estão, portanto, resguardados mui sabiamente os direitos legitimos do fisco, assim como os do commercio (Apoiados).

Quanto, porem, á imposição puramente provincial sobre as mercadorias nacionaes, as quaes não estão sujeitas a imposto algum pelo governo geral, a commissão propõe a seguinte disposição applicativa : (Lê)

II. *Para arrecadação dos impostos exclusivamente provinciaes sobre generos e artefactos nacionaes, de que trata o § 3º do citado artigo, serão observadas, em tudo quanto lhes forem applicaveis, as leis e regulamentos geraes sobre a importação estrangeira ; guardadas em todo o caso as isenções do artigo antecedente, nos termos da lei provincial n 1,523 do corrente anno.*

Não podendo a lei do orçamento comportar todo um codigo fiscal, nem havendo mais tempo de organisarmos em projecto separado um regulamento previdente para a arrecadação desse imposto, creio que nada poderiamos fazer de melhor do que seguir *pari passu* as leis aduaneiras em tudo quanto forem ellas applicaveis as mercadorias provenientes de outras provincias.

Eis perfeitamente traduzido o pensamento da commissão, já externado na lei interpretativa : eis bem patentes as idéas e disposições que nutre contra o commercio e a prosperidade da provincia.

Tributar as mercadorias que são destinadas ao consumo de outras provincias, é além de uma infracção da lei, um grave erro economico.

Quando uma grande corrente de mercadorias faz passagem por uma cidade que por sua posição geographica e por seus recursos economicos é o verdadeiro e natural emporio do commercio de suas co irmãs mais proximas e desfavorecidas, é altamente impolitico e até condemnavel pelos verdadeiros principios financeiros, desviar essa torrente que tende a produzir um mercado animado, vivo e sempre crescente. Os abastecimentos, as compras e vendas e as transacções mercantis, tornam-se sempre mais faceis; *l'outillage* commercial, como lhe chamam os francezes, aperfeiçoa-se mais.

E' por isso que todas as nações civilisadas protegem hoje os grandes emporios, e tem renunciado aos direitos sobre qualquer especie de transito; direitos que nos tempos idos e até mesmo na primeira metade do seculo actual eram enormissimos e as vezes até era expressamente prohibido o transito de mercadorias estrangeiras.

Pernambuco é o emporio principal do commercio das provincias pequenas que a cercam pelo lado do norte. Essa posição tem perdido muito pela desigualdade na taxa dos impostos provincias, não por causa da imposição, que aliás é toleravel e de base muito commoda, mas pelos excessos e interpretações exageradamente ampliativas da repartição arrecadadora.

E' pois da mais urgente necessidade regulamentar e definir o consumo que tem de soffrer o imposto, e creio que nenhum meio haverá mais legal e summario do que o alvitre lembrado hoje pela commissão, nos dous artigos que acabo de ler.

Quanto aos demais additivos, que não soffraram sub-emenda, são elles de vantagem tão intuitiva que quasi dispensam qualquer justificação.

Não vejo razão para não serem restituidos os impostos provinciaes, sempre que tambem o forem os direitos geraes, no entretanto o art. 113 do regulamento do consulado o prohibia, pedimos a sua revogação ; assim como tambem pedimos a derrogação da ultima parte do art. 101 e revogação do art. 104 do mesmo regulamento, afim de que nas arrematações de mercadorias apprehendidas e depois de deduzido o imposto provincial seja entregue ao apprehensor cincoenta por cento do producto liquido.

Explicados assim os additivos e a razão de sua apresentação, assim como a justificação das sub-emendas, só me resta esperar que sejam elles approvados em vista da vantagem incontestavel das medidas nelles contidas. (Apoiados, muito bem).

Os Srs. Espirito Santo e Estevão de Oliveira fazem algumas considerações.

O Sr. Deodoro—Sr. presidente, voto contra a emenda n. 8, porque vejo que ella pretende revogar uma lei especial e ordinaria desta casa, que teve por fim evitar a accumulação de empregos, teve por fim acabar com essa accumulação, que trazia onus a provincia.

Voto ainda contra a emenda, porque entendo, Sr. presidente, que não é na lei do orçamento que se deve revogar um artigo de lei expressa e permanente.

O Sr. João Maranhão—Apoiado.

O Sr. Deodoro—... fazendo excepção a favor de certos individuos, sem todavia ser revogada a lei geral.

Se a commissão, Sr. presidente, entende que essa lei traz prejuizos aos interesses da provincia, se essa lei deve ser revogada porque em sua execução traz embaraços á administração publica, então a commissão apresente um projecto revogando-a ; mas em uma lei de orçamento, lei transitoria que só trata da receita e despeza, revogar-se uma lei geral, abrindo excepção a favor de certos e determinados empregados, entendo que isto não póde proseguir do contrario, é nós estarmos aqui desmanchando hoje aquillo que hontem fizemos e que julgamos bom e util á provincia.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' o que se vê aqui constantemente, todos os dias se desmancha o que se fez hontem.

O Sr. Deodoro—Pois bem ; se essa lei não deve continuar a vigorar, revoguemol-a por uma lei especial. Mas a apresentação desta emenda pela commissão, que reconhece que, sendo a lei do orçamento uma lei transitoria e annua, não se póde nella revogar artigos de leis especiaes, nem apresentar emendas augmentando certas despezas, acho que é uma incoherencia, ao procedimento que a mesma commissão até agora tem tido.

Voto, portanto, contra a emenda por illegal e inadmissivel.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão e procede se á votação.

E' approvado o art. 4º, e bem assim a emenda n. 1.

A emenda n. 2 é retirada, com o consentimento da casa, pelo seu autor, o Sr. Abreu e Lima.

E' approvada a emenda n. 3, sendo verificada a votação a requerimento do Sr. Ayres Gama

O Sr. Ulysses Vianna lembra que a commissão pedio a retirada da emenda n. 4.

O Sr. Ayres Gama o confirma.

O Sr. Paulo de Oliveira, tendo assignado a minha emenda como membro da commissão declara que a mantem e vota por ella.

Consultada a assembléa sobre a retirada pedida pelo Sr. Ayres Gama, resolve pela affirmativa.

O Sr. Ayres Gama requer e a casa approva a retirada dos dous primeiros artigos da emenda n. 5, sendo approvados os outros artigos.

São tambem approvadas as emendas ns. 5 e 6.

O Sr. Ayres Gama (pela ordem) requer que seja nominal a votação sobre os artigos 1º e 2º da emenda n. 7.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

São successivamente approvados em votação nominal os dous artigos.

Votaram a favor os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, Pereira de Britto, José Maria, Ulysses Vianna, Pitanga, José Tavares, Abreu e Lima, Espirito-Santo, Ayres Gama, Deodoro, João de Sá, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Barão de Tabatinga, Cunha Barreto, Paulo de Oliveira, Beltrão e Rego Baptista, 19 ; e contra os Srs. Augusto Leão, Maximiano Duarte, Magarinos, Siqueira Cavalcante e Cicero Peregrino, 5.

Em seguida é approvada a ultima parte da mesma emenda.

O Sr. Ayres Gama requer a retirada da emenda.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) declara que faz sua a emenda da commissão.

Vozes—Não póde.

O Sr. Ulysses Vianna—Neste caso votarei contra a retirada.

Posto a votos o requerimento do Sr. Ayres Gama, fica a votação empatada, havendo o Sr. Ulysses Vianna requerido verificação.

O Sr. Ulysses Vianna declara que sendo conveniente proseguir na discussão do orçamento que vai ficar adiada, em vista do empate da votação, que terá de ser decidida amanhã, se o Sr. presidente submetter novamente a votos o requerimento da commissão de orçamento, o orador votará pela retirada pedida.

O Sr. Presidente indefere o pedido do nobre deputado, observando-lhe que a casa já se pronunciou devidamente.

E' rejeitada finalmente a emenda n. 9.

E' sem debate approvado o art. 5º do projecto

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia. 1ª discussão dos projectos ns. 114 e 143; 2ª do de n. 135; 3ª do de n. 121 e continuação da antecedente.

EMENDAS APRESENTADAS EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 111 DESTE ANNO

N. 1. Ao n. 3 do § 2.º Diga-se : 2 % como está no impresso não emendado em vez de 3 emendado.—*Dr. Pitanga.*

N. 2. Ao n. 5 do § 2.º Diga-se : auxiliar o procurador em vez de fiel do thesoureiro; o mais como se acha.—*Dr. Pitanga.*

N. 3. Ao n. 5 do § 6.º Diga-se: sachristão em vez de secretario.—*Dr. Pitanga.*

N. 4. Disposições geraes A camara municipal de Itambé fica autorisada a pagar ao escrivão do jury, João José de Capistrano o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez reconhecido o seu direito.—*Maximiano Duarte.*

N. 5. Supprima-se o § 10 do art. 61.—*Ermirio Coutinho.*

N. 6. Disposições geraes. Fica a camara municipal da Victoria autorisada a contrahir um emprestimo de 20:000$ ao juro de 7 a 10 % para o abastecimento d'agua potavel daquella cidade nos termos da lei n. 1,326 de 4 de fevereiro de 1878.—*Cunha Beltrão.—José Climaco.—Cunha Barreto.—José Maria.—Dr. Pitanga.*

N 7. Disposições geraes. Fica a camara municipal da cidade da Escada autorisada a contrahir um emprestimo de 20:000$ ao juro de 7 a 10 % para a construcção de um cemiterio e para a execução da lei n. 1,335 na mesma cidade.—*Cunha Beltrão.—Dr. Pitanga.*

N. 8. Disposições permanentes. Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a receber 7$000 por cada cabeça de gado vaccum e cavallar vindo de outros municipios se refazer nos campos de Tamandua, Ribeiro Grande e Caiaby da mesma cidade.—*José Climaco.*

N. 9. Ao art. 11 § 3º. Diga-se: em lugar de guarda fiscal, ao fiscal 600$000.—*Abreu e Lima.—Odilon e Lima.*

N. 10. Additivo á emenda n. 64. Onde diz: da mesma cidade, accrescente-se : e bem assim todo e qualquer marchante que vender carne verde pelo mesmo preço que a camara. —*Dr. Pitanga.*

N. 11. Ao § 12 n. 2 do art. 2º titulo 1º: depois das palavras qualificações, alistamentos, diga-se: inclusive a que tiver a camara de pagar das publicações feitas com as listas da ultima qualificação de votantes deste municipio; augmentando-se a verba com mais 10:000$; o mais como está.—*Dr. Pitanga.—Paulo de Oliveira.*

EMENDA AO PROJECTO N. 64 DESTE ANNO, APRESENTADA EM 3ª DISCUSSÃO

CORRECÇÃO

N. 5. Nas execuções da fazenda provincial observar-se-ha o disposto no art. 24 da lei de 20 de junho de 1874.—*José Hygino.—Estevão de Oliveira.*

Camara Municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 4 DE ABRIL DE 1881

Presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marianno

Aos 4 dias do mez de abril do anno de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife os Srs. vereadores, Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, José Francisco de Barros Rego, capitão João Francisco Antunes, Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, havendo assim numero legal, e não havendo ainda chegado o Exm. Sr. presidente Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, nem o seu immediato, o Sr. tenente José da Silva Loyo Junior, occupou a cadeira presidencial o Sr. tenente Torres, o mais votado dos presentes, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi unanimemente approvada, e assignada.

Entrando a primeira parte dos trabalhos da sessão, foram assignados os despachos da sessão anterior.

Chegando o Exm. Sr. presidente, assumio a presidencia da sessão, comparecendo após elle o Sr. tenente Loyo Junior.

O secretario dando conta do expediente, apresentou quatro propostas dos consenhores dos terrenos alagados do antigo viveiro do Muniz, todos fechados as quaes propostas, depois de abertas pelo Sr. presidente, rubricadas por elle, e pelos senhores vereadores, vão ser remettidas de ordem da camara a commissão, que em outra sessão foi nomeada para tratar d'este assumpto, afim de emittir seu parecer.

Apresentou mais uma unica proposta para fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da secretaria d'esta camara.

Como era ella unica, resolveu-se que fosse prorogado o prazo por mais oito dias, sendo de novo annunciado por edital publicado no jornal da casa.

Apresentou finalmente as seguintes peças que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber :

Um officio da presidencia, em 28 de março ultimo, transmittindo por copia as informações prestadas pelo brigadeiro commandante das armas, Dr. chefe de policia e delegado da capital, em solução ao da camara, expedido em 14 d'aquelle mez sob n. 33, referente ás palhoças existentes no largo do Hospicio.—Ao fiscal respectivo para intimar aos habitantes afim de serem abandonadas e demolidas.

Outro da mesma, em 30 de março findo, declarando em resposta ao da camara sob n. 52 de 7 d'aquelle mez sobre a representação referente a uma especie de hospital particular, existente na rua do Hospicio, que o inspector de saude publica informou-se ter havido na alludida casa um só varioloso, o qual falleceu no dia seguinte, ao em que teve noticia d'esse facto. E concluio que cumpria á camara fazer effectiva a disposição do art. 9º da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1863.—Inteirada.

Outro da mesma, e da mesma data, declarando que transmittio ao primeiro promotor publico da capital, copia do officio da camara de 21 d'aquelle mez, assim como o *Jornal do Recife* de 19, em que foi publicado o artigo, a que allude, para proceder nos termos da lei.—Inteirada.

Outro da mesma, e da mesma data, respondendo com as informações do engenheiro, encarregado das obras geraes, annexas por copia ao da camara, expedido em 17 do mesmo sob n. 59 a respeito do estado da ponte Sete de Setembro.—Inteirada.

Ainda outro da mesma, e da mesma data, concedendo autorisação solicitada para innovar o contrato da collocação dos kiosques nas ruas da cidade de accordo com o parecer annexo por copia ao officio da camara de 19 de janeiro d'este anno, sob n. 9.—Junte-se a informação alludida.

Outro da mesma, em 2 do corrente, transmittindo copia da informação prestada pelo juiz de paz mais votado da freguezia de S. Lourenço da Matta, e recommendando que faça a camara juramentar os demais juizes de paz, afim de que possa haver a respectiva substituição, recommendada pelo art. 10 do codigo do processo criminal nos casos de impedimento de algum daquelles juizes.—Inteirada.

Finalmente outro da mesma, e da mesma data, declarando que inteirada do que ponderou a camara em officio n. 41 de 25 de fevereiro ultimo, insiste na solução dada ao pedido da mesma camara para retalhar e vender o terreno desapropriado na rua do Gervazio Pires, que não fez necessario para commodo publico porque, tendo a camara pelo facto da desapropriação adquirido o mais pleno sobre o mesmo terreno, não poderá alienal-o, sem que seja observada a disposição do art. 42 da lei do 1º de outubro de 1828, combinado com o art. 12 da de 3 de outubro de 1834.—Inteirada, e que solicite da assembléa provincial autorisação.

Outro do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, em 31 de março ultimo, requisitando papel, pennas, tinta e mais objectos necessarios para o serviço do alistamento eleitoral.—Foi satisfeito.

Outro da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, convidando a camara para acompanhar a procissão, que ha de ter lugar no dia 10 do corrente, cujo sahimento será da igreja do Paraizo pelas 3 horas da tarde.—Inteirada, e o Sr. presidente nomeou uma commissão para representar a camara, composta dos Srs. vereadores Balthar, capitães Antunes e Brito.

Outro do engenheiro, em 27 de março ultimo, fazendo considerações sobre as disposições dos arts. 109 e 113 das posturas, referentes aos concertos, e construcções dos passeios das ruas.

Posta a materia em discussão, e á votos depois de encerrada, resolveu a camara que de novo se concedesse por edital o prazo de 30 dias aos proprietarios das casas, sitas nas ruas que se acham calçadas, e entregues ao transito publico, para que concertem os passeios dos seus predios

Outro do fiscal d'esta freguezia, em 28 de março findo, communicando que nada occorreu em sua freguesia no intervallo da sessão. -Inteirada.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista remettendo um termo de multa, lavrado contra Luiz Pereira de Almeida por infracção do art. 101 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia de S. José, em 19 do mez findo, remettendo dous termos de multas, lavrados contra Lage & C.ª e Joaquim Gonçalves de Azevedo por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do mesmo, em 28 de março findo, remettendo um termo de vistoria procedida na casa n. 227 sita á rua do Coronel Suassuna, pertencente a Antonio Moreira Reis.—Ao procurador.

Ainda outro do mesmo, em 23 daquelle mez, participando que multou a Jeronymo da Silva Netto, por infracção dos arts. 62 da lei n 1,291 de julho de 1879 e 188 da de n. 1,129 de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 28 do mez passado, participando que multou por infracção da lei de 12 de junho de 1879, a Manoel Carpinteiro de Souza, Manuel Pedro Mendes de Oliveira e Vicencia Maria do Rosario, e intimou a Manoel Jorge de Souza para demolir a sua casa n. 8, sita á rua das Pernambucanas, por estar ameaçando ruina.—Ao procurador.

Outro do mesmo, em 4 do corrente, remettendo um termo de multa, lavrada contra Manoel Carpinteiro de Souza por infracção do art. 172 combinado com o 174 das posturas, achando-se já recolhida ao cofre municipal a importancia da multa.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, em 21 de março ultimo, participando ter mandado enterrar no dia 18 quatorze kilos de carne verde por imprestavel para alimentação publica. —Inteirada.

Outro do mesmo, em 23 d'aquelle mez, communicando haver suspendido por 15 dias o talhador de carne verde, Antonio Maria Carneiro Leão por fraude no preço, e peso daquelle genero.—Inteirada.

Outro ainda do mesmo, em 31 de março findo, participando que naquella data fallecera o guarda fiscal, que com elle servia Herculano Ramos da Motta.—Inteirada.

Petição do guarda fiscal, Belmiro Francisco de Souza pedindo melhora de vencimentos em attenção aos serviços, que presta como zelador dos moveis e limpeza da casa, onde funcciona o tribunal do jury.—Será attendido.

Outro de José Ignacio de Montte, pedindo em vista dos atestados, que exhibe a reentregação do lugar de guarda-fiscal, de que foi exonerado.—Adiado até que venham as informações, que vão ser exigidas.

Outro de Manoel Faria Blanco, subdito hespanhol, pedindo que se lhe mande entregar seus papeis, referentes á sua naturalidade, visto como, desiste desta pretenção.—Entregue-se, fazendo-se de nenhum effeito qualquer termo que se haja lavrado.

Outro de D. Maria Paulina da Silva Baptista, reclamando contra o deposito de lixo, que faz a empreza da limpeza publica por traz dos seus quintaes.—A' commissão de saúde.

Outro de Antonio José Moreira de Cabo & C., pedindo solução sobre a reclamação que fez, referente á licença pedida para transferir sua fabrica de vinagre da rua do Bom Jesus n. 35, para a de Domingos José Martins n. 8.—A' commissão de saúde, juntand[illegible] outros papeis á isto referentes.

Outro de Geraldo Laurindo de Siqueira Varejão, pedindo para que, com a mesma licença, que obteve para concertar sua casa n. 20, sita á ponte de Uchôa, possa concertar outra pequena casa existente no seu quintal.—Informe o fiscal.

Outro de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, arrematante dos concertos do muro do cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, pedindo que se mande pagar a primeira prestação do seu contrato.—Informe o Dr. engenheiro.

Outro de Antonio Miguel Felicio da Silva, arrematante do imposto de cento e vinte réis por carga de farinha, ou volume de quaesquer productos, expostos á venda no mercado da freguezia do Poço da Panella, reclamando e queixando-se do fiscal daquella freguezia.—Informe o fiscal.

Outro do mesmo arrematante, fazendo consideração sobre o direito que lhe assiste para cobrar o imposto todas as vezes que forem expostos á venda os generos que para alli entrarem.—Informe o fiscal.

Outro de Bernardo Gomes de Souza, pedindo providencias, para que seja retirada do leito da rua uma palhoça existente na rua do Principe.—Ao fiscal respectivo para obrigar a remoção da dita palhoça.

Outro de Antonio Ferreira Lima, pedindo para ser admittido á aferir os pesos e balanças do seu estabelecimento n. 204, sito á rua Imperial.—Informe o fiscal e a contadoria.

Outro de Manoel Gregorio dos Santos, pedindo dispensa da multa, em que incorreu seu antecessor José Joaquim de Souza Lima, estabelecido com talho de carne verde á rua Visconde de Inhauma.—Informe o fiscal.

Informação do contador na petição de Americo Christino Correia Cesar, que pedia licença para reabrir a casa n. 46, sita á rua Lomas Valentinas, com deposito.—Volte á contadoria para informar que nome figurou na collecta dessa casa no exercicio de 1879 á 1880.

Outro do mesmo na petição de Manoel Antonio Rodrigues, que pedia licença para abrir um estabelecimento de molhados na casa n. 286, sita a rua Imperial.—Volte á contadoria para informar em que exercicio anterior deixou de ser collectada.

Outro do mesmo na petição de Alves Loureço & C., que pediam licença para abrir uma refinaria na casa n. 31, sita á rua de S. Jorge.—Ao engenheiro e á contadoria, para que informe a razão por que essa refinaria não pagou o triplo do imposto, como prescreve a lei.

Foram despachadas favoravelmente, de conformidade com as informações do advogado, engenheiro, contador e fiscaes, as petições do Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, mostrando-se autorisado para servir-se do jazigo, que tem seu pai Francisco João de Barros no cemiterio de Santo Amaro, e pedindo para depositar nelle os restos mortaes de seu sogro Ezequiel José Lopes.

De José Manoel Duarte para vender na casa de sua residencia, no engenho Cangaçá freguezia de S. Lourenço da Matta, generos alimenticios

Do guarda-fiscal Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque, pedindo tres mezes de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde.

Dos filhos do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, pedindo permissão para ser o cadaver de seu pai sepultado no jazigo de sua familia, construido no cemiterio contiguo á igreja particular da Torre.

De Joaquim Rodrigues Tavares de Mello para edificar um armazem no caes da Companhia Pernambucana, fundo do predio n. 15, sito á praça do Corpo Santo.

De Paulino Herculano Figueiredo, escrivão da subdelegacia da freguezia de S. José, pedindo pagamento da quantia de 410$817, importancia de custas em processos decahidos.

De Francisco Romeo para abrir uma quitanda na casa n. 3, sita á rua Mariz e Barros.

De Diogo Manoel do Nascimento para abrir uma officina de sapateiro na casa n. 2, sita á rua de Toyuty.

De Antonio José dos Santos para transferir seu deposito de farinha de milho da casa n. 53 para a de n. 59, sita á rua Visconde de Inhauma.

De Elvira de Jesus e Silva para abrir uma taverna na casa n. 2, sita á rua D. Maria Cesar.

De João de Barros Simões para transferir sua loja de calçados com o competente titulo—Botas de Napoleão—da casa n. 3 para a de n. 47 da rua da Imperatriz.

De David Fernandes da Silva para abrir deposito de seccos no lugar da Casa Forte.

De Manoel José Vicente & C. para dar baixa do seu nome na collecta, visto ter vendido o seu hotel, estabelecido na rua estreita do Rosario n. 21, a Antonio José Moreira.

De Francisco Antonio Costa Prazeres para abrir uma officina de funileiro na casa n. 3, sita á rua Vidal de Negreiros.

De Antonio José Dias para continuar no talho estabelecido na casa n. 3, sita á rua Paysandú.

De Francisco de Paula & C para abrir taverna no lugar Estrada Nova de Caxangá, freguezia dos Afogados.

De Manoel Muniz Tavares para aferir pesos e medidas, de que precisa o estabelecimento de molhados, sito no lugar Encanamento, freguezia do Poço da Panella, comprado a Joaquim Gonçalves Ferreira.

De bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha Junior para se dar baixa de qualquer imposto municipal, que possa estar á dever sua casa n. 341, sita na estrada do Giquiá, afim de a poder alugar.

De D. Rosa Antunes de Oliveira para se dar baixa de qualquer imposto municipal que estiver a dever sua casa n. 66, sita á rua do Padre Nobrega, afim de a poder alugar.

De Salviano Machado & C. para transferir seu estabelecimento de molhados da rua do Bispo Sardinha n. 12 para a rua do Amorim n. 54.

De Alfredo Alvares de Miranda para abrir um deposito de seccos na casa n. 299, sita á rua Imperial.

De Francisco Caetano da Silva para estabelecer uma officina de funileiro na casa n. 5, sita á rua Mariz de Barros.

De Manoel Alves d'Oliveira para abrir na casa n. 2, sita á travessa do Abreu, uma officina de carpina.

Foram indeferidas as petições de Miguel Xavier de Souza Fonseca, pedindo nova prorogação de praso para abertura das propostas para collocação de placas de numeração de casas e denominação de ruas da cidade, declarando o Sr. Dr. Alcoforado que se abstinha de discutir, e votar sobre negocio de placas.

De Braziliano Henriques da Cunha Cavalcante de Albuquerque, offerecendo modificação na sua proposta sobre fornecimento de carnes verdes.

Petição de Ignacio Barbosa de Freitas, pedindo a reintegração do lugar de guarda, em vista do que allega.

Posta em discussão a materia, ficou adiada á requerimento do Sr. Dr. Democrito.

Passando-se a segunda parte dos trabalhos da sessão, o Sr. Dr. Democrito, obtendo a palavra pela ordem, pedio solução acerca de diversos requerimentos, que fez em sessão anterior ; assim, sobre a machina da fabrica de cigarros á rua da Imperatriz; sobre escavações na rua de S. João ; sobre o concerto do caes da rua da Aurora ; sobre o nivellamento da praça Pedro I, no Recife ; sobre o prazo marcado, para que desse destino a dona dos porcos recolhidos ao quintal de sua casa á freguezia de S. José.—O Sr. presidente mandou que o secretario satisfizesse as exigencias do Sr. Dr. Democrito.

O Sr. Dr. José Francisco apresentou o seguinte requerimento, que depois de discutido foi approvado :

« Requeiro para que esta camara represente ao Exm. Sr. presidente da provincia, afim de ser removida da frente da estrada de Fernandes Vieira a casa de pedagio no Manguinho para lugar conveniente. Em 4 de abril de 1881.—José Francisco de Barros Rego. »

O Sr. capitão Brito, pedindo tambem a palavra pela ordem, fez os seguintes requerimentos, que foram approvados depois de discutidos :

1.º—« Requeiro que se mande examinar o sotão da casa n. 3 da rua do Barão da Victoria ; e no caso de estar arruinado, se intime ao proprietario ou procurador para demolil-o. Em 4 de abril de 1881.—Brito. »

2.º—« Requeiro que o Sr. advogado da camara informe em que estado está a questão da demolição do forno da padaria da rua do Barão da Victoria n. 45, ou 47. Em 4 de abril de 1881.—Brito. »

O Sr. Baltar, pedindo tambem a palavra pela ordem, trouxe ao conhecimento da camara que João Francisco Nesmes, talhador e proprietario do talho sito á rua do Aragão n. 4, declarou que não tirava matricula, porque paga imposto de industria e profissão. — Posta em discussão a materia e a votos, resolveu a camara submetter o assumpto á commissão de legislação.

O Sr. capitão Brito, pedindo ainda a palavra pela ordem, apresentou a seguinte proposta :

« Proponho para amanuense da secretaria da camara municipal a Hemeterio Maciel da Silva. Em 4 de abril de 1881.—Brito. »

Em seguida o Sr. Dr. Democrito apresentou tambem a seguinte proposta :

« Proponho para o lugar de amanuense da secretaria ao adjunto da aferição, Basilio da Silva S. Thiago ; e para o lugar d'este, o cidadão Augusto Cesar Pereira de Mendonça.—Postas em discussão ambas as propostas para o lugar de amanuense e encerrada ella, á votos, foi approvada a do Sr. Dr. Democrito, ficando por conseguinte nomeado o adjunto da 4.ª secção de aferição dito Basilio da Silva S. Thiago, para amanuense da secretaria da camara, e o cidadão Augusto Cesar Pereira de Mendonça para adjunto da 4.ª secção de aferições, sendo assim rejeitada a proposta do Sr. capitão Brito.

O Sr. tenente Torres, obtendo por sua vez a palavra pela ordem, propoz para guarda-fiscal em substituição ao fallecido Herculano Ramos da Motta, que servia na freguezia da Varzea, ao irmão d'este, Pedro Dias de Assis Junior.

Em seguida o Sr. Dr. Democrito propoz para o mesmo lugar a Francisco Ferreira da Silva. —Postas em discussão ambas as propostas, e encerrada, a votos, foi approvada a do Sr. tenente Torres, e rejeitada a do Sr. Dr. Democrito, ficando assim nomeado Pedro Dias de Assis Junior para guarda fiscal da freguezia da Varzea, o qual, estando presente, prestou juramento com as formalidades do estylo.

O Sr. presidente propoz, para evitar abusos, se officiasse ao Dr. chefe de policia para não conceder titulos de boieiro, sem que o pretendente mostre ter pago o imposto municipal, a qual proposta foi approvada.

O Sr. tenente Loyo Junior, pedindo a palavra pela ordem, na qualidade de orador da commissão nomeada para emittir parecer sobre as propostas offerecidas para o contrato de fornecimento de carnes verdes, fallou largamente sobre o assumpto, offerecendo considerações geraes, depois do que apresentou o parecer, que foi elaborado nos seguintes termos :

« Os vereadores commissarios de policia, e do mercado, em cumprimento da ordem da camara, veem apresentar o seu parecer acerca das cinco propostas, que foram submettidas á sua apreciação, para o abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife. Para conhecimento do publico a camara havia deliberado que taes propostas fossem dadas á publicidade em sua integra, e ellas se acham transcriptas no *Diario de Pernambuco* de 1 do corrente, o que dispensa os autores d'este parecer de entrar em detida analyse sobre cada uma d'ellas, limitando-se a tratar das duas, que, no seu entender, são as que offerecem mais vantagens, e se acham no caso de ser attendidas, devendo sobre ellas versar a preferencia da camara.

« Essas propostas são as que veem assignadas por Euzebio da Cunha Beltrão, e Henrique Gibson. Este propõe fornecer a carne, de que a camara necessitar para o consumo diario dos seus municipes, aos preços de 440 réis por kilogramma a de primeira qualidade; e 360 réis a de segunda qualidade, durante o semestre de inverno ; e por 460 e 380 réis nas mesmas condições, durante o semestre de verão, aceitando todas as demais clausulas que servem de base ao contrato, consignadas no edital da camara, que chamou concurrentes ao mesmo contrato. Aquelle (Beltrão) propõe-se a fazer o fornecimento nas condições prescriptas no edital aos maximos preços alli mencionados, i sto é, 480 réis por kilogramma de carne de primeira qualidade, e 400 idem, idem, de segunda, e prescinde da isenção do imposto provincial, de que trata a condição 7.ª, isenção que a camara se obrigava a solicitar do poder legislativo provincial, além de outras garantias, que offerece, como se vê das clausulas 6.ª e 10.ª.

« Confrontando as duas unicas propostas, que julgam preferiveis, passam a analysal-as nas commissões, a começar do termo medio da differença de preços entre uma e outra, que veio a ser 30 réis por kilogramma de menos na proposta Gibson, do que na proposta Beltrão.

« Parecendo mais vantajosa aquella sob esse ponto de vista, não o é, si se considerar que a isenção de imposto, de que prescinde Beltrão, vem collocar as propostas em igualdade de circumstancias n'essa parte.

« Cumpre, porém, ponderar que a vantagem resultante do pagamento de imposto na proposta Beltrão, só aproveita aos cofres provinciaes ; ao passo que a reducção de preços, offerecida na proposta Gibson, favorece os interesses da população.

« Apreciando as demais condições das propostas, notam os commissarios que Beltrão dispensa o adiantamento de 2:000$ e o fornecimento de balanças e pesos até o numero de 50, que a camara offerecia, e assegura maiores e mais amplas garantias, pelo que não hesitariam optar por essa proposta, a não ser a clausula 3.ª, que estabelece a obrigação de fixar um *quantum* como minimo da matança diaria, clausula essa, que na opinião dos commissarios é por demais inconveniente e gravosa aos interesses municipaes, e sobremodo prejudicial á camara.

« Assim, pois, no empenho de resolver tão momentosa questão, que cada dia assume maiores proporções pelos altos preços, á que tem attingido a carne, e pelas justas reclamações da população, sobre a qual recahem todos os gravames de tal situação, os commissarios, em cumprimento do encargo, que lhe foi commettido, opinam que se aceite a proposta por Henrique Gibson apresentada, o qual se obriga a deixar ao arbitrio da camara a fixação da matança diaria.

« Tal é o parecer que os vereadores commissarios veem submetter á esclarecida consideração da camara, que resolverá, como mais conveniente julgue aos interesses publicos. Paço da camara municipal, 4 de abril de 1881. —José da Silva Loyo Junior. — José Ferreira Baltar. »—Posto em discussão o parecer, fallaram sobre elle todos os Srs. vereadores, e sendo rejeitado o requerimento de adiamento, offerecido pelo Sr. capitão Antunes, encerrou-se a discussão, e posto a votos o parecer, foi approvado.

Sendo quasi cinco horas da tarde, foi levantada a sessão, e designado o dia 7 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.—*José da Silva Loyo Junior, pro-presidente.—José Ferreira Balthar.—Francisco Gonçalves Torres. — João Francisco Antunes—Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.—Francisco Faustino de Brito.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 32 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Uma petição, de Argemira Maria Temporal, requerendo isenção do pagamento do imposto da casa de taipa arruinada, sita á ilha dos Ratos, freguezia do Poço da Panella, eliminando-se do quadro dos devedores o nome de seu finado pai. — A' commissão de legislação.

Foram approvados 5 pareceres da commissão de redacção, sobre os projectos ns. 96, de 1879, 17 e 19, de 1880, e 65 e 131 deste anno.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o primeiro dos quaes precedido de parecer da commissão de legislação :

N. 179. Mandando restituir ao tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, ou ao seu fiador, a quantia que foi recolhida aos cofres provinciaes em consequencia da rescisão do contrato celebrado para a construcção da ponte sobre o rio Una.

N. 180. Os vencimentos dos chefe de secção, thesoureiro e secretario do thesouro provincial ficam equiparados aos de escrivão da receita do mesmo thesouro e a gratificação do contador elevada a mais 50 % da tabella annexa ao regulamento de 2 de julho de 1879

Os Srs. João Maranhão e Ulysses Vianna pela ordem, oraram cada um duas vezes, relativamente ao facto de não haver o Sr. presidente admittido na sessão antecedente diversas emendas ao projecto n. 64 (orçamento provincial), orando, tambem pela ordem, o Sr. Estevão de Oliveira.

— Passou-se á 1ª parte da ordem do dia :

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 111 deste anno, ficou adiado, depois de orarem os Srs. José Maria, pela ordem, Ermirio Coutinho, e Eudoxio de Brito, sendo approvado o requerimento de adiamento do primeiro, por 24 horas, afim de serem impressas 11 emendas, que foram apresentadas.

— Passou se á 2ª parte da ordem do dia :

Approvaram-se, em 3ª discussão, sendo remettidos á commissão de redacção : os projectos ns. 245, de 1879, com emendas (aposentadorias de diversos empregados da Santa Casa de Misericordia do Recife) ; 57 deste anno (creação de um lugar de amanuense e suppressão do de collaborador da secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife) ; 94 deste anno, com emendas (suppressão de um lugar de escrivão do civel do Recife) ; 146 deste anno com emendas (creação de escolas primarias) ; e 168, tambem deste anno, (tornando extensiva a diversos a concessão feita a Sebastião Antonio de Albuquerque Mello).

Em 1ª discussão approvaram-se os projectos ns. 176 (vencimentos do fiel do procurador da camara municipal do Recife), obtendo dispensa do intersticio o Sr. José Maria ; e n. 166 (licença á João Duarte Carneiro da Cunha Gama), obtendo dispensa no intersticio o Sr. João Maranhão, ambos deste anno.

Approvou se, em 2ª discussão, o projecto n. 169 deste anno (nomeação de Francisca Xavier Cavalcante Velez para reger uma cadeira do sexo feminino de 3ª entrancia, independente de concurso), obtendo o Sr. João Maranhão dispensa do intersticio.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 139 deste anno (concessão a Manoel Joaquim da Costa Carvalho para fazer uma estrada de ferro do Recife a Itambé e um ramal de Goyanna a S. Vicente), orando o Sr. Cunha Barreto.

Adiou-se em 1ª discussão o projecto n. 89 deste anno (interpretação do § 25 do art 1º da lei n. 1,199).

A ordem do dia é : 1ª discussão dos projectos n. 16 e 133 ; 2ª dos de ns. 43, 166 e 176 ; 3ª dos de ns. 98, todos deste anno e 114 de 1880, e continuação da antecedente.

Dinheiro—O vapor *Bahia* trouxe para :

Maia Pacheco & C.	12:25 $000
Parente Vianna & C.	5:000$000
Pinto Alves & C.	2:000$000
Dr. J. A. de Abreu Lima	2:000$000
Dr. Segismundo Antonio Gonçalves	1:00 $000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	802$000
Agencia Havas	800$000
J. Krause & C.	700$000
Silva Guimarães & C.	600$000
Pereira Carneiro & C.	500$000
Theodoro Christiansen	500$000
Beltrão & C.	300$000

Materiaes para estradas de ferro—Pelo navio inglez *Vick & Mebane* vieram:

Para a do Limoeiro, 360 barricas cemento.

Para a do S. Francisco, 183 volumes e peças de ferragens, e 5 caixas verniz.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Bahia* e pelos navios *Monarchia*, *Rio*, e *Sedwall Jane* vieram para nosso mercado : banha de porco, 405 barris; farinha de trigo, 330 barricas ; gomma de mandioca, 82 encapados ; leite condensado, 5 caixas ; maizena, 70 ditas ; sal, 105,000 kilos ; vinho, 160 pipas e 235 barris; xarque, 198,570 kilos.

Anniversario—Completam-se hoje quatro annos que foi decretado o grande jubiléo episcopal de Pio IX.

Theatro Santo Antonio — No proximo domingo realisa se, nesse theatro, um variado espectaculo em beneficio do contra-regra.

Camara municipal do Recife—Em sua sessão de 31 de maio essa corporação removeu provisoriamente os diversos fiscaes do municipio, como melhor se verá do edital que vai publicado na secção competente.

Alistamento eleitoral—Pelo Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do 1º districto criminal do Recife, foram mandados alistar, em cumprimento de accordão do superior tribunal da relação, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, os seguintes cidadãos : Manoel Faustino de Mendonça Paes Barreto, José Jeronymo Ferreira Coelho, Belchior dos Reis Pavão, Caetano Ferreira Coelho, José Vicente Ferreira da Silva Junior, João Vicente Ferreira Coelho, e Jacintho Roque da Cunha.

Companhia do Beberibe — Na proxima terça-feira, 7 do corrente, ao meio dia, em vista do requerimento de diversos accionistas, realisar-se-ha uma sessão da assembléa geral, para tratar-se do contrato á celebrar para os estudos e planos das novas obras.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—O conselho administrativo deve celebrar sessão na proxima quinta-feira (9 do corrente), ás horas e no lugar do costume.

Estatistica mortuaria. — No cemiterio publico do Recife foram sepultados no mez de maio :

De 1879	351	cadaveres
De 1880	355	»
De 1881	349	»

No mez ultimo a mortalidade diaria variou entre 5 (dia 23) e 15 (dias 17 e 22).

Cento e um annos.—Com essa idade foi sepultada no cemiterio publico, no dia 31 de maio, Anna Joaquina de Souza, parda, natural desta provincia, viuva, residente na freguezia de S. José.

Asylo de Mendicidade.—Durante o mez de maio proximo findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento :

	Homens.	Mulheres.
Existiam	69	84
Entraram	7	4
	76	88
Sahiram	3	6
Existem	73	82

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte :

Existiam	30	29
Entraram	5	7
	35	36
Tiveram alta	7	2
	28	34
Falleceram	1	3
Existem :		
Nas enfermarias	27	31
Nos dormitorios	46	51
	73	82

Classificação dos asylados :

Doentes	27	31
Invalidos	26	34
Prestando serviço	20	17
	73	82
Total	155	

Emfim ! — Emfim, parece que a freguezia de Santo Antonio desta cidade tem agora um fiscal municipal.

A Edilidade, ha poucos dias, mandou servir na freguezia de Santo Antonio o Sr. Santos Neves, fiscal da de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife ; e esse zeloso funccionario, passando-se, ante-hontem, para a referida freguezia, achou logo em que empregar a sua actividade e desenvolver a sua fiscalisação.

Ante-hontem fez o Sr. Santos Neves recolher á deposito 10 animaes cabrum que andavam vagando pelas ruas da freguezia, e intimou aos respectivos donos a multa de 10$000 por cada animal, prescripta na postura municipal respectiva.

Tambem ante-hontem fez o Sr. Santos Neves as precisas intimações aos sacristães das igrejas para que não excedam os dobres e repiques permittidos nas posturas de 1873.

Hontem, o mesmo fiscal fez irem á sua presença 11 vendedores de leite, e, por encontrar 6 d'entre elles vendendo leite falsificado multou cada um delles em 6$000 e mandou inutilisar o genero falsificado. Quatro dos multados foram dos que vendem leite acompanhados de vaccas.

Hontem mesmo, o Sr. Santos Neves providenciou tambem em relação aos engraxadores, que não tinham pago á Edilidade o respectivo imposto, sendo que alguns deram-se pressa em cumprir esse dever.

Tudo isto denota que agora a freguezia de Santo Antonio tem fiscal.

Presidio de Fernando. — Hontem, ao escurecer, chegou ao nosso porto o vapor *Mandahú*, procedente desse presidio, d'onde sahio a 31 de maio.

Nada occorreu alli que mereça menção.

Ia em bom caminho o tratamento dos beribericos d'aqui remettidos.

A nova colheita não promette ser tão abundante, quanto a do anno passado.

Filhos de Sobral—Do *Granjense* extrahimos a seguinte curiosa lista de filhos de Sobral, que tem seguido as lettras :

« 1 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, senador, fallecido.

« 2 João Capistrano Bandeira de Mello, conselheiro e lente aposentado da Faculdade de Direito do Recife, fallecido.

« 3 Padre José Antonio de Maria Ibyapina, juiz de direito aposentado.

« 4 João Carlos Pereira Ibyapina, idem, fallecido.

« 5 Francisco Domingues da Silva, desembargador.

« 6 Antonio Domingues da Silva, medico, fallecido.

« 7 Padre e bacharel Justino Domingues da Silva, lente do Lyceu.

« 8 José Archanjo Figueira de Mello, bacharel, fallecido.

« 9 João Ernesto Viriato de Medeiros, engenheiro e deputado geral.

« 10 Vicente Alves de Paula Pessoa, conselheiro e desembargador aposentado.

« 11 Leocadio de Andrade Pessoa, juiz de direito.

« 12 Jeronymo Macario Figueira de Mello, bacharel, advogado.

« 13 João Felippe da Cunha Bandeira de Mello, juiz de direito.

« 14 Antonio Firmo Figueira de Saboia, juiz de direito.

« 15 Francisco Urbano da Silva Ribeiro, desembargador.

« 16 Juvencio Alves Ribeiro da Silva, bacharel, fallecido.

« 17 José Gonçalves Medeiros, bacharel, advogado.

« 18 José Gonçalves de Moura, juiz de direito.

« 19 Thomaz de Paula Pessoa, juiz municipal de Sobral.

« 20. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, deputado geral.

« 21 João de Albuquerque Rodrigue, juiz de direito.

« 22 Pedro de Albuquerque Rodrigues, engenheiro.

« 23 Raymundo Furtado de Albuquerque, juiz de direito.

« 24 Esmerino Gomes Parente, juiz de direito.

« 25 Martinho Pinto Braga, engenheiro.

« 26 Vicente Candido de Saboia, director da Faculdade de Medicina da côrte.

« 27 Revd. padre Francisco Jorge de Souza, fallecido.

« 28 José Francisco Jorge de Souza, juiz municipal.

« 29 Manoel Rufino Jorge de Souza, bacharel.

« 30 João Thomé da Silva, lente da academia de direito.

« 31 José Thomé da Silva, juiz de direito.

« 32 José Julio de Albuquerque Barros, doutor em direito, director da secretaria d'agricultura.

« 33 José Austregesilo Rodrigues Lima, secretario da presidencia de Pernambuco.

« 34 Virgilio Augusto de Moraes, procurador fiscal do thesouro provincial.

« 35 João Adolpho Ribeiro da Silva, juiz de direito.

« 36 João Firmino de Hollanda Cavalcante, bacharel.

« 37 José Gomes da Frota, juiz de direito.

« 38 Vicente Cesario Ferreira Gomes, bacharel, advogado.

« 39 José Furtado de Mendonça, juiz municipal.

« 40 Domingos Olympio Braga Cavalcante, advogado.

« 41 Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal

« 42 José Candido da Franca e Silva.

« 43 Vicente Alves de Albuquerque.

« 44 Ruffino Furtado de Mendonça.

MUTILADO

ILEGIVEL

« 45 Revd. Jeronymo Thomé da Silva, lente do Seminario de Olinda.
« 46 Antonio Frederico de Andrade, juiz municipal.
« 47 Antonio Sabino do Monte, juiz de direito.
« 48 Francisco de Paula Pessoa Filho, medico e deputado geral, fallecido.
« 49 Francisco Peregrino Viriato de Medeiros, medico.
« 50 Francisco Barbosa de Paula Pessoa, advogado.
« 51 Sergio Carlos de Saboia
« 52 João Pedro Bandeira de Mello, promotor de Campos.
« 53 Antonio Ibiapina, promotor de Sobral.
« 54 Raymundo Furtado da Rocha Frota, engenheiro.
« 55 João Peregrino Viriato de Medeiros.
« 56 João Gomes da Silva.
« 57 Francisco Gomes Parente, advogado.
« 58 João Ferreira de Almeida Guimarães, advogado.
« 59 Henrique Domingues da Silva, promotor de Maranguape.
« 60 Francisco Alves Fontes, medico fallecido.
« 61 Manoel do Nascimento Alves Linhares, engenheiro.
« 62 João Rufino Furtado de Mendonça, advogado.
« Este anno formaram-se dous naturaes da mesma cidade, Antonio Plutarcho Rodrigues Lima e Raymundo Freire, nomeado promotor publico do Acaracú.
« Talvez uns vinte sobralenses cursem as principaes faculdades do imperio. »
— A *Constituição*, além desses 62 sobralenses apresentam-se mais os seguintes:

Bachareis

» 63 Trajano Viriato de Medeiros.
« 64 Ignacio Ferreira de Almeida Guimarães.
« 65 João Domingues da Silva.
« 66 Ladisláo Acrizio de Almeida Fortuna.
« 67 Padre Thomaz Pompeu de Souza Brasil.
« 68 Bacharel em philosophia Vicente Ferreira de Arruda Filho.

Engenheiros

» 69 Antonio Gonçalves da Justa Araujo.
« 70 Raymundo de Souza Raposo.
« 71 Jeronymo Furtado de Mendonça.

Medico

« 72 Manoel Joaquim da Rocha Frota.

Pharmaceuticos

« 73 Virgilio de Andrade Pessoa.
« 74 João Francisco do Monte.
« 75 Alfredo de Andrade Maranhão.
« 76 José Onofre Ribeiro

Padres

« 77 Salviano Pinto Brandão.
« 78 Dr. José Liorne Menescal.
« 79 Francisco Gomes Parente.
« 80 João Mendes de Mello.
« 81 Francisco de Menezes Barata.
« 82 Antonio da Silva Fialho.
« 83 Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó
« 84 Justino Furtado de Mendonça.
« 85 Antonio Claudino Pessoa.
« 86 José Sabino Lopes de Alcantara.
» 87 Miguel Francisco da Frota.
« 88 Miguel Francisco da Frota Sobrinho
« 89 Joaquim Manoel de Jesus.
« 90 Antonio de Souza Neves.
« 91 Antonio Manoel Diniz Pereira.
« 92 Diogo José de Souza Lima.
« 93 Bernardino de Oliveira Memoria.
« 94 Antonio Ferreira de Paula.
« 95 João José de Castro.
« 96 José Lourenço da Costa Aguiar.
« 97 João Scaligero Maravelho.
« 98 José Ferreira da Ponte.
« 99 Antonio de Lyra Pessoa.
« 100 José Bemvindo de Vasconcellos.
« 101 Antonio Lopes de Araujo.
« 102 Francisco Hildebrando Gomes Angelim

« O senador Pompeu e o Dr. Justa Araujo não nasceram na cidade de Sobral, mas em lugares então pertencentes á respectiva freguezia, tendo o primeiro estudado alguns preparatorios na referida cidade.

« Desses 54 formaram se em direito, 28 ordenaram-se, 9 formaram-se em engenharia, 6 em medicina, 4 em pharmacia e 1 em philosophia.

Musicas novas.—Editadas em Portugal, acabam de chegar para esta cidade, tres lindas e mimosas composições musicaes da nossa distincta e illustrada comprovinciana a Exma. Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa.

Essas tres composições, que a autora dedicou a seus filhinhos, denominam-se *Adelia*, polka, *Brilhante*, walsa, e *Tomada de Paysandú*, schotisck, acham-se reunidas em uma só folha, e se vendem a 2$000 o exemplar, no armazem de musicas do Sr. Azevedo, rua do Barão da Victoria n. 7, livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, na loja do Cysne rua da Imperatriz n. .. e na casa da autora, rua de S. Francisco n. 10.

Leilões.—Amanhã realisa-se o seguinte:
Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Thenorio, de obras de ouro para homens e senhoras.

Missas funebres.—Serão celebradas:
— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de D. Joanna Celestina Barreto da Silva; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Francisco Manoel da Rosa.
— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Pereira Lamego.
— *Terça feira* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Ubalina Martins Cezar.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:
Junta commercial, justiça de 1ª instancia, alfandega, correio geral.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Glenlogan	de New-York	hoje
Niger	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Aconcagua	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Neva	da Europa	a 25
Mondego	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido sabe se que a loteria 297.ª, a beneficio da instrucção publica, se extrahirá amanhã, 4 do corrente.

Loteria da provincia—Hoje, 3 do corrente, se extrahirá a loteria 127.ª, em beneficio da igreja matriz de Garanhuns, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 1 do corrente:
Entraram 10, tiveram alta 22, falleceram 2.
Existiam no dia antecedente 652 enfermos.
Existem 638, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 286, do sexo feminino 234; estrangeiros 80, estrangeiras 13; escravos 7, escravas 2.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:
Acrisio Gomes da Silva, Adelino Nascimento, Francisco Rodrigues Pinheiro Landim, Casemiro Pinto Nogueira, José Pinto Coelho Albuquerque, Francisca Luiza da Silva, Felix Coelho Barbosa, Antonio dos Santos Moreira, Ludgero José dos Santos Moreira, Francisco Arthur Bown, capitão Wegatt, Eduardo Dubeuse, sua mulher, 4 cunhadas, 1 sobrinha, 2 creanças e seis criados, Gustavo Antunes e 2 criadas, Henrique da Silva Antunes, sua mulher e uma criada, M. Symphronio, D. Enrique Cáo, Francisco Rufino Pereira, Antonio Domingos dos Santos, José Joaquim Soutos Lima, Raphael Pita, Areoláu Maria Falcão, Manoel A. Freitas, Antonio Miranda Lins Lapa Filho, Luiz de França Machado, Augusto Francisco Souza, Antonio Xavier, Carlos Sinden, Felisbella Maria da Conceição e 1 filho e 2 praças do exercito.
— Seguem para o sul no mesmo vapor:
Antonio Alberto Passos, Bartholomeu Loy, Jayme Moió, João Mariano, Francisco Esain, Jaymé Esteves, Paschoal Telles, capitão-tenente Faustino Miranda Bastos, Manoel Gomes, José Antunes Oliveira Catramby, capitão Julião Augusto Sevia Miranda, Adelina Stern, Francisco Ottoni Bastos, Calisto Pereira Mello, João Raymundo, Jacintho Gomes da Silva, Antonio Lourenço Gomes, Jacintho Faria Nascimento, João Araujo Tristão, Alexandrina Justina Medeiros e 2 praças do exercito.
— Chegados de Fernando de Noronha no vapor *Mundahu*:
Antonio de Souza Campos, cadete José dos Anjos Neves, 1 sargento e 12 praças de linha, 3 mulheres e 3 filhos das mesmas, 11 praças de policia e 1 sentenciado.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 1 do corrente:
Existiam presos 439, entrou 1, sahiram 6, existem 434, a saber: nacionaes 393, mulheres 13, estrangeiros 8, escravos 20.—Total 434.
Afraçoados 409, sendo:—Bons 381, doentes 28.
— Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
José Antonio da Mucia.
Manoel Baptista de Amorim.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Do que disse até agora fica reconhecido:

Que não aceitei o requerimento de informação ao presidente da provincia, a respeito de um individuo que sahira á noite da casa do Sr. conselheiro José Felippe, embrulhado em um capote e coxeando

E o não aceitei, por me parecer sem alcance, e até indigno da assembléa e do funccionario de quem se exigia taes informações.

Que instado para votar pelo dito requerimento, não accedi; acrescentando que convinha acabar com essa má politica de recriminações.

Que na occasião em que foi votado, e ainda sob o peso de uma atmosphera de imprecações e azedumes, fui immediatamente e com sorpreza interpellado, pela segunda vez, sobre a apresentação do relatorio da Victoria.

Que obtendo a palavra para explicar-me, e quando ainda não havia entrado no assumpto da interpellação, appareceram apartes insultuosos, seguidos de uma algazarra infernal das galerias, que pareciam corresponder a um convenio deliberado.

Que, assaltado por esta fórma, victima de uma traição sem nome, declarei, que não seria nunca por semelhantes meios, que haviam de obrigar-me a entregar o relatorio, que era trabalho meu, e não da commissão que o não conhecia, que nunca se reunira para deliberar e o redigir.

Que os insultos redobraram, e eu soffri a pecha de *traidor*, quando elles eram apanhados em traição flagrante, obrigando-se-me a pedir a palavra para soffrer de pé e indevidamente desaforos e provocações.

Que estava longe de suppor, que a *Democracia*, moralisando a seu modo o que se passára, não tivesse uma palavra sequer de reprovação aos insultos que me foram dirigidos; mas antes viesse augmentar os escandalos do dia 5. Confesso que foi o que mais me pungio, por ser o autor desses artigos um homem, que me parecia devotar affeição sincera, e por quem, devo dizel-o, seria capaz de sacrificios pessoaes.

Disse, finalmente, que tudo isso era resultado da anarchia em que se achava a *Democracia*, sem um chefe na provincia, que a dirija a melhores destinos.

Frizando estes pontos pela imprensa, tenho consciencia de não haver tratado mal a ninguem. As minhas palavras foram entretanto recebidas pelos redactores daquelle jornal como *lamurias*. Nada tenho com isso, recebam-n'as como quizerem, insultem-me, maltratem-me, e cada vez mais me justificarão.

Os factos expostos não poderão ser contestados. Do publico não receio seu juizo, como nunca receei o juizo dos homens superiores do partido liberal, dos quaes tenho recebido adhesões que muito me honram.

M. Lopes Machado

Agricultura

(*) Sem contestar as proposições do artigo publicado hontem no *Diario*, *pelo visitante*, ao engenho Massauassú, pois tambem já o visitamos, e muito applaudimos os melhoramentos nelle inaugurados, não podemos deixar de lembrar-lhe, que a iniciativa dos machinismos aperfeiçoados para o fabrico do assucar, não coube aos coroneis Marciondllo e Antonio Marques, nem portanto ao municipio da Escada.

O agricultor, que primeiro iniciou o progresso na industria saccarina foi o Dr. Francisco de Lacerda, imitado dentro de pouco tempo pelo seu digno tio o Barão de Muribeca; o seu á seu dono.

Isto não faz entretanto diminuir o merecimento dos illustres senhores dos engenhos Massauassú e Mameluco, mas é a verdade.

Se os novos apparelhos destes são melhores, ou maiores, que os outros e se estão servidos por ferro-via, não admira; nós vemos mais longe, de cima dos hombros dos nossos antecessores, e elles vieram depois.

Agora uma comparação triste para Pernambuco.

Introduzimos estes melhoramentos, sob o peso de grandes despendios, sem nenhum auxilio do governo, e primeiro que a Bahia; mas lá os iniciados apenas inauguraram seus trabalhos, foram condecorados pelo governo, que não distinguio entre conservadores e liberaes, com titulos honorificos.

Aqui os particulares, que meteram mãos á obra primeiro, e sem esperança de cousa alguma do governo, não mereceram, nem sequer um officialato da Rosa que dá-se hoje a qualquer *carne secca da Prainha* ou do *Mercado*.

E note-se, o miuinistro da agricultura do gabinete que conferio titulos aos distinctos e benemeritos agricultores da Bahia é Pernambucano, isto é, nasceu e viveu muito tempo nesta terra, digna de melhor sorte.

Recife, 1 de junho de 1880

Discursos parlamenteres de José Bonifacio

Acaba se de pagar um honroso tributo ao festejado e portentoso vulto da tribuna democratica brasileira!

O Dr. J. C. de Moraes tomou a si esse nobre encargo e desempenhou-o satisfactoriamente.

Estão ahi publicadas em um volume primoroso, as peças notaveis do predestinado talento da tribuna.

Inspirou-as a musa do patriotismo ao Castellar brasileiro!

Saudamol-o!

(*) Reproduzimos a presente publicação por ter sahido com alguns erros.

Ao Illm. Sr. Dr. José Antonio Correia da Silva, no infausto anniversario do fallecimento de sua muito digna e presada consorte D. Joanna Celestina Barreto da Silva.

Um triste anniversario, charo amigo,
Hoje commemoramos;
E justo é que lagrimas saudosas
Em preito seu vertamos.

Um ente idolatrado o terreo involucro
Nesse dia despio;
Em diaphanas azas, puro espirito
Ergueu-se, ao céo subio.

Era na terra um typo de bondade
Sublime e assaz perfeito,
Só caridade, amor e condolencias
Asylava no peito.

Desaffectada em tudo, era dotada
Do extrema piedade
Singela nos affectos desdenhava
Assomos de vaidade.

Na fé toda inflammada em sua crença
Engolphada vivia;
Amando-a corajosa e defendendo-a
Sem hypocrisia.

Intelligente e meiga ella fazia
As delicias do lar:
Do esposo estremecido era acclamada
O anjo tutellar.

Mãi terna e carinhosa, os charos filhos,
De sua alma penhores,
Santo objecto eram dos mais puros
E ardentes amores.

Encaminhal-os bem na senda augusta
Da moral e da virtude
Eis seu simples anhelo e era ella
O seu claro exemplar;
E filha, mãi, esposa tambem era
Modelo a imitar.

E dias tão preciosos a impia morte
Dura e cruel cortou,
Deixando em dôr immensa mergulhado
O esposo qu'a tanto amou.

O qual no peito tem impressa e viva
Indelevel saudade,
Que a viuva disperta-lhe e dos filhos
A misera orphandade.

E tem razão sobeja, pois credora
Desse extremoso affecto era-lhe a esposa,
Veneranda matrona preclarissima
Que a mansão dos justos
Habita jubilosa e colhe o premio
Dos bens que sobre a terra
Derramou dadivosa
Sem ostentar jamais, pois occultava
Da sinistra o que a dextra praticava.

Era um thesouro raro e tu bem sabes,
Amigo, o que perdeste
Ergue, porém, aos ceos em que ella habita
Os olhos saudosissimos, lá contempla,
E o apranto amargo enxuga.

3 de junho de 1881

Por um seu amigo.

Inventario de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

I

Tendo o superior Tribunal da Relação decidido a questão do—*habeas-corpus*—, concedendo a ordem requerida em favor do coronel José de Sousa Leão, venho desempenhar-me da obrigação, que me impuz, de aceitar a discussão pela imprensa dos differentes pontos controvertidos no inventario, de que se trata.

Deixarei para ultimo lugar a apreciação da decisão proferida no—*habeas-corpus*; qualquer juizo, que hoje emittisse, facilmente podia ser attribuido á circumstancia da occasião; além disso o *habeas-corpus* foi requerido ultimamente; antes delle tivemos questões importantes, que foram julgadas pelo digno desembargador juiz de direito de Jaboatão, e os julgamentos têm sido qualificados *ex-adverso* de injustos, imparciaes e contrarios á lei ou injuridicos.

Convém, pois, discutir todos esses julgamentos, não referindo pura e simplesmente os factos; mas indagando a doutrina, o direito que os rege, para que se possa aquilatar, do merecimento dos mesmos julgamentos; pensando assim, não posso reservar unicamente para os autos a discussão juridica.

II

Vê-se a fl. 6 dos autos de inventario que, no dia 30 de novembro do anno passado, o coronel José de Sousa Leão prestou juramento como inventariante dos bens deixados por seu infeliz irmão, Manoel de Sousa Leão, que havia fallecido no dia 26 de outubro.

Comparecendo o meu constituinte, o tenente coronel Jeronymo de Sousa Leão, para assistir ás missas, que se celebraram no setimo dia, o capitão Domingos do Rego Barros, que estava morando com o finado, quiz entregar-lhe os bens que aqui existiam; não se achando presente o coronel José de Sousa, meu constituinte recusou receber taes bens, absteve-se completamente de praticar qualquer acto relativo ao espolio, dando como razão do seu procedimento a ausencia de seu mano.

A' tão honroso proceder correspondeu o coronel José de Sousa apossando-se de todos os bens, de todos os papeis, que não lhe interessavam sómente, sem encontrar o menor embaraço na ausencia do tenente-coronel Jeronymo, a quem não convidou, apezar de residir á pequena distancia, para comparecer em Gurjaú, e de accordo deliberar sobre o que as circumstancias exigiam.

Ainda isto não é tudo: apresentou-se em juizo no dia 3 de dezembro para descrever os bens e declarou o coronel José de Sousa que havia vendido a Francisco Izidoro Ribeiro de Andrade, diversos moveis, constantes da relação a fls. 68 dos autos pela quantia de seiscentos e dez mil réis (610$000) e a Carvalho & C. os objectos mencionados na relação a fls. 67 pela importancia de quinhentos e dezesete mil réis (517$000); declarou ainda que, além da conta do enterro, havia pago algumas dividas do inventariado no valor de 4:766$.

As contas dos moveis vendidos estão datadas de 16 e 18 de novembro; os recibos das quantias pagas contêm datas differentes, todas anteriores ao juramento prestado como inventariante, e até um delles está datado de 5 de julho.

Podia o coronel José de Sousa Leão vender bens e pagar dividas do espolio sem audiencia dos interessados e autorisação judicial?

A resposta não póde deixar de ser negativa; quer antes, quer depois do juramento, como inventariante não lhe era licito praticar taes actos sem accordo dos herdeiros e autorisação do juiz.

Acredito que foram boas as intenções do Sr. coronel; vendendo os moveis, quiz sem duvida evitar a despeza com o aluguel de uma casa nesta cidade; pagando as dividas, quiz certamente honrar a memoria de seu mano.

Esta, porém, não é a questão: qualquer que fosse o motivo que determinasse a pratica de taes actos, aos olhos da lei elles não são permittidos. O inventariante não póde dispor da herança, como lhe parecer conveniente; não póde por si só satisfazer quaesquer obrigações, que sobre ella pesem, por mais insignificantes que sejam.

Não obstante ser esta a verdadeira doutrina, não obstante não receitar qualquer contestação neste ponto, meu constituinte approvou taes actos, nenhuma reclamação contra elles fez; apenas observou que eram irregulares, e requereu que se intimasse o inventariante para não mais dispor dos bens inventariados, e bem assim não pagar dividas sem audiencia e accordo dos interessados.

Eis como procedeu elle com relação aos primeiros actos praticados pelo inventariante, antes mesmo de sêl-o.

Recife, 2 de junho de 1881.

Dr Joaquim Corrêa de Araujo.

Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

II

O habeas corpus

No dia 21 de maio se tratou perante a Relação da ultima decisão da ordem de *habeas corpus*, expedida em favor do coronel José de Sousa Leão.

Lida a informação do Sr. desembargador juiz de direito de Jaboatão, e ouvidos os advogados de uma e outra parte, não foi attendida a preliminar proposta pelo illustre advogado que representava o tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão, « de não se tomar conhecimento do *habeas-corpus*, por não ter sido decretada a prisão, do que sómente caberia aggravo de petição, attenta a disposição do § 6º do art. 15 do Reg. de 15 de março de 1842, e do § 2º do art. 18 da lei de 20 de setembro de 1871 », pelas razões que foram expendidas por alguns Srs. desembargadores, [illegible] rem as 24 horas no cartorio, findas as quaes se teria de passar mandado de prisão, e de ter sido mandado escrever em auto apartado o aggravo interposto, e de ser, portanto, eminente a ameaça de prisão, que autorisava a ordem de *habeas corpus* preventiva, que já havia sido concedida. »

Votou pela preliminar o Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Entrando-se na apreciação do que fôra requerido, os Srs. desembargadores conselheiro Freitas Henriques, Buarque de Nazareth, Toscano Barreto e Oliveira Maciel, expenderam os motivos de votarem pela confirmação do *habeas-corpus* que eram « não estar o inventariante sujeito a prisão, em virtude da lei, que a autorisasse, e não poder ser considerado depositario, attento o seu cargo e juramento, que prestava, accrescendo que para os mesmos depositarios judiciaes se deviam assignar nove dias em audiencia, e não em 24 horas corridas no cartorio », e portanto, foi confirmada a ordem já concedida por unanimidade de votos.

Foi assim solemnemente reconhecido o procedimento illegal da ameaça de prisão para a entrega dos bens, que nunca recusou, salva verificação acerca da safra futura para garantia de seu direito

Nada mais direi.

Recife, 2 de junho de 1881

José B. G. Alcoforado.

Camara municipal de Olinda

Sob este titulo publicou o Brabante (pelo nome não se perca a firma) um appello ao Exm. presidente da provincia e ao publico a proposito da nomeação do cidadão Joaquim José da Costa e Silva para procurador da camara municipal daquella cidade.

Nenhuma importancia ligariamos a semelhante escripto, se elle não contivesse calumnias e injurias, que apesar de, nem de leve mancharem a reputação da pessoa a quem se dirigem, com tudo devem ser desmascaradas de maneira cabal; e é o que procuramos fazer.

Se o actual procurador da camara de Olinda entrou no exercicio do cargo para o qual foi nomeado, o fez certamente por ter assim ordenado a referida camara em sua maioria, o que não pode ser contestado pelo vereador Brabante (pelo nome não se perca.)

Quanto a fiança, ainda não tem razão o *Brabante*, por quanto se tivesse olhos de ver, por certo encontraria na secretaria da camara, o termo legalmente feito da fiança prestada pelo dito procurador.

Com relação a falta de comparecimento ao serviço diario da repartição, ainda foi infeliz o Brabante, porquanto ahi estão todos os empregados da camara para attestar o contrario, e por essa fórma pode por certo provar o procurador da camara que o Brabante além de calumniador é um mentiroso infame.

A pecha de retirante só póde ser lançada á aquelles que depois de perderem todos os seus haveres por força de circumstancias imprevistas e independentes de sua vontade, são obrigados a procurar abrigo em outros lugares. Isto não se dá com o actual procurador, porquanto é elle bem conhecido, já por sua familia e já pelo lado porque o Brabante procura atacal-o. Procure a camara municipal de Olinda obter sempre empregados da ordem do actual procurador, que será sem duvida bem representada na sociedade.

Cremos ter destruido todas as accusações feitas pelo Brabante, e pedimos lhe para que se contenha na carreira dos insultos e calumnias, sob pena de trazermos ao publico factos que não abonam muito ao pseudo Brabante, que apenas é testa de ferro nessa publicação, e ao seu mentor que, segundo nos consta, é um camarista que é morador effectivo no Recife.

A alma do velho.

Junto ao tumulo da Exma. Sra. D. Joanna Celestina Barreto da Silva

Não vimos commetter um sacrilegio, deixando cahir uma lagrima de saudade sobre a lapida fria deste tumulo.

O respeito e a veneração, a que tinha direito em quanto viveu sobre a terra, como um espirito elevado e eleito por Deus, conservam-se ainda com o mesmo grão de calor, com a mesma intensidade de luz.

A visão do tumulo é realmente sombria e atterradora:—é que toda a nossa vida, toda a nossa alma vem concentrar-se nesta morada glacial dos mortos, de cujo seio jamais se é permettido sahir e aquecer-se á luz benefica do sol.

E o nosso espirito convulsiona-se ante esta impossibilidade esmagadora.

Na transição rapida desta peregrinação latimavel,—a que chamamos vida,—para a eternidade,—esse viver de paz, de luz, de extasis e de amor,—ha uma infinidade de sentimentos, que a intelligencia humana, limitada como é, jamais poderá determinar.

Nesta transição o sentimento mais forte vem predominar suffocando a todos os mais.

Do choque de todos elles resulta o aniquilamento do espirito.

E quando, dada a reação a vida lhe quer voltar ao seio, tudo está consumado... só temos deante dos olhos uma cruz e um corpo inanimado.

A morte é uma cousa natural, dizem. Mas como se o espirito humano repelle horrorisado a idéia desta outra vida de além tumulo, desta outra vida de gozos ineffaveis e de suprema bemaventurança? e porque este acerrimo apego a vida a que chamamos—nada!?...

* *

Faz hoje precisamente um anno que desappareceu do numero dos vivos a Exma Sra. D. Joanna Celestina Barreto da Silva ...

Espirito elevado, moldado a pratica das mais sublimes virtudes, na sua vida correu placida e serena, á sombra do que ha de mais caro no mundo—a familia!

Era filha legitima do Dr. João Antonio de Saboia e de D. Anna Isabel Barreto de Saboia e nasceu a 19 de maio de 1842.

Os dias de sua infancia e os de sua mocidade foram sempre risonhos, limpidos e cheios de luz.

Filha obediente e affectuosa, seus pais contemplavam-n'a embevecidos e justamente orgulhosos de si mesmos.

Em 6 de dezembro de 1862 casou com o Dr. José Antonio Correia, de cujo consorcio teve onze filhos, sete dos quaes acham-se vivos.

Como esposa, foi sempre um modelo de virtudes, carinhosa para com o seu esposo, extremosa para com os seus filhos, a sua existencia foi sempre juncada de flores e de risos; nem uma nuvem de tristeza veio abscurecer o sol de sua felicidade.

E quando cercada de affeições, estremecida por todos os corações amigos, parecia prometter longos dias de venturas, eis que em 3 de junho de 1880, resvalou no occaso da vida e tombando no seio do Eterno foi usufruir os ineffaveis gozos do céo,—premio de todos os corações bemfazejos, das almas verdadeiramente religiosas como a sua.

* *

Ao seu digno esposo, aos seus extremosos filhos, mãi e mais parentes, neste dia solemne, enviamos os nossos sinceros e pesarosos pesames.

Balancetes da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco, em 31 de maio de 1881.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de fazenda	470:23[illegible]$400
Thesouraria de fazenda—conta de juros	46:994$647
Monte de soccorro	8:47[illegible]$553
Juros	28$100
Caixa	1:99[illegible]$000
	527:984$700

Passivo

Depositos em contas correntes	527:984$700

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	45:150$476
Valores depositados	57:241$377
Aluguel de casa	4$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	806$604
Despezas geraes	5:226$102
Retorno de juros	131$840
Lucros e perdas	5$101
Caixa	1 306$241
	112:502$968

Passivo

Capital	17:885$843
Cautelas de penhores	57:241$377
Juros	2:452$250
Caixa economica	8:478$553
Thesouraria de fazenda—conta de emprestimo	24:402$592
Cadernetas archivadas	28$800
Saldo de penhores da casa de Julio Isaac	663$458
Saldo de penhores vendidos em leilão	1:3[illegible]0$095
	112:502$968

S. E. & O.

Recife, 2 de junho de 1881.—O guarda-livros, *Francisco Joaquim Pereira Pinto*.

Illm. Sr. redactor (*)—Deparando com uma publicação no *Diario* de hoje (2) com a epigraphe—*C. Carneiro da Cunha*—e assignada por mim, declaro a V. S. que foi uma falsidade, manobrada talvez pelos mesmos autores d'aquella publicação injuriosa que contra mim sahio no dia 20 do proximo passado, porque eu nada assignei.

D'esta vez foi a redacção illudida na sua boa fé, e peço portanto a V. S. o obsequio de restabelecer a verdade pelo mesmo *Diario*, demonstrando que nada tenho com a alludida publicação.

Recife, 2 de junho de 1881.

Subscrevo-me etc.,

Manoel Joaquim Carneiro.

(*) Em vista da carta acima, convimos em que fomos realmente illudidos por um farçante de máo gosto; pelo que não temos duvida em declarar que o Sr. Manoel Joaquim Carneiro nada tem com a publicação á que allude.

A Redacção.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	140:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1881

Activo

Letras descontadas	138:695$160
Letras a receber	782:015$220
Emprestimos, contas correntes e outras	3 584:[illegible]28$[illegible]70
Garantias por contas correntes e diversos valores	175:421$370
Caixa em moeda corrente	1.054:725$770
	5.735:389$690

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1.514:360$010	
Fixo e por aviso	2.139:806$730	
		3.654:166$740
Garantias por contas correntes e diversos valores		887:096$870
Diversas contas		1.194:126$080
		5.735:389$690

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de junho de 1881.

W. J. Haynes, manager.
A. Power act. accountant.

RISSAKOFF

O kzar Alexandre II da Russia era considerado pelos nihilistas um estôrvo á civilisação e progresso d'aquelle imperio e por isso decidiram em uma de suas assembléas dar lhe a morte, o que se realisou; e sendo preso o emissario de tal partido que tinha bem cumprido a missão de que fôra encarregado, foi pelo novo czar vingada a morte de seu pai.

Pois bem. Vós todos conheceis o proprietario da

Casa Paula Mafra

e sabeis o quanto é elle amante da civilisação e progresso: vós todos sabeis que hoje não se adopta mais as antiquadas *fogueiras* de S. João e as burlescas *cabeças de negro*, e, pois, não vos admirará que elle implante aqui o nihilismo.

E sabeis como são os nihilistas no Brasil? Não são sanguinarios nem vingativos como na Russia; não: usam materias inflammaveis, é verdade: porém, salvo acaso, inoffensivas a seus semelhantes; são nihilistas que só fazem suas assembléas por

Santo Antonio
S. João
S. Pedro.

Eia, pois, alistai-vos todos, e com a maxima presteza, no nihilismo; vinde sem demora ao *arsenal* nihilista, que acha-se deslumbrantemente provido de

PISTOLAS
RODINHAS
Busca-pés
FOGUETES
Fulminantes
VERSOS E ESTALOS PARA SOOTES
Papeis com estalos para sortes
FOGOS PARA SALÃO

e finalmente tudo o que é necessario para bem servir aos que se inscreverem em tal gremio, dando a necessaria joia, sem a qual não pode ter lugar a admissão.

Não esqueçam que os encarregados são
AMANCIO DE CARVALHO & C.
NA
Casa Paula Mafra
Rua do Cabugá numero 5 A

Pretesto

contra a maligna insinuação de meu honrado cunhado o Sr. Antonio Dias da Silva Cardeal, segundo fui informado por um amigo, a quem o Sr. Cardeal declarou attribuir-me a autoria de uma pergunta feita neste *Diario*.

Fui testamenteiro e inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de sua veneranda mãe e minha muito presada sogra. Já se vê que não precisava perguntar quanto tinha de herança o Sr. Cardeal, tanto mais sabendo que antes de feita a partilha já meu honrado cunhado havia dado em pagamento, á sua cunhada Sra. D. Candida (escriptura de 27 de janeiro—notas do tabellião Mergulhão) o que tudo prova ser meu excellente cunhado *um bom pagador*, pelo que merece ser louvado.

Mas não tolero que este distincto cavalheiro me attribua factos que não pratiquei: protesto.

Mire outro alvo, Sr. Cardeal. Sacuda para longe de si a poeira dos olhos que tem.

Recife, 1 de junho de 1881.

Antonio da Silva Ramos.

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38 das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 2 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 99 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.
Cambio sore a Bahia, 8 d/v. ao par.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000.
Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	41:367$826
idem do dia 31	52:577$455
	93:945$281

Importação

Escuna ingleza *Vick & Mebane*, entrada de Londres a 1 do corrente e consignada a Parente Vianna & C., manifestou:

Aço 35 feixes a Augusto F. de Oliveira & Companhia.

Cannos de louça 780 a Recife Drainage Company.

Chumbo 120 barris aos consignatarios. Cimento 1,500 barricas a Augusto F. de Oliveira & C., 300 a the Great Western of Brasil Railway Company Limited, 650 á ordem, 150 aos consignatarios, 100 a José Joaquim Alves & C., 50 a Vicente Ferreira de Albuquerque, 40 a Recife Drainage Company.

Enxofre 10 caixas a Ferreira, Maia & C.

Ferragens e baldes 10 volumes a Samuel P. Johnston & C. Formas para assucar 20 volumes a Cardoso & Irmão.

Mercadorias diversas 50 volumes á ordem, 1 a Augusto F. de Oliveira & C. Materiaes para estrada de ferro 183 volumes e peças a via ferrea do Recife a São Francisco.

Oleo de linhaça 5 barris a Ferreira, Maia & C., 5 a Manoel A. Barboza.

Polvora 560 barris de quarto aos consignatarios

Salitre 100 barricas aos consignatarios, 50 a Gomes de Mattos Irmãos, 25 a Vaz & Leal, 20 a Ferreira, Maia & C.

Taxas de ferro 3 a Cardoso & Irmão. Tinta 9 barricas a Antonio D. C. Vianna. Tintas 20 barricas a Augusto Caors, 14 a Manoel A. Barbosa.

MUTILADO

Verniz 5 caixas a via-ferrea do Recife a S. Francisco.

—

Lugar nacional *Monarchia*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Couros de refugo 65. Graixa em bexigas 4,650 kilos. Xarque 198,570 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 2 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:
Chapéos do Chile 8 fardos a Monhard, Mettler & C,
Gomma de mandioca 70 volumes á ordem, 12 a Francisco Alves Pinto.
Salsaparrilha 36 rolos a Maia, Pacheco & C.

—

Patacho norueguense *Rio*, entrado de Cette na mesma data e consignado a Augusto Labille, manifestou:
Sal 105,000 kilogrammas. Vinho branco 160 pipas, 16 quintos e 70 decimos ao consignatario.

—

Lugre inglez *Sedowell Jove*, entrado de New-York, na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:
Agua-raz 2 caixas a J. G. Levy & C
Banha 150 barris a ordem, 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Santos & Araujo, 50 a Ferraz Pereira, 30 a José Joaquim Alves & C., 25 a Antonio A. de Souza Aguiar. Breu 100 barricas á ordem.
Cadeiras 1 caixa aos consignatarios.
Esteiras 24 rolos aos mesmos.
Farinha de trigo 330 barricas aos mesmos.
Gasolina 10 caixas aos mesmos.
Kerosene 2,250 caixas á ordem, 700 a Ferreira, Rocha & C., 100 a J. Ferreira de Carvalho, 500 a Domingos Cruz & C., 250 a Fernandes da Costa & C., 20 á companhia Ferro-Carril.
Leite condensado 5 caixas a Carvalho & C.
Maizena 70 caixas aos mesmos. Mercadorias diversas 24 volumes aos consignatarios.
Materiaes para estrada de ferro 48 volumes e peças á companhia Ferro Carril. Machinas de costura 8 caixas aos consignatarios.
Oleo mineral 10 caixas [illegible]
Potassa 1 barrica a J. G. Levy & C.
Tecidos 30 volumes a Monhard, Mettler & C., 10 a Gonçalves Irmão & C., 1 aos consignatarios.
Vidros 11 [illegible] Successor.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Oister*, carregou:
Para Liverpool [illegible] de Carvalho 3,000 saccos com 225.0[illegible] kilos de assucar mascavado.
— Na barca sueca *Johan*, carregaram:
Para o Canal, J. Pater & C. 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.
— Na polaca hespanhola *Antonieta*, carregaram:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 102 saccas com 8,229 kilos de algodão.
— No patacho portuguez *Fayne*, carregaram:
Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 70 cascos com 13,600 litros de aguardente.
— Na barca portugueza *Oceania*, carregou:
Para o Porto, A. Tavares 1 barrica com 116 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No hiate nacional *Grumete*, carregou:
Para Pelotas, J. M. Dias 315 barricas com 16.604 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram:
Para a Bahia. A. Fradique 100 barricas com 11,590 kilos de assucar branco; D. A. Matheus 50 barris com 4,8[illegible] litros de mel; F. Cascão & Filho 20 ditos com 1,600 ditos de dito.
Para Penedo, J. S. da Costa Moreira 15 barricas com 900 kilos de assucar branco.
Para Maceió, Antenor Netto 1 caixa com 94 kilos de doce; A. Soares 1 fardo de esteiras com 25 kilos.
— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:
Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 2 pipas com 12,000 litros de aguardente.
— Na barcaça *Fé em Deus* carregaram:
Para Maceió, M. T da Costa Ribeiro 1 barril com 100 litros de aguardente.
— Na barcaça *Constança*, carregou:
Para Parahyba, J. A. de Albuquerque 10 barricas com 750 kilos de carvão animal.
— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:
Para Macáo, F. L. Vieira 16 barris com 960 litros de aguardente; J. A. de Albuquerque 5 ditos com 480 ditos de dito.
Para Guamoré, S. do Amaral Irmãos 2 barris com 192 litros de aguardente.
Para Guarapes, N. Alves da Fonseca 100 saccos farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	7:958$082
Idem do dia 2	5.353$597
	13.311$679

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	9.620$850
Idem do dia 2	11:258$840
	20.879$690

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	3:231$521
Idem do dia 2	$
	3:231$521

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Portos do norte 8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,009 toneladas, commandante G. Waddington, carga varios generos: a B. Pontual.
Cette—33 dias, patacho norueguense *Rio*, de 151 toneladas, capitão Leuthen, equipagem 7, carga sal e vinho; á ordem.
New-York—38 dias, lugar inglez *Sedwell Jane*, de 198 toneladas, capitão E. H. Burch, equipagem 7, carga varios generos; a H. Forster & C.
Ilha de Fernando—48 horas, vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos, equipagem 20, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Lugar brasileiro *Grumete*, de 131 toneladas, capitão J. Moutinho, carga assucar.
Maceió—Patacho inglez *Margareta*, de 135 toneladas, capitão J. Castelle, carga a mesma que trouxe.
Maceió—Barca sueca *Johan*, de 351 toneladas, capitão G. H. Lungquist, em lastro.

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda se venderá em praça publica no dia 3 do vindouro mez de junho pelas 11 horas da manhã depois da audiencia, os bens seguintes:
A casa e sitio no lugar—Ponte de Uchôa que fica defronte os do S. Luiz Gomes Ferreira, avaliada por vinte contos de réis (20:000$000), pertencente aos herdeiros de José Moreira Lopes.
A casa terrea de tijollo e cal, sita á rua do Bomfim da cidade de Olinda, avaliada pelo seu mão estado, em cento e cincoenta mil réis (150$000), pertencente ao Patrimonio do Senhor do Bomfim da mesma cidade de Olinda.
A casa e sitio no lugar Monteiro em frente o oitão da igreja, avaliada por seis contos de réis (6:000$000), pertencente a Antonio Pinto de Barros.
A casa terrea com porta e janella, de tijollo e cal, sita á rua de Gervazio Pires n. 73 avaliada pelo seu mão estado em quinhentos mil réis (500$000), pertencente a Antonio Bernardo Quinteiro.

A casa terrea sita no largo dos Remedios n. 5, (freguezia dos Afogados), avaliada por tresentos mil réis (300$000), pertencente a Jesuino da Costa Albuquerque Mello, cujos bens foram todos penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas.
Recife, 23 de maio de 1881.
O solicitador,
Francelino Chacon.

EDITAL N. 23.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro irão á praça, conforme determina o Exm. Sr. presidente da provincia, as obras do 1.º lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhipe, com o accrescimo de 10 % sobre o respectivo orçamento, que se acha nesta secretaria para ser apreciado pelos interessados. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque.*

— A camara municipal da cidade do Recife, em sessão de 30 de maio proximo passado, resolveu remover provisoriamente os fiscaes de umas para outras freguezias, da maneira seguinte: — O fiscal da do Recife para a de Santo Antonio; o da de Santo Antonio para o 1.º districto de S. José; o do 1.º districto de S. José para a do Recife; o do 1.º districto da da Boa-Vista para o 2.º da mesma; o do 2.º districto da da Boa-Vista para o 2.º da de S. José; o do 2.º districto da de S. José para o 1.º da da Boa-Vista; o da freguezia do Poço da Panella para a da Graça; o da Graça para a do Poço da Panella.
E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar pela imprensa o presente edital.
Paço da camara municipal do Recife, 2 de junho de 1881.
José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 450 — De ordem do inspector geral da instrucção publica e em observancia do que determina o art. 77 do regulamento de 7 de abril de 1879, é marcado o prazo de 40 dias [illegible] candidatos que pretendam habilitar-se, afim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de maio de 1881.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

— Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor, [illegible] irá á praça para ser arrematada [illegible] a quem mais der, no dia [illegible] de junho, ás 11 horas da manhã, uma casa terrea de porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meeira, solo proprio, medindo de extensão [illegible] metros e 70 centimetros de largura e 11 metros e 64 centimetros de comprimento, sita á rua do Coronel Seara n. 12 freguezia da Boa-Vista, avaliada por 1:300$, a qual casa vai á praça a requerimento de José Pereira de Alcantara Brandão, inventariante de D. Anna Joaquina da Conceição Coutinho, a cujo espolio pertence dita casa para com o seu producto serem satisfeitos os legados deixados pela inventariada, taxas e mais despezas do respectivo inventario.
Recife, 31 de maio de 1881.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

— A camara municipal do Recife faz publico aos commerciantes das freguezias de Afogados e Varzea, que em virtude do regulamento de 22 de maio de 1875, estará aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas, do 1.º ao ultimo d'este mez. Convida-os por isso a comparecer na secção competente, sob as penas da lei.
Outrosim, chama a attenção dos mesmos para o disposto no art. 58 da lei n. 1,129, que assim se exprime:
« Fica suspenso desde já nas boticas, casa de pasto, botequins, tavernas e quitandas, o uso de panellas, tachos, caldeirões medidas e outras vasilhas de cobre ou latão, sem que sejam estanhadas com cuidado; podendo, porém, ser de ferro, folha de Flandres, barro e madeira, ficando comprehendida na mesma prohibição as balanças em que se pesam os comestiveis, sob pena de pagarem os infractores a multa de 4$000. »
E para que não possam allegar ignorancia, se manda publicar pela imprensa o presente edital.
Paço da camara municipal do Recife, 1 de junho de 1881.
José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— **Edital n. 451.** — De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara que tendo de ser preenchida por accesso a primeira cadeira de ensino primario do sexo masculino na cidade da Victoria, de 2ª entrancia, vaga pela jubilação do professor Antonio Gomes Ferreira Leitão, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no praso de 40 dias, contados de 7 do corrente.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de maio de 1881.
O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos irmãos, para no proximo domingo, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, comparecerem neste consistorio, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1881-1882, conforme dispõe o compromisso.
Consistorio da igreja matriz da Boa-Vista 2 de junho de 1881.—O escrivão interino,
Antonio Cavalcante de A. Pimentel.

Matriz de S. José

Pelo presente são convidados todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem no consistorio da matriz de S. José, domingo 5 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de se proceder á eleição dos funccionarios que teem de administrar esta irmandade no anno de 1881-1882.
Consistorio da matriz de S. José, 1º de junho de 1881.—O escrivão interino,
Mamede Paulo de Albuquerque.

Associação commercial agricola

Não tendo comparecido numero sufficiente dos senhores socios, para a assembléa geral, convocada para 11 do mez passado, afim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 29 dos nossos estatutos, são pelo presente de novo convidados para o dia 6 do corrente, ás 9 horas da manhã, cuja reunião terá lugar com o numero dos senhores socios que comparecer, conforme determina a ultima parte do art. 27 da mesma lei.
Secretaria da Associação Commercial Agricola, 2 de junho de 1881.—O 1º secretario,
Francisco José J. Galvão.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.
Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.
Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.
Francisco Amyntlias de C. Moura.

Sociedade União Beneficente dos Merceeiros

CONSELHO FISCAL

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. conselheiros a reunirem-se na séde d'esta sociedade, no dia 6 de junho, ás 6 horas da tarde, para se dar cumprimento ao § 1.º do art. 28 do nosso compromisso.
Recife, 1.º de junho de 1881.
O 1.º secretario,
Antonio José de Azevedo Maia.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas geraes, faço sciente a quem interessar possa que no dia de junho proximo vindouro irá á praça para ser arrematada a caiação da enfermaria do arsenal de marinha, na importancia de 339$080.
Os preponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio da directoria das obras de conservação dos postos do Recife, em carta fechada, ás 12 horas do referido dia.
O orçamento acha-se á disposição dos mesmos no referido escriptorio Recife, 28 de maio de 1881.—O escripturario,
J. Medeiros Raposo.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.
Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.
Alexandre de Souza P. do Carmo

COMPANHIA DO BEBERIBE

Havendo alguns senhores accionistas requerido a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, sob o motivo do contrato a fazer-se para os estudos e planos de novas obras, de conformidade com a innovação de seu contrato com o governo da provincia; não obstante já se achar a directoria autorisada pela assembléa geral, reunida em 27 de janeiro deste anno: convida-se aos Srs. accionistas a reunirem-se no dia 7 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde, á rua do Imperador n. 71.

Recife, 2 de junho de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE JUNHO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul.
Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando por te duplo.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Arrematação

No dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, no engenho S. Bartholomeu desta comarca, perante o Dr. juiz substituto supplente em exercicio, e depois da respectiva audiencia, tem de ser arrematado 50 escravos, 41 bois de carro, 27 ovelhas, 1 boi bufalo, 6 vaccas sem cria, 15 novilhos, 5 vaccas com crias, 7 burros, 4 cavallos de estribaria, 6 ditos de campo, 6 carroças, 1 cabriolet de 4 rodas, 1 victoria e uma parte do referido engenho S. Bartholomeu, da quantia de 22:25[illegible]$000 sobre o valor de 60:000$ que teve o mesmo engenho, cujos bens vão á praça para pagamento das dividas passivas e attendidas no inventario dos bens deixados pelo capitão José Caetano de Albuquerque. Jaboatão, 1º de junho de 1881.
O escrivão,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Previne-se aos Exms. Srs membros do conselho administrativo, que no dia quinta feira 9 do corrente funccionará o mesmo conselho no lugar e ás horas do costume.
Recife, 2 de junho de 1881.
O secretario geral,
Henrique Augusto Milet

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 4 do corrente

8.ª recita de assignatura

Com a representação da opera:

RUY BLAS

Dividida em 4 actos.

Domingo 5

Recita extraordinaria

RUY BLAS

AVISO

Os Srs. assignantes teem preferencia aos seus lugares até 3 hora da tarde de hoje, 3 de junho.

THEATRO SANTO ANTONIO

DIRECÇÃO DO ARTISTA
LISBOA

Domingo 5

Beneficio do
CONTRA-REGRA

Grande festa!
Esplendidas novidades!
Programma variado!

Com o concurso da
Estrella Pernambucana
á sympathica
Julia

Programma

Subirá á scena pela ultima vez a applaudida opereta em 4 actos:

Dinheiro do Diabo

Em seguida pela joven **Maria Luisa** a cançoneta comica:

CONSELHOS

letra de **Julio Falcão**, musica de **Jovino**.
Seguir-se-ha (pela primeira vez) pelo distincto artista **Lisboa** a aria comica:

OLHO VIVO!!

letra do dito artista e musica do Jovino.
Terminará á funcção com o lindo tango

Amor tem fogo!!

pelas predilectas do publico as sympathicas
ADELAIDE E JULIA

O theatro achar-se-ha elegantemente ornado tanto interior como exteriormente.
O jardim do mesmo estará primorosamente ornado de uma bem combinada illuminação á giorno.
A musica do arsenal de guerra tocará nos intervallos escolhidas peças do seu repertorio.
A's 6 horas alguns foguetes fenderão ao ar annunciando terem se aberto as portas a concurrencia do publico.
O beneficiado irá aos camarotes agradecer aos seus convidados.
As encommendas serão respeitadas até meio dia.

A's 6 1/2
A's 6 1/2.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

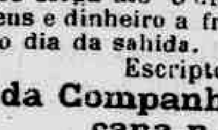

Segue no dia 4 de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.
Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

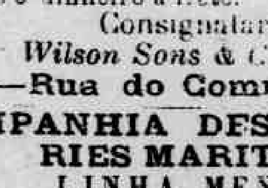

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de junho e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.
Para o resto da carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de o seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**
Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.
Escriptorio
Case da Companhia Pernambucana n. 12.

Natal, Macáo e Mossoró

O hiate nacional *Dous Amigos* segue para os portos acima; para carga trata-se no trapiche Angelo, o a bordo com o capitão.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
ESPIRITO SANTO
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul no dia 6 de junho, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio de Janeiro

Segue para este porto com brevidade por já ter alguma carga o patacho nacional *Dous Irmãos*, e para o completo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 10.

Rio Grande do Sul

A barca nacional *Amazonas* recebe carga e frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De 2 lindos relogios de ouro para senhora. 2 ditos de dito para homem, 4 ricas cadeias de ouro, 6 anneis com brilhantes, 12 ditos de phantasia, 4 caçoletas para retrato, 2 voltas, 3 ricos pares de brincos, 2 pares de argolas com brilhantes, 2 adereços de ouro e 2 relogios de prata.

SABBADO 4 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado pelo o Illm. Sr. José Alves Coelho de Brito que tendo retirado-se para Europa, fará leilão dos objectos de ouro e brilhantes acima mencionados para os quaes se chama a attenção dos Srs. ourives para comparecerem ao leilão pois tudo se á vendido sem reserva o preço.
EM ACTO CONTINUO
O mesmo agente venderá muitas e differentes obras de ouro e plaquet fino os quaes se torna enfadonho mencional.

LEILÃO

Sociedade denominada 21 de Dezembro, em 100 bilhetes da loteria de S. Paulo
Os novos bilhetes da 1ª grande loteria do Rio de Janeiro pertencentes a sociedade acima são dos numeros seguintes: 428.727, 428,650, 329,754, 328.078, 229 842, 229,773, 226,085, 226,082, 129,831, 129,764, 126,080, 28,828, 28,747, 28,397, 25,464

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRAS

Paga-se oitocentos réis diarios á cada costureira, que saiba cozer toda a qualidade de costura: na rua do Imperador n. 55, terceiro andar.

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr Forget.
Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA & Ca. e nas principaes Phias do BRAZIL.

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

A VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

AGUA SALLÉS!!!
Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Cor primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Ca
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

Fernet-Branca
Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878
O FERNET-BRANCA é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes paludosos, **Doenças epidemicas** em geral, de **Cholera** e da **Febre amarella.**
O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.
Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se mistural-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.
Em *Pernambuco*
o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & Ca.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA
Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra
los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.
Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Membros da Academia de Medicina, havendo provado que, em meio termo, 25 a 30 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.
Paris, casa BERTHÉ, 74, rue des Ecoles.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco*
Franco M. da SILVA & Ca
Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON
FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.
Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escuro misturado e domestico.
Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.
Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD INGLATERRA

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro
Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que terão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina
A Peptona Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.
Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite,	a Anemia, a Chlorosis,	a Diarrhea, a Dysenteria,	a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

ILEGIVEL

OS MORCEGOS

A' RUA LARGA DO ROSARIO N 4

Marca registrada

CIGARROS SEM CONTESTAÇÃO

O proprietario dos **Morcegos** avisa aos apreciadores que o têem honrado, querendo fazer-lhe justiça em relação aos seus cigarros, que para facilitar aos mesmos, agora em principio obterem os seus **Morcegos**, sem a necessidade de virem a fabrica, julgou conveniente indicar-lhes quaes os estabelecimentos que actualmente se está a retalhar os mesmos, outrosim, promette aos que es teem dignado apreciar os **Morcegos** e aos que quizerem dignar-se acompanhar os mesmos, de em tempo algum affastar-se da formula actual e tambem promette aos mesmos que conforme se for estendendo o retalhamento dos **Morcegos** irá sendo indicado por este *Diario* em todos os tres primeiros dias de cada mez e tambem avisa aos Illms. Srs. falsificadores de marcas, que se acha disposto a fazer valer o seu direito em juizo competente se assim o quizerem os mesmos falsificadores.

Retalham-se os Morcegos

Na freguezia do Recife, rua de S. Jorge (antiga do Pilar) ns. 34 e 92, rua do Oidente n. 2, rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) ns. 35 e 73, rua da Cruz n. 27, rua de D. Maria Cesar (antiga Senzalla Nova) n. 26 e becco Largo n. 1.

Santo Antonio, rua da Concordia, esquina do Bartholomeu n. 34 e 73, rua do Rangel n. 31, rua da Roda n. 48, travessa da rua Bella n. 8, larga do Rosario n. 4, a fabrica 1, 29 e 42, largo do Paraizo n. 8.

S. José, Marquez do Herval n. 160, rua do Ouro n. 66, rua do Jardim n. 1.

Bôa-Vista, rua da Imperatriz, loja do Canario n. 70, rua do Pires ns. 40 e 54, rua do Rosario n. 11, rua do Principe n. 22 A, deixam de ser mencionado os arrabaldes.

O fabricante, *R. de Oliveira.*

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel, offerece-se ao digno corpo commercial e á particulares, para fazer cobranças dentro da capital e pontos onde tocar as vias ferreas, mediante a porcentagem que se concordar, e para esse fim dá fiadores á sua conducta, podendo ser procurado á rua do Imperador n. 81, 1º andar, das 10 ás 2 horas da tarde dos dias uteis.

— Continúa a estar fugida a escrava Simplicia, que tem sido annunciada por este Diario, com o pardo Matheus, que já appareceu, e diz que a escrava está servindo de ama em uma casa na rua das Cruzes: roga-se ao senhor, em cuja casa ella está, mande leval-a a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados. Os signaes são os seguintes: parda escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado e feição dilicada.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilentae feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua nova de Santa Rita n. 59, sobrado.

COPEIRO.—No Chora-Menino, setima casa, precisa-se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29: a tratar na rua 1º de Março n. 12, primeiro andar.

— Aluga-se a casa da rua do Leão Corondo n. 9, e a da rua do General Seara n. 10; a tratar na rua do Livramento n. 23. 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 29, á rua de S. José; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97, loja.

— Offerece se uma perfeita engommadeira que affiança sua conducta: na rua da Concordia n. 54.

— Aluga-se a casa terrea n. 1 a rua dos Coelhos, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, por preço commodo; a tratar com Frederico Chaves, no largo de Pedro II, primeiro andar, escriptorio.

— O abaixo assignado avisa a quem quer que seja, que não faça negocio com a Sra. D. Francisca Moreira da Costa, viuva de Felix Lins Cavalcante, sobre os bens de que ella, como cabeça de casal que ficou sendo, está de posse, por isso que estes mesmos bens pertenceram ao primeiro casal do dito Felix Lins com D. Francisca Maria do Rosario, de quem é um dos herdeiros hoje o abaixo assignado, e por cuja morte deveria elle ter feito inventario, e dado partilhas aos herdeiros; o que não fez o mesmo, nem tão pouco a viuva empossada naquelles. Recife, 2 de junho de 1881.

Emilio Antonio Gonçalves Lima.

— O abaixo assignado retira-se para a Europa no fim do corrente mez, e vai fixar sua residencia na cidade de Bastia, departamento da Corsega, França; acaba com seu negocio de molhados, e declara que nada deve a esta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor, queira dirigir-se á casa do seu estabelecimento ou de morada, que será immediatamente satisfeito. Segue sua viagem no corrente mez de junho. Natal, 9 de maio de 1881.—Eugène Sisco, capitão a-longo curso da marinha mercante franceza.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 203; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

Mel da abelha Uruçú.

O proprietario do estabelecimento de molhados sito á rua do Livramento n. 21, participa ao respeitavel publico que se acha novamento provido desse salutar mel, e vende-o por preço commodo, tanto em garrafas como em porção.

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, da propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa se de duas criadas, sendo uma para cozinhar e outra para serviço domestico, devendo dormirem em casa: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— No escriptorio dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua do Bom Jesus n. 3, precisa-se fallar com Macario Pestana da Silva, para negocio de seu interesse, por constar que existe n'esta cidade: pede-se a quem d'elle saiba e obsequio de informar aos commerciantes. O referido senhor é natural de Serrache de Bom Jardim, conselho da Sertã, em Portugal.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de 1:000$ a premio, para garantia dá-se hypotheca em predio: quem quizer, annuncie por este Diario para ser procurado.

— Fugio do engenho Tres Poços, freguezia de Cruangy, comarca de Itambé, provincia de Pernambuco, no dia 17 de maio do corrente anno, um mulato com os signaes seguintes: altura pouca, idade 30 annos, cabellos crespos, olhos pardos, rosto secco, tem um talho na maçã do rosto, corpo secco, canellas finas, pés pequenos, vai conduzindo um cavallo russo, carnudo, castrado, estradeiro, de 9 annos de idade, tamanho regular, bom pescoço, orelhas pequenas, uma cangalha coberta de novo, um clavinote novo, uma coberta de ganga encarnada e um lençol de algodão: quem o prender e leval-o ao engenho acima, será bem recompensado.

— Aluga-se um quarto fresco, decente, em lugar aprasivel e ameno, a alguma senhora estrangeira, que dê fiador de sua conducta; na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Dá-se 1:200$ a juros sobre hypotheca; na rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama que saiba engommar: defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa-se de uma na travessa da Soledade n. 35.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e comprar para casa de duas pessoas: no segundo andar n. 35 da rua do Imperador.

— Aluga se uma escrava boa engommadeira e apta para qualquer serviço domestico: na rua do Pires n. 79.

— Precisa-se de um homem para cuidar de um sitio, preferindo-se casado; na rua do Cabugá n. 16, 1º andar.

— Na saboaria do Recife precisa-se de uma ama que saiba engommar.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameiro, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

Attenção

Aluga-se a casa nova do rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da rua Velha, propria para qualquer estabelecimento, com especialidade para molhados, por ser bom ponto commercial: a tratar na rua da Imperatriz n. 2, andar terreo.

Declaração necessaria

A abaixo assignada declara nullo todo e qualquer documento apresentado por seu marido Hermenegildo Severiano Gonçalves, com a assignatura da abaixo assignada, pois desde o anno de 1879 que não assigna papel algum que a elle interesse, e nem assignará jamais; o que declara para evitar duvidas futuras.

Recife, 30 de maio de 1881.

Fortunata Fredovinda da Conceição.

Manoel Pereira Lamego

M. G. Agra convida aos parentes e amigos do finado Manoel Pereira Lamego a assistirem uma missa sabbado 4 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, por tenção d'aquelle finado amigo, e espera merecer esta graça, do que será eternamente grato.

Francisco Manoel da Rosa

Um devoto de Sr. Santo Christo dos Milagres manda, na sexta-feira (3), celebrar uma missa pela alma do finado Francisco Manoel da Rosa, na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, e convida aos parentes e amigos do mesmo a assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que grato será.

†

Manoel Pereira Lamego

Maria Affonso Lamego e seus filhos, José de Oliveira Bastos, Manoel José Affonso e sua familia, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado e estimado, esposo pai, sogro, cunhado e tio Manoel Pereira Lamego, e convidam não só áquellas como tambem a todos os seus amigos, parentes e amigos do fallecido, para assistirem ás missas que, no 7º dia mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 4, na igreja do Espirito Santo e na capella de S. Pantaleão, do Monteiro, pelo que se confessam summamente agradecidos.

Francisco Manoel da Rosa

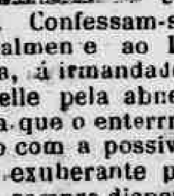

Os filhos, genros e netos do fallecido Francisco Manoel da Rosa, agradecem cordialmente a todas as Irmandades, sociedades e mais pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presadissimo pai, sogro e avô. Confessam-se eternamente gratos, especialmente ao Illm. Sr. Manoel Gonçalves Agra, á irmandade do Divino Espirito Santo áquelle pela abnegação com que se portou para que o enterrro do seu velho amigo fosse feito com a possivel pompa, e a esta porque deu exuberante prova da muita consideração que sempre dispensou ao fallecido.

Igualmente agradecem aos operarios militares do arsenal de guerra pelo seu espontaneo comparecimento ao enterro; assim como ao Sr. capitão Costa, pedagogo do mesmo arsenal, que se dignou mandar os menores assistir ao acto. Sinceramente penhorados convidam aos seus amigos e aos do fallecido para ouvirem algumas missas que mandam resar na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado 4 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua alma. Por este acto de religião e caridade, desde já antecipam seus agradecimentos.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher, sogra e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presada filha, neta e irmã, Idalina Martins Cesar de Amorim, na matriz da Boa-Vista, terça-feira, 7 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já se confessam agradecidos.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para uma pessoa: a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 31.

Ama Na rua do Barão da Victoria n. 5, para cozinhar e engommar.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pes lor para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Sol numero 15.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Selline inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Boa acquisição

Aluga-se a loja do sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 141, propria para um estabelecimento, e vende se uma armação e utencilios proprios para uma taverna, existentes na mesma loja: a tratar com o commendador Albino José da Silva, ou na rua Duque de Caxias numero 69.

Engenho para arrendar

Ainda se arrenda o Canandubs, proximo a villa de Jaboatão: a tratar com o commendador Barroca, em seu escriptorio, no caes 22 de Novembro n. 79, ou e no dito engenho nas sextas-feiras e sabbados.

Criado menor

Precisa-se de um menor livre ou escravo, para casa de pouca familia, para andar na rua: a tratar na rua da Conquista n. 12.

Ensino

Um rapaz de 16 annos, do 1º anno da Faculdade de Direito, offerece se para ensinar geografia e portuguez em collegios ou em sua casa na Rua da União n. 67.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7, lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e têm bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama escrava

Precisa se de uma escrava que se sujeite a andar na rua; a tratar na rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim) n. 32.

Sitio na Torre

Aluga se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Engenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

GUERRA!!

Cessa tudo quanto antiga musa canta
Que outro valor mais alto se levanta.
(*Camões*).

Mudou-se do pateo do Terço para a rua do Barão da Victoria [antiga rua Nova] o deposito e fabrica do café G. Ruy. E' no bairro de Santo Antonio onde elle é bem conhecido e acreditado, e será em toda parte onde elle se ache, pois é sempre puro e da boa qualidade. Não ha duvida alguma que em café muido é sem igual e o fabricando convida aos apreciadores de café e ao publico em geral para assistirem o fabrico delle, e será muido á vista do comprador.

Além disso!

O deposito e fabrica do café G. Ruy tem chá verde o que ha de melhor, preto, doces de goiaba e geléa, geléa de araçá, os muito conhecidos doces de laranjas seccas em caixas, preprios para presentes, geléa de mocotó para doentes, bolinhos, fatias de pão-de-ló, etc.

Que manjar?!

Se faz com a maizena de arroz?! Que pudim! Que bolos! papas para crianças, para as moças usarem no rosto, etc., etc., e quem não souber ou não quizer fazer um bolo destes, mande encommendar no café G. Ruy, á rua Nova n. 56, que então conhecerá a força dos pasteis de nata.

O café G. Ruy

N. 56—Rua Nova—N. 56.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclado ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite, sadia; na rua da Princeza Isabel n. 10, depois que se passa a ponte da Boa-Vista.

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que seja sadia: na rua do Cotovello n. 9.

Ao commercio e ao fôro

Uma pessoa habilitada propõe se a escrever em cartorios, e com algum advogado, ou a ser caixeiro de escripta em qualquer estabelecimento, e escriptorios de commissões; quem precisar, póde dirigir-se á rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar, que achará com quem tratar, ou annuncie para ser procurado; e faz qualquer escripta com asseio, por modico preço.

Chegaram

os fogos de salão e bengala: na rua do Amorim n. 37.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama, cozinheira, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Criado

Precisa-se de um para trabalhar em sitio, o qual dê fiador de sua conducta, a tratar na rua do Vigario n. 12.

Lettra

Quem achar uma do aceite de Manoel Vicente dos Santos, querendo, entregará na rua do Barão da Victoria n. 1; visto ter-se prevenido ao mesmo senhor para seu nenhum effeito, caso apparecer a referida lettra. Recife, 2 de junho de 1881.

Caixeiro ou socio

Precisa-se de um que tenha bastante pratica de molhados, e que tenha boa conducta; é para uma casa em boa localidade, e bastante afreguezada, se for como caixeiro paga se bom ordenado, e se for como socio não se faz questão de capital; quem estiver nestas condições e quizer deixe carta feshada no escriptorio desta typographia com as iniciaes J. A. para ser procurada.

Recife, 31 de maio de 1881.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma preferindo-se escrava, paga-se bem agradando: em casa do Sr. Alheiro, á rua da Imperatriz n. 42.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço de casa de familia; a tratar na rua Nova numero 13.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar e loja.

Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVIS

O abaixo assignado, tendo em seu poder uma letra aceita pelo Dr. Austechiano Cordeiro de Crastro, de laca ao publico que a dita letra foi extraviada no dia 29 deste mez. A pessoa que a tiver achado queira restituil-a ao abaixo assignado, á rua 1º de Março n. 25 A, que será bem recompensada. Recife, 30 de maio de 1881.—P. P. de Pedro Allain,

Benjamin Coblentz

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; a tratar na rua de Santa Thereza numero 30.

Attenção!

Desappareceu desde o dia 1º do corrente, da casa n. 7 no Chora-menino, o criado livre, de nome Julio, com os signaes seguintes: côr acaboclada, magro, estatura regular, barba, um pequeno buço, falla um pouco embaraçado, sabe ler e escrever, foi escravo da familia Mariuna, levando dinheiro; assim como foi á loja de um relojoeiro, no Recife e apoderou-se de um grande relogio (francez) de parede, que se acabou de concertar; por isso pede-se para ninguem negociar o dito relogio, e gratifica-se bem a quem apprehendel-o ou der noticia certa 1º de á rua Março n. 5.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Bartnolo & C., rua do Apollo n. 4, 1º andar, e se recompensará generosamente.

Attenção

No dia 18 de abril proximo passado ausentou-se do engenho Minhocas, comarca de Santo Antão, o escravo João, cabra, 40 annos de idade, cabellos carapinhados, dentes perfeitos, ponteagudos de cima, andar banzeiro, com duas cicatrizes no pé esquerdo, sahio com calça e paletot branco, camisa de chita e chapéo preto: roga-se a quem o apprehender e leval-o ao dito engenho Minhocas, a entregar a seu senhor Daniel Moreira da Costa, ou no Recife, no pateo do Carmo n. 1, que será generosamente gratificado.

HECTOGRAPHE

Systema de nova invenção para reproduzir instantaneamente diversas copias de qualquer escrito ou plano.

Recommenda-se ás casas de commercio para circulares, preços correntes, etc., e aos engenheiros e desenhistas de planos.

Explica-se a maneira de usar e garante-se o resultado: na pharmacia franceza, rua do Barão da Victoria n. 25.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que levem tres canadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— Compra-se um balão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

— Compra-se um cofre de ferro em segunda mão: a tratar na rua do Cabugá n. 1.

— Compra-se um preto velho: na casa de banho do Recife.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

Palha de Ouricury

Vende se na rua eitan. 82, loja.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sabida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro laceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Traques superiores Golden Dragon a 3$500 cada caixa com 40 cartas.

Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.

Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.

Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas.

Arroz de superior qualidade.

Feijão branco do Porto.

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

— Vende-se a taverna da rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 93: quem pretender, dirija-se á mesma.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

— Vende-se uma mulata escrava, de idade de 20 annos, com muito bom leite, por ter dado á luz ha dous mezes, está propria para ama de leite, e mais duas de meia idade, quitandeiras: na Cambôa do Carmo n. 4.

— Vende-se a taverna sita á rua de Lomes Valentinas n. 15: a tratar na mesma.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, ou 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosive!.

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentado muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalleiro da Legião de Honra.—Official da Medjidie. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS. CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE. TISICA PULMONAR. BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja besitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiégne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se
Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

SIM

O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS
Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis o covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preço que admira!!
59—Rua Duque de Caxias n.—59
Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias.
Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$400 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação

E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA
Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 300 rs.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20
— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos 50 0/0
algumas fazendas com defeito
Admirem!
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!
240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)
300 réis idem, granadine de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.
500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!
2$500 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzeck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende?...
E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc., etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.
Sobre-tudos de casemira impermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.
Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhas de diversas cores, lãs de uma só côr e mescladas, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.
Para fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pastilhas, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e aveludadas, de muitos tamanhos.
VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

N. 2 A

Rua do Cabugá n. 2 A.

Pechinchas
Fustões de cores acolxoados, proprios para vestidos, a 560 rs. o covado.
Faille de algodão, de cordãozinho, cores lindissimas, igualmente para vestidos, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado.
Pompadour de lã e seda, cores escuras, a 1$000 o metro, fazenda de 1$500.
Gorgorão de lã e seda, cores modernas, fazenda de 2$, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, é pechincha: na rua do Cabugá n. 2 A, loja de J. A. Rodrigues.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes

Em caixas de 12 garrafas
Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se um terreno no Arraial, defronte da casa amarella, com 150 palmos de frente e 250 de fundo, chão proprio: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 62.

— Vende-se uma escravinha preta, de idade de 12 annos, com habilidades: a tratar na rua da Conceição n. 27.

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Espartilhos

A 4$500 e 5$500
Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500
Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas
Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000
Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua, e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500
São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47
Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado
Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista
Vende-se baratissimo:
Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.
Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.
Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.
Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.
Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.
Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 200 réis, idem.
Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.
Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.
Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.
Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 280 réis, idem.
Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.
Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.
De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva

Aproveitem a pechincha

PARA CALÇAS
Brins inglezes a 600 réis o covado
Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande porção de brins inglezes de puro linho e cores inalteraveis, proprios para calças e paletots para homens e roupa para meninos de escola, sendo fazenda muito encorpada com padrões miudos, claros e escuros. Esta fazenda seria para muito mais dinheiro, se não se tivesse feito grande pechincha na compra; liquidam-se a 600 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se amostras.

Castorinas
Nova fazenda para calças, a 500 réis o covado
Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se um grande sortimento de castorinas de cores claras e escuras, sendo fazenda á imitação de casimira e muito encorpada, com as cores seguras, proprias para roupas de homens e de meninos. Esta fazenda é de muito maior valor e vende-se a 500 réis o covado, dando-se amostras: na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, n. 40.

Cretones francezes a 280 réis
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de cretones francezes escuros para vestidos, fazenda muito boa e de cores inalteraveis, a qual sempre se vendeu a 360 réis, e liquida-se a 280 réis o covado: só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Quinta do Barrosa

Vinho de pasto
Chegou nova remessa deste vinho, engarrafado, fraco, em caixas de duzia, superior a Bordeaux, proprio para particulares, em casa de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus numero 34.

Venda de predios

Vende-se as casas terreas seguintes: rua do Visconde de Albuquerque n. 166, rua da Ponte Velha n. 47, em chão proprio, rua de S. João n. 63 FG e n. 63 E, e na rua das Larangeiras n. 20, foreiras; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, de manhã até as 11 horas, e á tarde das 3 horas em diante.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

Está queimando

O

51—Rua Duque de Caxias—51
Cretone liso de lista a 100, 120 e 160 rs. o covado.
Popelina escoceza a 140 e 160 rs. o covado.
Fustão branco a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Velbutina de côr e preta a 1$ o covado.
Velludo preto para vestido a 1$500.
Bramante de algodão de 4 larguras a 1$000 a vara.
Linho do Porto de 4 larguras a 2$600 a vara.
Toalhas felpudas a 4$500 e 5$ a duzia.
Córtes de meia casemira a 2$ e 2$500.
Casemiras de cores e preta de 2 larguras a 2$000 o covado.
Casemira para vestido a 500 rs. o covado.
Pompadoures lisos e de cores para vestido.
Preços para acabar
Loja de Antonio Augusto

— Vende-se uma mulata escrava, de idade de 20 annos, com muito bom leite, por ter dado á luz ha dous mezes, está propria para ama de leite, e mais duas de meia idade, quitandeiras; na Cambôa do Carmo n. 4.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias
Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada
a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines
Com listas de seda de 500 a 240 o covado
Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000
Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Vende-se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertenças: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.
A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres.
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e costinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos.
rua do Barão da Victoria

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Attenção

Vende-se na rua Imperial n. 235 uma importante armação de louro, para taverna, e tambem diversos artigos do mesmo genero; o dono vende por estar doente e querer retirar-se.

— Vende-se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 35$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toilettes das excellentisimas amantes deste bello divertimento.
Plissès e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds
Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço azoavel.
Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

MERCEARIA CENTRAL

Novo armazem de molhados

A' rua Larga do Rosario n. 50

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram predio ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, node encontrará o respeitavel publico um complete sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o, com a maior modicidade de preços e sinceridade.
Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.
Adoptando a norma de vender barato para vender muito, esperam o annunciantes, todo acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.
Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdelenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.
Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.
No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.
Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para o que se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Scenas da escravidão

Vai o sol dourando o monte
os seus raios esconder;
geme a rola junto a fonte
com medo do anoitecer.
Nessa hora docemente
a natureza entristece,
toda a terra meigamente
suas lides arrefece.

Mas, ainda desse instante
quando tudo é solidão,
curva-se ao jugo aviltante
uma raça—á escravidão!
quando em coxins de veludo
nós os brancos nos deitamos,
parece que amor é tudo...
que tão errados andamos!

E a pobre gente maldita
lá vem descendo a ladeira...
Escravos!.. quem acredita?
nesta nação brasileira!
a patria do nobre Andrada,
e do Monarcha segundo.
não póde ser condemnada
por este labéo immundo!

São os captivos do Engenho,
da «planta» voltando assim;
uns trazem pesado lenho,
outros, feixes de capim.
Vestem baeta vermelha,
as mulheres saia azul;
trazem lama até a orelha,
nestes engenhos do Sul.

Caminham enfileirados,
ao commando do Feitor;
uns quasi que estropeados
pelo cancro roedor...
estes vão cahir chorando
na nojenta enfermaria,
aquelles vão se arrastando
á senzala em quanto é dia...

Então o pobre captivo
sabe que tem coração
em familia, linitivo
sente a sua escravidão.
Abraça a mulher querida,
beija o pretinho innocente,
—thesouros de sua vida,
—favores do Omnipotente!

. . . .

Mal vinha rompendo a aurora
de um destes dias de inverno
n'um Engenho aquella hora
havia um clamor eterno.
Era um quadro horripillante!
via-se um negro enforcado,
por terem vendido a amante,
—aquella que havia amado!

Eis as scenas mal traçadas
da escravidão no Brasil;
O sec'lo nas avançadas,
despede o raio subtil...
um dia o throno inspirado,
como Lincoln e Alexandre,
da Emancipação o brado
erguerá sublime, grande!...

J. Duarte Filho.

Nazareth, 30 de abril de 1881.

VARIEDADE

O casamento do archiduque Rodolpho com a princeza Estephania

De Vienna escrevem a seguinte carta:

« Vienna prepara-se para grandes festejos. Toda a gente se unvolve nestes preparativos, todos imaginam alguma cousa, todos offerecem o seu auxilio. A municipalidade embandeira e ha de illuminar 120 edificios publicos que têm 12,000 janellas! A *Concordia*, a intelligencia e ardente sociedade dos homens de letras da Austria, mandou construir uma tribuna para 200 jornalistas, que está adornada com adoravel gosto. A torre de Santo Estevão será illuminada em condições sem precedente. A primeira illuminação effectuou-se em 1514 quando Carlos V, um belga, foi eleito imperador da Allemanha. Na illuminação geral da cidade e dos arrabaldes esperam-se maravilhas. A companhia do gaz erigirá, entre a praça de Swdarzenburg e o Karntnering, um immenso arco de triumpho luminoso com inscripções, emblemas e coreas.

« Citaram-me um particular que comprou 150,000 francos de flores, que por essa occasião mandou vir de Paris um chimico que achou maneira de tornar aquellas flores luminosas, tudo isto para ter, em a noite da illuminação, a sua casa illuminada de um modo novo e original. E ainda outro proprietario que mandou demolir um dos seus palacios, na passagem do cortejo, para fazer construir naquelle sitio uma tribuna para onde convida as damas da nobreza que queiram ver passar o cortejo.

« Acabam de me communicar um episodio da proxima festa que vou referir-lhes e com o qual se conta para produzir um formidavél effeito. Quando a princeza Estephania entrar no castello de Salzburgo terá um instante de assombro. Julgar-se-ha de repente no castello de Lacken onde nasceu, isto é, na sua boa Bruxellas, entre os seus honrados bruxellenses; effectivamente arranjaram a entrada do castello de Salzburgo exactamente como a entrada do castello de Lacken. Gastaram-se enormes quantias para este minuto de felicidade á princeza, por quem toda a gente anda douda em Vienna. Encontra-se um numero incrivel de bustos e de photographias da noiva nas vidraças das lojas, mas devo dizer que muitissimo pouco são parecidos.

« Falla-se das *toilettes* das 120 damas d'honor que hão de representar as damas viennenses na ceremonia: vestidos brancos, de cachemira, luvas brancas, sapatos brancos. Todas as viennenses são formosas, e as 120 meninas foram escolhidas entre as mais formosas; imagine o golpe de vista que deve apresentar tão adoravel conjuncto!

« Quanto ás *toilettes* das damas da côrte, desenvolver-se-ha um luxo que deixará na sombra todas as recordações dos mais bellos festejos do passado. Deve contar-se por milhões para avaliar o que as damas têm gasto para festejar dignamente a sua futura imperatriz.

« Este titulo, que me acaba de cahir da penna, faz-me lembrar que vi hontem no Prater a imperatriz mãi; ia de carruagem. Dez minutos depois tornei a vêl-a a cavallo, vestida de amazona. Conserva-se ainda formosa, e é ainda a mais soberba amazona da Austria.

« Entre os presentes de nupcias offerecidos ao archiduque Rodolpho, cita-se este d'alguns nobres: uma duzia de cadeiras, ornadas de lavores de prata, tendo nos espaldares paisagens executadas pelos principaes artistas d'Austria e representando os sitios dos paizes que o principe descreveu na sua obra intitulada: *Oito dias no Danubio*.

« O casamento ha de effectuar-se na Augustiner Kirch, que é a igreja parochial da côrte. Na minha carta d'amanhã descrever-lhes-hei a ceremonia do casamento tal qual foi determinada.

« Devo deter-me aqui, porque vou para uma festa dada por sua excellencia o barão von Hoffman, intendente geral dos theatros imperiaes. Offerece elle um banquete aos artistas e aos homens de letras. »

O casamento do archiduque Rodolpho com a princeza Estephania

Escrevem-nos de Vienna, em 10 do corrente:

« A graciosa princeza Estephania ligou os seus destinos aos do herdeiro do throno de Maria Thereza.

« As formalidades religiosas, que por si sós constituem o casamento, uma vez que na Austria não existe o casamento civil, foram celebradas com magnificencia sem exemplo.

« A igreja dos Agostinhos, onde se effectuou a ceremonia, encheu-se logo ás 9 horas da manhã. Era uma immensidade de officiaes e de senhoras decotadas como para um sarão, com maravilhosas *toilettes*, de esplendidos diamantes.

« No côro conservava-se immovel, com o baculo e a mitra, o cardeal principe de Schuarzenberg, rodeado do clero.

« Cerca das 11 horas e um quarto um grande movimento se produzio naquella onde de dignitarios agaloados e condecorados; as senhoras subiram todas para cima das cadeiras, e a orchestra encetou as suas harmonias; era a côrte que chegava; toda a gente attenta no principe Rodolpho e na sua noiva, a princeza Estephania, que trazia um vestido de tecido de prata, de longa cauda, e o véo que lhe foi dado pela cidade de Bruxellas.

« Todas aquellas *toilettes*, todos aquelles uniformes, todos aquelles diamantes, todas aquellas cruzes e joias produzem um deslumbramento. No seu conjuncto, o espectaculo é imponente e grandioso.

« O calor é suffocante; um nevoeiro azulado faz empallidecer as luzes das velas.

« O arcebispo dirige aos noivos um discurso, que pronuncia com voz monotona e sem tom. Lá fora trôa o canhão e repicam os sinos.

« Depois é a benção. Passados poucos instantes, sahe a côrte do templo, processionalmente, procedendo os novos esposos; á sahida do templo, a côrte é acolbida pelo povo por gritos de enthusiasmo indescriptivel. A rainha dos belgas já não se dá ao incommodo de occultar as suas lagrimas, tanto se enternece perante aquelle espectaculo.

« Na vespera dera-se um grande baile na Hofburg. Deve renunciar descrever-lhe as magnificencias daquella festa, onde estava reunido tudo quanto a Europa conta de grande, nobre e distincto.

« A imperatriz, o imperador, o rei dos belgas, a rainha, os noivos, o conde e a condessa de Flandres, os principes, etc., entram no baile cerca das 9 horas.

« Dahi a pouco principia o baile, emquanto que o imperador e o rei dos belgas entram a conversar com os concurrentes. A princeza Estephania dança muitas vezes com o archiduque Rodolpho e outros personageas. Tem um simples e encantador vestido côr de rosa, guarnecido de lyrios.

« Vi neste baile todo o corpo diplomatico. Notavam-se os embaixadores principe de Russ, Sir Henry Elliot, o conde Duchatel, Mr. d'Oubril, Edhen-pachá e o conde Robsland. Não vi o sympathico e estimadissimo representante de Portugal.

« Reparei no enviado persa, e no enviado japonez, assim como no enviado de Tunis e tambem no nuncio apostolico, arcebispo Vannutelli; finalmente, Mr. Frére Ordan, ministro belga, que vai ser elevado a cavalheiro da Tosão de Ouro, segundo ouço por aqui dizer.

« Ainda não era meia noite quando tudo acabou; já não resta desse gigante festim mais do que um montão de adoraveis *toilettes*, vestidas pelas damas mais encantadoras de toda a Allemanha.

O baile

(DESCRIPÇÃO HISTORICA.)

Não creiam os nossos leitores que vamos tratar neste artigo do baile á moderna, ou tal como hoje em dia se conhece e executa nos paizes civilisados, o qual é um dos mais prejudiciaes á nossa organisação, não por si, mas pelas circumstancias e lugares em que se effectua, geralmente condemnados pela hygiene.

A historia certifica-nos que o baile existe desde os mais remotos tempos. Platão, Homero e outros, citão uma infinidade de exemplos com que nos demonstram a sua primitiva importancia, regras para e levar a effeito e casos em que devia omittir-se, podendo-se dizer que chegou a ser um dos principaes meios de significar espontaneamente a alegria e a satisfação em todos os povos

Mais adiante, deram-se-lhe regras e combinou-se com o canto e com a musica, bem assim com os movimentos dos braços, o que, segundo a precipitação destes, dava entender se o objecto por que se dançava era de veneração ou alegria.

Foi denominado por alguns Orquesin, e o poeta Simônides costumava chamar ao baile, poesia que cala, e á poesia, baile que falla.

O baile é um exercicio que se adoptou sempre ás necessidades da época, variando, portanto, não só a sua encantadora singeleza e modo de pratical-o, mas tambem as suas mais rudimentares regras, em harmonia com o bom gosto e esmerada educação.

Os Gregos chamavam-lhe *Orjedid* e era um dos exercicios que mais estavam em voga na antiguidade, muito especialmente a dança na corda, arte que, segundo escriptores autorisados, foi inventada pouco depois dos jogos *cornicos* instituidos em honra de Baccho (345 annos antes de Christo) e em que os Gregos sobresahem notavelmente, effectuando este exercicio em cima de pelles.

Neunobatas, Schenobatas, Abróbatas, etc, etc., eram os nomes com que se conheciam os differentes bandos que constituiam para tal exercicio.

Terencio denomina-os funambulos e menciona-os no prologo de uma das suas comedias, intitulada *Hecyra*, nome tomado de duas vozes latinas, *fumis*, corda, e *ambulare*, andar.

Sabe-se tambem que, sendo esses exercicios uma das principaes diversões naquelles tempos, tanto dos grandes como do povo, os *chicicenos* fizeram cunhar uma medalha em honra do imperador Caracalla, o que Spoona explica nos seus estudos de antiguidades.

Eram quatro os principaes modos na antiguidade, para se levarem a effeito esses trabalhos; primeiro, dar voltas á roda de uma corda, preso pelo pescoço e pelos pés; segundo, de igual maneira, isto é, dando voltas, mas apoiado sobre o estomago; terceiro, de pé marchar com rapidez sobre a corda, adoptando esta, linha recta ou obliqua; e quarto, esse mesmo exercicio mas semeado de maiores difficuldades, pelos perigosos e arriscados trabalhos que ao mesmo tempo executavam ao chegar á sua parte média.

Esses mesmos exercicios, um pouco modificados na sua fórma, passaram dos antigos á maior parte dos povos modernos, servindo-se delles os reis e as autoridades nos primeiros seculos da idade média para as festas e regosijos publicos, vindo a constituir ainda na actualidade uma das variedades que se nos exibem nos nossos circulos e praças publicas, sendo notabilidades neste genero de exercicios Blondin, Salvi, Spelterini e outros.

Os romanos, á semelhança dos gregos, dividiram o exercicio do baile em tres generos, a saber: « dança gymnastica, dança musica e dança pyrrhica. »

A primeira era um exercicio puramente corporal, ao passo que a segunda, como o seu nome o indica, era destinada a representar por meio de gestos, movimentos e attitudes, certos sentimentos, idéas, etc.

A terceira, a dansa pyrrhica, era a mais notavel de todas deste genero.

Platão considera-a como typo das danças guerreiras e Mercurial confirma-o no seu tratado de gymnastica (anno de 1569) reproduzindo varias figuras dessas danças copiadas de pedras antigas.

Attribue-se a Pyrrhus a sua invenção. Posta em uso na idade mytica, levava-se a effeito estando os figurantes armados, e ao som da flauta, fazendo-se movimentos vivos e ligeiros, segundo Platão.

A dança pyrrhica foi mais tarde introduzida em Roma por Julio Cesar, agradando em extremo aos romanos, em virtude do que alcançou grande voga nos jogos publicos.

Caligula, Nero e Adriano, segundo Athenêo deram-lhe regras, reformando-as em varias occasiões.

Além destas tres danças, existiam tambem outras, que Muller, Xenofonte, Luciano e outros mencionam, e que variam tanto nas suas fórmas, como nas suas combinações.

Sabe-se tambem que o baile, na sua origem, esteve inteiramente ligado á religião por se julgar que aquelle não podia existir sem ser baseado nesta; d'ahi a origem que do primitivo côro deu margem ao côro dramatico, que não era mais que a reunião em certos e determinados dias de toda a povoação da uma cidade na praça publica, para prestar homenagem de adoração e respeito ao Deus daquelle paiz, cantando e dançando á roda delle.

Por ultimo, o baile unido com o canto, veio a ser sempre uma maneira de exprimir os sentimentos de todos os povos; assim o vemos occupar sempre um lugar preferente, tanto nas festas e regosijos civis, como nos militares, não esquecendo tão pouco os religiosos, pois segundo dissemos já, formava parte integrante, delles; assim sabemos que em certa época os ministros do Senhor, bailavam ao compasso da musica; os filhos de Israel dansaram em acção de graças depois da passagem do Mar Vermelho; David dansou diante da Arca, quando a conduzia da casa de Obed-Edom ao seu proprio palacio, dansava *totis viribus*, isto é, com todas as suas forças, segundo o texto sagrado, e por ultimo, até os proprios judeus dansaram na inauguração do bezerro que adoravam, emquanto Moysés permaneceu no monte Sinai.

Jules Favre

A academia franceza celebrou no dia 8 de abril uma sessão para o recebimento do Sr. Rousse, eleito em subttituição do Sr. Jules Favre.

Como orador, o Sr. Jules Favre occupou eminente lugar; correcto, abundante, litterario, tinha dotes ciceronicos, mesmo nos seus maiores arrebatamentos.

O Sr. Rousse citou o seguinte exemplo dessa eloquencia poderosa e dramatica:

No mez de Janeiro de 1858, quando o imperador ia para o theatro, rebentaram bombas na sua passagem, que, sem offendel-o, espalharam a morte em derredor delle. Um italiano concebera e commettêra o crime.

Orsini era um desses grandes conspiradores de que a Italia tem sido o berço, espiritos tacanhos e violentos onde vinham aninhar-se promiscuamente, como um sombrio lar, as recordações fabulosas da antiga Roma, as sanguinolentas das republicas da idade média, a colera e as dores de uma servidão secular, os ardores e as esperanças confusas da liberdade: imaginações emphaticas e sonoras onde, de seculo a seculo, a poesia popular fazia penetrar, com as melodias encantadoras da lingua natal, o sonho eternamente desadormecido da independencia e da unidade da Italia.

Orsini confessava o seu crime, cujo pensamento glorificava, e aguardava com calma a punição. Pedira ao mesmo advogado que defendesse, não sua vida, mas sua memoria.

Ainda me parece ver Jules Favre na tribuna da defesa, com o rosto livido, os olhos baixos, as mãos immoveis, de pé defronte desse homem que trazia estampadas no rosto, com todas as forças da mocidade e da vida, a resolução, a certeza e o desdem da morte. Parece-me ouvir tambem essa voz lenta e sombria, desacompanhada do menor gesto, e que só, momentaneamente, um tremor convulsivo dos labios e um soluço tragico interrompiam.

Não foi uma defesa, mas uma oração funebre e um magnifico cantico de morte. Não citarei uma só palavra desse discurso: um crime identico ao crime de Orsini acaba de horrorisar o mundo, e no dia seguinte ao dessas exequias sanguinolentas nada nos deve distrahir do horror profundo que taes crimes nos inspiram.

Lembramo-nos que um defensor dos cumplices de Orsini, referindo essa scena, dissera:

« Todos nós tivemos vontade de rasgar nossas togas e de atirar fóra a nossa gorra... e sómente em attenção ao nosso dever profissional proferimos nossas defesas.»

O Sr. Rousse que, com muita delicadeza, tratou das fraquezas de caracter que sombrearam esse immenso talento, discorreu sobre as illusões do homem politico. E depois, em uma bella pagina, reivindicou para todos ou quasi todos os parizienses uma parte de solidariedade dessas illusões. E disse:

« Lembrar-vos-eis dessa viagem lugubre que nos primeiros dias do assedio de Paris Jules Favre julgou dever emprehender e da sua tentativa junto do chanceller da Allemanha.

« A entrevista de Ferriéres é uma das legendas mais sombrias da nossa historia; e quando terminou essa guerra, entre todas as injurias e todos os sarcasmos que esmagaram o ministro, a exposição que fez da sua embaixada teve muito cabimento e em parte foi plenamente justificada.

«Attesto aqui, perante illustres testemunhas, que foi esse o sentimento dessa cidade captiva, ao ouvir a voz de Jules Favre.

« Attesto que ella adimirou a sua dedicação, que enterneceu-se, que derramou lagrimas; que sua coragem imflammou-se ouvindo as zombarias crueis, cuja amargura ella não pôde disfarçar; e que si, nessa pagina epica um *parlatorio* imprudente contristou os espiritos perspicazes, em toda a cidade houve um pronunciamento generoso que despertou as almas, amestrou-as para todas as provanças e as fortaleceu para todos os perigos.

« Pensem embora outros mais atilados e que então se distanciavam de nós, que foi uma illusão pueril, de que nos devemos envergonhar hoje e de que devemos pedir contas áquelle que a fez nascer...

« Podem fazel-o livremente! Quanto a mim, digo o que vi, o que senti com um povo inteiro. E a esse rasgo patriotico, após 10 annos, ora presto a maior homenagem »

Ao terminar o seu discurso, o Sr. Rousse traçou o tocante quadro dos ultimos dias do Sr. Jules Favre, nestes termos:

« Espectador desencantado da politica, da qual só por dever occupava-se momentaneamente, escreveu em 1822:

« O meu papel está desempenhado. Posso desapparecer da scena, onde procurei cumprir o meu dever. »

« E dous annos mais tarde, ao regressar de um anniversario funesto:

« Traçando esta data, minha mão treme de indignação e de dôr. Ha tres annos ella escrevera o meu nome sob o fatal tratado de paz; e não sei ainda como o meu coração não se despedaçou. Supponho-me um homem fulminado, que apenas conserva as apparencias. »

Raras vezes vinha ao palacio. A alteração de suas feições era visivel a todos os olhos, mas sua voz não perdera a graça nem a pureza. A propria declinação da voz prestava-lhe a doçura e o encanto secreto das cousas que vão acabar.

Pouco e pouco essa natureza robusta dobrou-se ao seu peso. Essa alta estatura abatia-se sobre si mesma. Essas feições, tão conhecidas pela sua singularidade legendaria, desbotavam-se sob uma pallidez doentia. As palpebras pareciam naturalmente entumecidas pelas lagrimas. Não restava nada do lutador e do athleta de outr'ora.

Sua alma, desarmada, parecia ter-se refugiado na benevolencia do olhar e na melancolica serenidade desses olhos distrahidos que pareciam procurar em outra parte o repouso das lutas e das tempestades da vida.

Ha dous annos, no mez de dezembro, outro advogado, grande pelo talento e pelo coração, que era então o chefe da nossa ordem, achava-se desde muito doente. Era mister abrir sem elle as conferencias da quadra, e, segundo a velha pratica, era o mais antigo dos academicos que devia substituil-o na cadeira presidencial. Jules Favre não quiz furtar-se a esse dever.

Veiu; atravessou, apoiado no meu braço, esse antigo palacio, replecto de seus triumphos; depois, erguendo-se com esforço no meio desses mancebos, dos quaes a maior parte nunca o tinha ouvido e aos quaes apparecia como o redivivo illustrado de outra época, fez, com sua voz suave e triste, uma allocução tocante em que lhes promettia o regresso de seu amigo e chefe.

Mas foi uma illusão como as outras que Jules Favre tivera.

Nicolet não devia mais voltar... E quanto ao glorioso academico de outr'ora, um mez depois não existia mais!...

O Sr. duque d'Aumale respondeu ao Sr. Rousse e habilmente evitou as difficuldades da tarefa que tinha de cumprir.

Mas para que fallarmos em habilidade? Essa recepção foi notavel principalmente pelo facto de que seus discursos são litterarios; sente-se os corações palpitarem e o patriotismo estremecer.

O duque d'Aumale fallou tambem das nossas desgraças, e eis os termos commoventes com que associou todas as coragens e todas as dedicações:

« Seja esta pagina rasgada da historia!

« E possam, os seculos futuros não acreditarem nella!

Das recordações dessa época, eu só quizera conservar na memoria a vossa corajosa dedicação. Demonstrastes como se deve praticar o espirito de sacrificio, e si o tratais de virtude perigosa, é porque sabeis affrontar o perigo, todos os perigos, como a historia da vossa carreira civil o prova.

Sim, o espirito de sacrificio é a virtude e é a coragem: estas duas palavras eram synonimos em Roma: *virtus*! Certamente ha gráos e formas diversas.

« O Sr. principe, diz Saint-Evremont, tinha a grandeza da coragem. O Sr. de Turenne um valor firme. »

Mas certas manchas que se quiz estabelecer não seriam admittidas pelos bons juizes.

E, como nos deixamos arrastar para o decimo setimo seculo para o qual naturalmente se é levado quando buscam-se grandes idéas expressas em uma bella linguagem, tomemos o sentimento do cardeal de Rotz:

« Si não fosse uma especie de blasphemia dizer que ha no nosso seculo alguem mais intrepido que o rei Gustavo e o Sr. principe, eu diria que foi Melé, primeiro presidente ».

A pretença distincção entre a coragem civica e o valor guerreiro é de data recente e a maior parte das vezes só serve para encobrir transacções entre a consciencia e o dever. E, si fosse necessario juntar outro exemplo aos que pudestes dar dessa unidade, dessa simplicidade da coragem, eu o acharia na vossa familia: vosso irmão não foi ferido quando como soldado cumpria o seu dever de cidadão?

Acabo de pronunciar o nome de vosso irmão, senhor. Esperava fallar na presença de vossa mãi. Della recebestes essas grandes lições que mais de uma vez soubestes pôr em pratica. Desde longos annos fostes o companheiro assiduo, infatigavel de sua velhice cêga: ella era a unica alegria, a alma de vosso lar. Sei que dores taes devem ser acatadas com respeitoso silencio. E só acrescentarei uma palavra, homenagem prestada áquella que soube instruir-vos e guiar-vos: a academia quiz honrar em vós a arte de bem dizer e a coragem de bem fazer.

Higiene administrativa. — Trichina e trichinoses — Cosimento das carnes. —Caixas de conserva alimentares. — Bombas de cerveja. — Acido salicylico e seus derivados no consumo publico. — Pharmacopêa para crianças doentes. — Vacinação e reacinação obrigatorias, — Policia sanitaria dos animaes.

Os hygienistas fariam mal si se queixassem agora da indifferença da administração e do publico francez pelo que diz respeito aos seus estudos e as reivindicações que julguem poder deduzir disso. Realmente, desde algumas semanas, a hygiene publica tem sido objecto em nosso paiz de certo numero de medidas administrativas, das quaes algumas, mais ou menos, tem causado viva commoção nas diversas classes da sociedade.

Entre essas medidas a mais importante, e certamente a mais grave, foi o decreto de 18 de fevereiro de 1861, pelo qual «prohibio-se em todo o territorio da republica franceza, a importação das carnes salgadas provenientes dos Estados-Unidos da America». Mas antes de examinar as consequencias deste decreto, lembraremos a occasião em que elle foi expedido. Em fins de novembro de 1880, o Sr. Leclerc, inspector das carnes na cidade de Lyon, verificou a presença de trichinas enkistadas nas mantas de toucinho provenientes de New Yrk: em cincoenta amostras escolhidas, tres continham esses helmithes, o que, só a proporção era exacta quanto a toda remessa, elevava essa proporção á cifra consideravel de 6 %.

(*Continùa.*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 124)

III

— Passei algumas horas com meu tio, em Guayanilla... continuou Leonel. E' da familia Bernier que quer fallar?

— E' exactamente da familia Bernier. Então, conhecia o fazendeiro e suas filhas?

— Sem duvida.

— Lembra-se da mais velha?

— Parece-me que sim... Chamava-se?

— Cora—disse Armando com voz tremula.

— E' Cora... é isso mesmo... lembro-me agora.

— Pois bem! proseguio o official, já não deve estranhar a minha surpresa ao vel-o, porque é com a menina Cora Bernier que se parece de uma maneira prodigiosa. Deviam ter notado essa similhança em Guayanilla.

— Talvez que assim fosse, porém não affirmo. Lembre-se que já lá vão cinco annos, depois dessa curta viagem. Se a memoria não me é infiel, a filha mais velha do fazendeiro era nessa época quasi uma criança.

— E' verdade, murmurou o official, depois, apoz um curto silencio, continuou.. Teve conhecimento, por seu tio, da morte tragica do Sr. Bernier?

Cora fez-se pallida, respondendo:

— Não, senhor.

— Tenciona visitar de novo Segismundo Leroy?

— E' possivel, porém muito incerto.

— Pois eu volto para o mar das Antilhas.

— Brevemente?

— Sim Parto hoje mesmo para Toulon... e o embarque será sem duvida immediato, e o transporte *Relampago* irá de novo tomar o posto de observação que occupava alguns mezes antes. Se quizer dar-me alguma carta para o tabellião de Porto Rico e para as meninas Bernier, terei muito prazer em levar-lhe noticias suas, porque com certeza hei de ir a Guayanilla.

— Para onde o attrahe a minina Cora, que não póde deixar de ser bella, visto que o nosso amigo Leonel é o seu retrato vivo? disse rindo-se o Sr. de Fiefville.

— Muito bella, sim, meu caro conde! esplendidamente bella... replicou o official com exaltação.

— E por acaso está apaixonado?

— Amo-a com toda minha alma, com todo meu coração, com todas as minhas forças.

Pela primeira vez, depois da tragedia de Guayanilla, a vingadora experimentou uma sensação deliciosa. Abaixou os olhos para occultar o brilho que projectavam, emquanto uma onda de sangue lhe subia do coração ás faces.

O official de marinha, que a observava attentamente, proseguio:

— Mas, ainda não disse se aceita a minha proposta?

— Aceito-a com prazer e com reconhecimento—replicou Leonel.—Não tenho a honra de conhecer bastante as meninas Bernier, para que tome a liberdade de escrever-lhes; mas escreverei uma carta a meu tio, visto que tão graciosamente se offerece para ser portador della. Parte hoje?

— Sim, senhor, esta noite para Marseille, no trem do correio das 7 horas e um quarto.

Uma pessoa de minha casa lhe irá entregar a carta.

— Esperarei no botequim da estação.

— E peço-lhe que, quando vir as meninas Bernier, seja junto dellas o interprete de minhas respeitosas homenagens.

Desde esse momento a conversação tornou-se geral, e Armando Dorsay mergulhou-se em uma profunda meditação, de que os ditos alegres, trocados em torno de si, não o distrahiam.

O almoço terminou.

Leonel, pretextando um negocio urgente, fallou em retirar-se, quando o café, os licores e os charutos tomaram o lugar da sobremesa, Armando Dorsay approximou-se delle

— Temos amigos communs em Paris e longe de Paris, disse elle; quer dar-me a sua mão?

A vingadora hesitou. Sentio um calafrio percorrer-lhe o corpo.

Esse comprimento tão natural que lhe pedia o mancebo, assaltava-a. Temia que as forças lhe faltassem e que se trahisse, quando a mão de Armando Dorsay se encontrasse com a sua.

Entretanto não podia recusar.

— Aqui a tem... respondeu ella.

E emquanto apresentava a mão direita, notou que os olhos do official conservavam-se fixos sobre a sua mão esquerda, onde deveria estar o annel de prata.

— Adeus... murmurou com voz triste Armando Dorsay.

— Porque adeus? Talvez que ainda um dia nos encontremos.

— Não tenho esperanças.

— Desejo-lhe feliz viagem. Esta noite a carta para meu tio lhe será entregue na estação.

E Leonel sahio, depois de ter distribuido apertos de mão pelas pessoas presentes.

Era tempo.

A vingadora tinha empregado a ultima parcella da sua energia. As forças e a vontade faltaram-lhe ao mesmo tempo.

Desceu a escada lentamente, segurando-se ao corrimão.

Quando se sentou no seu phaeton, o coração fez explosão, e duas lagrimas ardentes cahiram-lhe pelas faces pallidas.

— E entretanto, murmurou ella, devia estar contente... não me esqueceu... ainda me ama, e talvez mais do que nunca.

IV

Alguns minutos depois da sahida de Leonel, Armando Dorsay, cuja preoccupação parecia augmentar, e que, com os olhos pregados no florão do tecto, que com toda certeza não enxergava, isolava-se no meio da alegre reunião, levantou-se bruscamente, tomou o braço do seu amigo Laugier, e levou-o para o vão de uma janella.

— O que tem, meu caro Armando, perguntou o mancebo, e que significam esses ares mysteriosos? Vais confiar-me um segredo?

— Na occasião em que nos apeámos da carruagem á porta do ministerio da marinha, replicou o official, fallaste-me de Leonel Warton.

— Como, pois é nelle que pensas?

— E'.

— Por acaso, ainda te preoccupas com a sua semelhança..

Armando fez um signal affirmativo e continuou:

— Leonel Warton, disseste-me tu, é primo das *Mulheres de Bronze*. O que significa isso?

— Significa que o joven nababo chegou de longinquos paizes, com suas tres primas admiravelmente bellas, porém muito menos brancas que as parisienses. Appellidaram-n'as as *Mulheres de Bronze* por causa da côr do seu rosto.

— São tres? perguntou vivamente Armando.

— Como as tres Graças, como as tres virtudes theologaes, como as tres Parcas, como as tres bruxas de Macbeth... sim, meu caro, replicou sorrindo-se Laugier.

— Sabes como se chamam?

— Perfeitamente... Laura, Mary e Perly Warton.

— Desde quando está essa familia em França?

— Ha quatro ou cinco mezes... não posso precisar a data.

— Onde mora Leonel com suas primas?

— No castello de Saint-Ouen.

— Pois habitam aquella casa abandonada! exclamou o tenente no auge da sorpresa.

— Mas transformaram-n'a n'uma maravilha, n'um sonho, n'um eden! Já não é um castello, é uma residencia principesca, onde se ostenta um luxo de principes!

Vinte cavallos nas baias, sem contar com os de puro sangue de corridas; vinte e cinco ou trinta criados, todos pretos como ebano; um medico negro, aggregado á familia; e por camarista, mordomo, grande mestre de ceremonias, um outro magnifico mulato, parente do dono da casa, e possuindo o pittoresco nome de Domenico Seballa.

— Dizes que os criados são negros?

— De primeira qualidade, ebano puro e garantido.

— Obrigado e adeus.

— Vais-te?

— E' preciso.

(*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 4

MUTILADO